

Cofinanciado por:



**ANO 2019**



**PLANO ESPECIAL DE  
EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO  
CIVIL PARA ACIDENTES  
AÉREOS (PEEPC-AA) DO  
MUNICÍPIO DE  
PONTE DE SOR**



comunidade intermunicipal  
do **Alto Alentejo**

**PARTE II  
EXECUÇÃO**

**Hidurbe**  
Serviços

<b>Ficha Técnica do Documento</b>	
<b>Descrição:</b>	Define a organização da resposta, tipificando as missões e modo de atuação e articulação dos Agentes de Proteção Civil e demais entidades com dever de cooperação. Procede-se, ainda, à apresentação das áreas de intervenção básicas da organização geral das operações, identificando para cada uma das áreas a prioridade de ação, a estrutura de coordenação, a constituição e missão dos serviços e Agentes de Proteção Civil, entidades com dever de cooperação intervenientes, bem como os procedimentos, instruções de coordenação e identificação de responsabilidades.
<b>Data de produção:</b>	30/03/2018
<b>Versão:</b>	01/2019
<b>Desenvolvimento e produção:</b>	
<b>Diretor Técnico:</b>	Bruno Cunha – Engenheiro do Ambiente
<b>Coordenador de Projeto:</b>	André Silva – Geógrafo / Técnico de SIG
<b>Equipa técnica:</b>	Nuno Dias – Engenheiro do Ambiente Inês Marafuz – Geógrafa / Técnica de SIG Tiago Silva – Biólogo Pedro Trovisco - Engenheiro Geógrafo Rui Teles – Engenheiro Biofísico Pedro Sousa – Engenheiro Topógrafo Paula Morgado – Engenheira Civil Marta Moreiras – Geógrafa / Técnica de SIG Aires Martins – Arquiteto Paisagista Joana Marques – Arquiteta Paisagista
<b>Consultoria Científica:</b>	Departamento de Geografia da Faculdade de Letras da Universidade do Porto: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Professor Carlos Bateira – Coordenador Científico</li> <li>• Joana Fernandes – Investigadora</li> <li>• António Costa – Investigador</li> <li>• Mónica Santos - Investigadora</li> </ul>
<b>Consultoria Técnica:</b>	Ana Festa – Geógrafa / Técnica de SIG
<b>Equipa da CIMAA</b>	Dra. Ana Garrido Eng.ª Joana Patrício
<b>Revisto por:</b>	Simão Velez – Coordenador Municipal de Proteção Civil
<b>Estado do documento:</b>	Em elaboração
<b>Nome do ficheiro digital:</b>	PEEPC-AA - Parte II – Ponte de Sor

# Índice

Índice .....	3
Índice de figuras .....	4
Índice de quadros .....	4
Índice de mapas .....	6
<b>PARTE II - EXECUÇÃO .....</b>	<b>7</b>
<b>1. ESTRUTURAS.....</b>	<b>7</b>
<b>1.1 Estruturas de Direção Política.....</b>	<b>8</b>
<b>1.2 Estruturas de Coordenação Política e Institucional.....</b>	<b>8</b>
<b>1.3 Estruturas de Comando Operacional.....</b>	<b>10</b>
<b>2. RESPONSABILIDADES.....</b>	<b>14</b>
<b>2.1 Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil.....</b>	<b>14</b>
<b>2.2 Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil.....</b>	<b>16</b>
<b>2.3 Responsabilidades das Entidades com dever de cooperação.....</b>	<b>20</b>
<b>3. ORGANIZAÇÃO .....</b>	<b>27</b>
<b>3.1 Infraestruturas de Relevância Operacional.....</b>	<b>27</b>
<b>3.2 Zonas de Intervenção .....</b>	<b>31</b>
<b>3.3 Mobilização e Coordenação de Meios.....</b>	<b>33</b>
<b>3.4 Notificação Operacional.....</b>	<b>34</b>
<b>4. ÁREAS DE INTERVENÇÃO.....</b>	<b>37</b>
<b>4.1 Procedimentos operacionais de resposta a acidentes com aeronaves.....</b>	<b>37</b>
<b>4.2 Gestão Administrativa e Financeira .....</b>	<b>39</b>
<b>4.3 Reconhecimento e Avaliação .....</b>	<b>40</b>
<b>4.4 Logística.....</b>	<b>44</b>
<b>4.5 Comunicações .....</b>	<b>50</b>
<b>4.6 Informação Pública.....</b>	<b>53</b>
<b>4.7 Confinamento e/ou Evacuação .....</b>	<b>55</b>
<b>4.8 Manutenção da Ordem Pública .....</b>	<b>59</b>
<b>4.9 Serviços Médicos e Transporte de Vítimas.....</b>	<b>62</b>
<b>4.10 Socorro e Salvamento.....</b>	<b>67</b>
<b>4.11 Serviços Mortuários.....</b>	<b>69</b>

## Índice de figuras

Figura 1 - Estrutura e Medidas Iniciais de Resposta .....	7
Figura 2 - Organização do Posto de Comando .....	12
Figura 3 – Procedimentos de coordenação na fase de alerta em caso de acidente com localização identificada e não localizada.....	36
Figura 4 – Fluxograma de procedimentos .....	38
Figura 5 – Procedimentos e instruções de coordenação (gestão administrativa e financeira)	40
Figura 6 – Procedimentos e Instruções de Coordenação (Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação).....	42
Figura 7 – Procedimentos e Instruções de Coordenação (Equipas de Avaliação Técnica) .....	44
Figura 8 – Procedimentos e Instruções de Coordenação (Apoio Logístico às Forças de Intervenção).....	47
Figura 9 – Procedimentos e Instruções de Coordenação (Apoio Logístico às Populações) .....	50
Figura 10 – Procedimentos e Instruções de Coordenação (Comunicações).....	52
Figura 11 – Procedimentos e Instruções de Coordenação (Informação Pública) .....	55
Figura 12 – Procedimentos e Instruções de Coordenação (Confinamento e/ou Evacuação) ..	59
Figura 13 – Procedimentos e Instruções de Coordenação (Manutenção da Ordem Pública)..	62
Figura 14 – Procedimentos e Instruções de Coordenação (Serviços Médicos e Transporte de Vítimas).....	65
Figura 15 – Procedimentos e Instruções de Coordenação (Apoio Psicológico) .....	67
Figura 16 – Procedimentos e Instruções de Coordenação (Socorro e Salvamento) .....	69
Figura 17 – Procedimentos e Instruções de Coordenação (Serviços Mortuários) .....	73

## Índice de quadros

Quadro 1 - Missão da Câmara Municipal de Ponte de Sor / SMPC de Ponte de Sor .....	14
Quadro 2 - Missão do Departamento de Administração, Finanças e Desenvolvimento.....	15
Quadro 3 - Missão do Departamento de Ação Social, Educação, Cultura e Desporto .....	15
Quadro 4 - Missão do Departamento de Ordenamento do Território, Obras e Ambiente .....	16
Quadro 5 - Agentes de Proteção Civil .....	16
Quadro 6 - Missão do Corpo de Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor .....	16
Quadro 7 - Missão da GNR - Posto territorial de Ponte de Sor .....	17
Quadro 8 - Missão da GNR - Posto Territorial de Montargil .....	17
Quadro 9 - Missão da Autoridade Nacional de Aviação Civil .....	18

Quadro 10 - Missão das Forças Armadas .....	18
Quadro 11 - Missão do INEM.....	19
Quadro 12 - Missão dos serviços de saúde.....	19
Quadro 13 - Missão da Autoridade de Saúde de Nível Municipal.....	19
Quadro 14 - Entidades com Dever de Cooperação.....	20
Quadro 15 - Missão da AHBV de Ponte de Sor .....	21
Quadro 16 - Missão da PJ.....	21
Quadro 17 - Missão do SEF.....	22
Quadro 18 - Missão do INMLCF - Delegação do Sul .....	22
Quadro 19 - Missão do MP.....	22
Quadro 20- Missão do IRN .....	23
Quadro 21 - Missão do Instituto de Segurança Social .....	23
Quadro 22 - Missão das IPSS .....	23
Quadro 23 - Missão da Cruz Vermelha Portuguesa.....	23
Quadro 24 - Missão do ICNF.....	24
Quadro 25 - Missão dos operadores de transportes coletivos (identificados em III-2) .....	24
Quadro 26 - Missão da ANACOM.....	24
Quadro 27 - Missão dos Operadores de Telecomunicações .....	24
Quadro 28 - Missão dos Órgãos de Comunicação Social (identificadas em III-2) .....	25
Quadro 29 - Missão da REN.....	25
Quadro 30 - Missão da EDP .....	25
Quadro 31 - Missão do IPMA.....	26
Quadro 32 - Missão da Navegação Aérea de Portugal (NAV) .....	26
Quadro 33 – Missão do GPIAA .....	26
Quadro 34 - Missão das Empresas de Segurança Privada .....	26
Quadro 35 – Gestão Administrativa e Financeira .....	39
Quadro 36 – Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação .....	41
Quadro 37 – Equipas de Avaliação Técnica (EAT) .....	43
Quadro 38 – Apoio Logístico às Forças de Intervenção .....	45
Quadro 39 – Apoio Logístico às Populações .....	47
Quadro 40 – Estrutura e Valências de Gestão das ZCAP.....	48
Quadro 41 – ZCAP do Município de Ponte de Sor.....	49
Quadro 42 - Comunicações .....	51
Quadro 43 – Redes de Comunicações .....	52

Quadro 44 – Informação Pública .....	53
Quadro 45 – Confinamento e/ou Evacuação .....	55
Quadro 46 – ZCI do Município de Ponte de Sor .....	57
Quadro 47 – Manutenção da Ordem Pública .....	59
Quadro 48 – Perímetros de Segurança.....	60
Quadro 49 – Serviços Médicos e Transporte de Vítimas .....	63
Quadro 50 – Postos de Triagem do Município de Ponte de Sor .....	63
Quadro 51 – Apoio psicológico .....	66
Quadro 52 – Socorro e Salvamento .....	68
Quadro 53 – Serviços Mortuários .....	69
Quadro 54 – ZRnM e NecPro do Município de Ponte de Sor .....	71

## **Índice de mapas**

Mapa 1 – Rede viária do município .....	27
Mapa 2 – Infraestruturas de transporte aéreo do município .....	28
Mapa 3 – Rede de postos de combustível do município .....	29
Mapa 4 – Rede de telecomunicações do município .....	30
Mapa 5 – Instalações dos agentes de proteção civil do município.....	31
Mapa 6 – Zonas de concentração e reserva (ZCR).....	33
Mapa 7 – ZCAP do município de Ponte de Sor.....	49
Mapa 8 – ZCI do município de Ponte de Sor .....	57
Mapa 9 – Itinerários de evacuação de Ponte de Sor .....	58
Mapa 10 – Postos de triagem de Ponte de Sor .....	64
Mapa 11 – ZRnM e NecPro de Ponte de Sor .....	72

## PARTE II - EXECUÇÃO

### 1. ESTRUTURAS



Assim que se verifique, no Município de Ponte de Sor, a ocorrência ou iminência de ocorrência de acidente aéreo são desencadeadas de imediato as ações de Proteção Civil de prevenção, socorro, assistência e recuperação, com o intuito de minimizar os riscos e atenuar os seus efeitos, sendo que o desencadeamento destas ações é da competência do Presidente da Câmara Municipal, no exercício das suas funções de responsável Municipal da política de Proteção Civil, conforme explicitado no nº. 1 do artigo 35º. da Lei nº. 27/2006, de 03 de julho (na redação dada pela Lei nº. 80/2015, de 03 de agosto).

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor é apoiado por estruturas de coordenação política e institucional e por estruturas de comando operacional, conforme figura seguinte:

**Figura 1 - Estrutura e Medidas Iniciais de Resposta**



De referir que em caso de acidente aéreo, o diretor do plano (Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor), bem como a CMPC encontram-se em contato permanente com o CDOS de Portalegre, assegurando, deste modo, a eficácia e concretização das ações a desencadear, garantindo, simultaneamente, que a informação a prestar às restantes entidades intervenientes no plano se encontra atualizada.

## 1.1 Estruturas de Direção Política

Enquanto responsável pela direção da política de Proteção Civil no âmbito municipal, o Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor é a Autoridade Municipal de Proteção Civil (n.º.1 do artigo 35.º. da Lei n.º. 27/2006, de 03 de julho, na redação dada pela Lei n.º. 80/2015, de 03 de agosto), a quem compete:

- Convocar e presidir a Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC);
- Desencadear, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as ações de Proteção Civil, de prevenção, socorro, assistência e recuperação adequadas em cada caso (n.º. 1 do artigo 35.º. Da Lei n.º. 27/2006, de 03 de julho, na redação dada pela Lei n.º. 80/2015);
- Declarar, quando a natureza dos acontecimentos a prevenir ou enfrentar e a gravidade e extensão dos seus efeitos atuais ou potenciais o justifiquem, a situação de alerta;
- Pronunciar-se sobre as declarações de situação de alerta ou de contingência que abrangem o âmbito territorial e administrativo do Município de Ponte de Sor;
- Solicitar ao Presidente da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC) a participação das Forças Armadas em funções de Proteção Civil na área operacional do seu Município ou solicitar a colaboração das Forças Armadas diretamente ao comandante da unidade implantada no seu Município, nos casos previstos no artigo 53.º da Lei de Bases da Proteção Civil.

Visando o efetivo cumprimento das ações supracitadas, o Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor é auxiliado pelo Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) e pelos restantes agentes de Proteção Civil de âmbito municipal.

## 1.2 Estruturas de Coordenação Política e Institucional

A coordenação política e institucional, a Nível Municipal, é assegurada pela Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) de Ponte de Sor. No âmbito da coordenação institucional, a CMPC é responsável pela gestão da participação operacional de cada força ou serviço nas operações de socorro a desencadear (n.º. 4 do artigo 11.º. da Lei n.º. 65/2007, de 12 de novembro).

A Comissão Municipal de Proteção Civil de Ponte de Sor é presidida pelo Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor ou Vereador com a competência delegada, sendo composta nos termos do artigo 41.º. da Lei n.º. 80/2015, de 03 de agosto, pelas seguintes entidades:

- O Presidente da Câmara Municipal, como Autoridade Municipal de Proteção Civil, que preside;
- O Coordenador Municipal de Proteção Civil;

- Um elemento do comando do Corpo de Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor;
- Um elemento da GNR – Posto Territorial de Ponte de Sor;
- A Autoridade de Saúde do Município;
- O dirigente máximo da unidade local de saúde ou o diretor executivo do agrupamento de centros de saúde de Ponte de Sor e o diretor do hospital da área de influência do município, designado pelo diretor-geral da Saúde;
- Um representante das Juntas de Freguesia a designar pela Assembleia Municipal;
- O dirigente máximo da Unidade Local de Saúde Ponte de Sor;
- Um representante do Instituto de Segurança Social;
- Representantes de outras entidades e serviços, implantados no Município, cujas atividades e áreas funcionais possam, de acordo com os riscos existentes e as características da região, contribuir para as ações de Proteção Civil.

A CMPC apresenta-se assim como a entidade responsável por mobilizar os agentes necessários à prossecução das operações de socorro e assegurar que cada um executa as missões que lhe estão atribuídas em articulação com os restantes. A CMPC é ainda responsável por executar as seguintes missões (n.º 3 do artigo 3.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 44/2019):

<b>Diligenciar pela elaboração de planos Municipais de emergência de Proteção Civil;</b>
<b>Acompanhar as políticas diretamente ligadas ao sistema de Proteção Civil que sejam desenvolvidas por Agentes públicos;</b>
<b>Dar parecer sobre o acionamento dos Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º;</b>
<b>Promover e apoiar a realização de exercícios a Nível Municipal, simulacros ou treinos operacionais, que contribuam para a eficácia de todos os serviços intervenientes em ações de Proteção Civil;</b>
<b>Promover e difundir a emissão de comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social.</b>

Para efeitos do PEEP-AA, a CMPC de Ponte de Sor reunirá no edifício:

<b>Local de reunião:</b>
Paços do Concelho de Ponte de Sor, Campo da Restauração, 7400-223 Ponte de Sor
<b>Local alternativo de reunião:</b>
Biblioteca Municipal de Ponte de Sor Av. Da Liberdade, n.º. 64-F, 7400-218 Ponte de Sor

As convocações são feitas por escrito, com antecedência mínima de sete dias. Em caso de manifesta urgência este prazo é dispensado, bem como a forma de convocação que será feita através do meio mais expedito (telefone móvel ou fixo ou correio eletrónico), sendo posteriormente, formalizada por escrito através de correio eletrónico.

### 1.3 Estruturas de Comando Operacional

Sempre que uma equipa de qualquer agente de proteção civil ou entidades com especial dever de cooperação seja acionada, o chefe da primeira equipa a chegar ao local assume de imediato o comando da operação, sendo o elemento mais graduado a desempenhar a função de Comandante das Operações de Socorro (COS) e garante a construção de um sistema evolutivo de comando e controlo adequado à situação em curso (artigo 1º. do Despacho nº. 3317/A/2018, de 29 de março).

As competências e responsabilidades do COM são as seguintes (do Despacho nº. 3317/A/2018, de 03 de abril):

- a) Aprovar o Plano Estratégico de Ação (PEA);
- b) Efetuar o reconhecimento do teatro de operação, avaliar a situação e comunicar o resultado ao PCO e ao CDOS territorialmente competente;
- c) Coordenar os meios das várias entidades e organismos presentes no Teatro de Operações;
- d) Propor ao CDOS o reforço de meios operacionais ou de suporte logístico;
- e) Garantir ao CDOS a informação dos pontos de situação (POSIT), dos resultados obtidos, bem como da desmobilização das várias forças do teatro de operação;
- f) Solicitar às autoridades policiais, sempre que necessário, a criação de perímetros, zonas ou áreas de segurança;
- g) Requisitar temporariamente quaisquer bens móveis indispensáveis às operações de Proteção Civil e socorro e os serviços de pessoas válidas;
- h) Ocupar infraestruturas necessárias ao estabelecimento da organização de comando e controlo e meios de intervenção;
- i) Utilizar imediatamente quaisquer águas públicas e, na falta destas, as de particulares, verificada a situação de necessidade para conter ou evitar danos;
- j) Solicitar, dando conhecimento ao CDOS, o acionamento dos órgãos do sistema de Proteção Civil, de Nível Municipal;
- k) Garantir ao CDOS a informação operacional para divulgação aos órgãos de comunicação social (OCS), fornecendo exclusivamente os dados oficiais sobre a ocorrência, devendo limitá-la à informação da operação de proteção e socorro, respeitando a estratégia e determinações que, a cada momento, possam vir a ser emanadas pelo escalão superior;
- l) Garantir a ligação com as entidades e oficiais de ligação presentes e organizações locais necessárias ao suporte e sustentação das operações;
- m) Promover a realização de briefings regulares como forma de:
  - i. Garantir um fluxo de informação sincronizado e de acordo com a complexidade e natureza do teatro de operações;

- ii. Capacitar e verificar os objetivos estratégicos definidos para a operação em curso;
  - iii. Promover e assegurar o efetivo comando e controlo da operação;
- 
- n) Determinar a localização do PCO;
  - o) Nomear os responsáveis pelas Células do PCO;
  - p) Nomear, sob proposta do Oficial de Operações, os Comandantes de Área de Intervenção Municipal, de Frente e de Setor.

Sempre que uma ocorrência o justificar, seja pela sua natureza, gravidade, extensão, quer pelos meios envolvidos ou a envolver, a estrutura operacional da ANEPC, pode assumir a função COS.

### 1.3.1 POSTO DE COMANDO OPERACIONAL

O PCO é o órgão diretor das operações no local da ocorrência destinado a apoiar o COS, na tomada das decisões e na articulação dos meios no Teatro de Operações. A montagem do PCO surge com a Fase II do SGO.

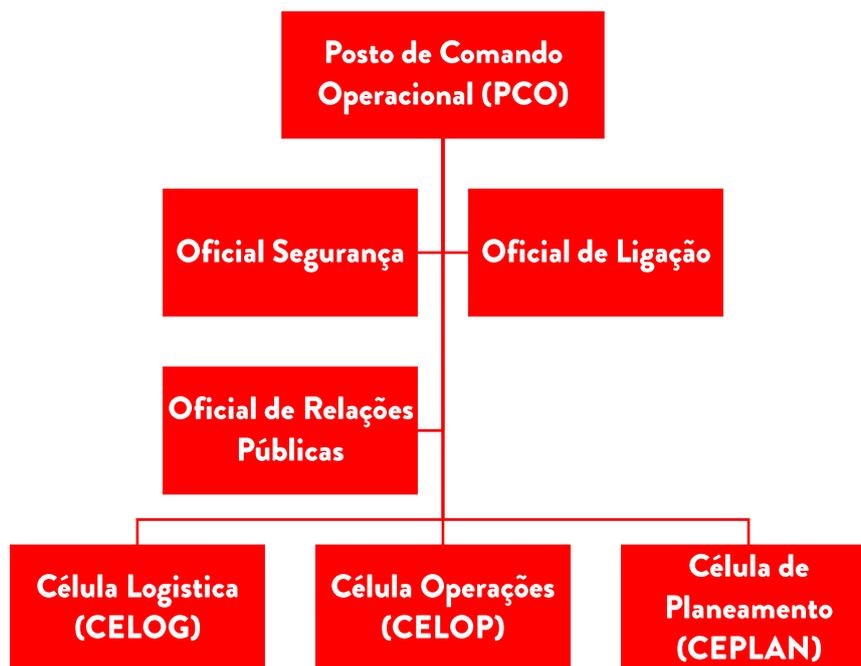
O PCO tem como missões genéricas (artigo 5º. do Despacho nº. 3317/A/2018, de 03 de abril):

- A recolha e tratamento operacional das informações;
- A preparação das ações a desenvolver;
- A formulação e a transmissão de ordens, diretrizes e pedidos;
- O controlo da execução das ordens;
- A manutenção da capacidade operacional dos meios empregues;
- A gestão dos meios de reserva;
- Preparação, elaboração e difusão de informação pública.

Este é constituído pelas células de planeamento, operações e logística (nº. 2 do artigo 5 do Despacho nº. 3317/A/2018, de 03 de abril), cada uma com um responsável nomeado pelo COS que assume a designação de oficial de planeamento, oficial de operações e oficial de logística, respetivamente:

- As células são coordenadas pelo COS, dimensionando-se de acordo com as necessidades operacionais e logísticas, podendo possuir núcleos funcionais;
- O COS, para o assessorar, pode nomear até três oficiais, um para a segurança, um para as relações públicas e um outro para a ligação com outras entidades.

Figura 2 - Organização do Posto de Comando



Como estrutura-base, dimensionável ao longo da ocorrência, as células do PCO apresentam as seguintes funções:

### CÉLULA DE PLANEAMENTO

Compete à Célula de Planeamento a recolha, avaliação, processamento e difusão das informações necessárias ao processo de decisão do COS. À Célula de Planeamento estão atribuídas as seguintes tarefas:

- Ativar os núcleos de informações, de antecipação e de especialistas em função da natureza e desenvolvimento da ocorrência;
- Elaborar propostas de modalidades de ação;
- Avaliar as necessidades de evacuações, face aos cenários previsíveis e planear a sua execução;
- Recolher, avaliar, processar e difundir as informações necessárias à tomada de decisão;
- Outras tarefas que se mostrem necessárias para o bom desempenho das missões da célula.

### CÉLULA DE OPERAÇÕES

Compete à Célula de Operações (CELOP), assegurar a execução e implementação das decisões operacionais estabelecidas no PEA e a preparação de elementos operacionais necessários à tomada de decisão do COS. À CELOP são atribuídas as seguintes tarefas:

- Ativar os núcleos em função da natureza e desenvolvimento da ocorrência;
- Manter atualizado o quadro geral da operação;

- c) Elaborar o esquema de Situação Tática (SITAC gráfico) e mantê-lo atualizado;
- d) Propor ao COS a setorização do TO;
- e) Transmitir as Ordens de Missões (ORMIS) aos comandantes do escalão subordinado, podendo ser de Setor, Frente ou Área, de acordo com a organização instalada no TO;
- f) Propor ao COS a mobilização de meios de reforço em função das previsões do planeamento;
- g) Garantir o registo e permanente atualização da fita do tempo;
- h) Garantir a articulação e coordenação dos núcleos na sua dependência;
- i) Propor ao COS a evacuação de pessoas que não tenham sido previstas no PEA;
- j) Outras tarefas que se mostrem necessárias para o bom desempenho das missões da célula.

## CÉLULA DE LOGÍSTICA

Compete à Célula de Logística (CELOG) garantir a sustentação logística do TO, de forma a responder a todas as necessidades de suporte à operacionalização dos meios e recursos envolvidos na operação. A esta célula, são atribuídas as seguintes missões:

- a) Ativar os núcleos em função da natureza e desenvolvimento da ocorrência;
- b) Ativar as diferentes áreas da ZCR e designar os seus responsáveis de acordo com o plano logístico validado pelo COS;
- c) Elaborar e manter atualizado o quadro de meios;
- d) Elaborar o plano de comunicações (PLANCOM);
- e) Manter atualizada a informação sobre as áreas logísticas instaladas na ZCR;
- f) Elaborar o plano de suporte à evacuação de pessoas;
- g) Garantir, por parte do Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) da área do sinistro, o apoio logístico a prestar às vítimas e às forças de socorro;
- h) Elaborar, para aprovação pelo COS, o plano logístico para responder a:
  - i. Meios e Recursos empenhados;
  - ii. Reserva Estratégica de meios e recursos;
  - iii. Apoio de serviços (alimentação, descanso e higiene, apoio sanitário e manutenção);
  - iv. Reabastecimentos;
  - v. Transportes;
  - vi. Outras tarefas que se mostrem necessárias para o bom desempenho das missões da célula.

O faseamento do Sistema de Gestão de Operações, constituído por 6 fases, pretende adequar a organização às necessidades operacionais e automatizar a evolução da organização e sustentação das operações, proporcionando meios e ferramentas de comando e controlo adequados. O faseamento do SGO pode ser analisado pormenorizadamente no PMEPCPS e no Despacho n.º 3317-A/20018.

### 1.3.2 COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

O Coordenador Municipal de Proteção Civil depende hierarquicamente e funcionalmente do Presidente da Câmara Municipal, a quem compete a sua nomeação, nos termos do n.º 3, do artigo 14.º- A, da Lei n.º. 65/2007, de 12 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 01 de abril, adaptação formulada por força da segunda alteração à Lei n.º 27/2006, de 03 de julho, introduzida pela Lei n.º 80/2015, de 03 de agosto.

O Coordenador Municipal de Proteção Civil de Ponte de Sor tem como principais competências:

#### PRINCIPAIS COMPETÊNCIAS DO COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

<i>Dirigir o SMPC;</i>
<i>Acompanhar permanentemente e apoiar as operações de proteção e socorro que ocorram na área do Concelho;</i>
<i>Promover a elaboração dos planos prévios de intervenção com vista à articulação de meios face a cenários previsíveis;</i>
<i>Promover reuniões periódicas de trabalho sobre matérias de âmbito exclusivamente operacional, com os comandantes dos corpos de bombeiros;</i>
<i>Dar parecer sobre o material mais adequado à intervenção operacional no respetivo Município;</i>
<i>Comparecer no local do sinistro sempre que as circunstâncias o aconselhem;</i>
<i>Assumir a coordenação das operações de socorro de âmbito Municipal, nas situações previstas no plano de emergência Municipal, bem como quando a dimensão do sinistro requeira o emprego de meios de mais de um Corpo de Bombeiro.</i>

## 2. RESPONSABILIDADES

A articulação entre os diversos Agentes de Proteção Civil e entidades com dever de cooperação empenhadas nas operações de Proteção Civil é fundamental para o sucesso das operações e um dos objetivos deste plano.

### 2.1 Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil

O Serviço Municipal de Proteção Civil, demais serviços do Município, e quando existentes, as Unidades Locais de Proteção Civil, desempenham funções de apoio à coordenação política e Institucional das operações de socorro.

#### Quadro 1 - Missão da Câmara Municipal de Ponte de Sor / SMPC de Ponte de Sor

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR

- Apoiar técnica e logisticamente, e na medida das suas possibilidades, as operações em curso

- na sua respetiva área geográfica;
- Garantir a articulação institucional com os demais agentes de proteção civil e outras entidades de âmbito municipal;
- Promover a permanente avaliação da situação e, sempre que se justifique, acionar as respetivas Comissões Municipais de Proteção Civil, considerando a eventual necessidade das mesmas ativarem os respetivos Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil.

### SMPC DE PONTE DE SOR

- Executar as atividades de proteção civil de âmbito municipal, bem como centralizar, tratar e divulgar toda a informação recebida nesta matéria;
- Realizar estudos técnicos com vista à identificação e avaliação dos riscos que possam afetar o município, em função da magnitude estimada e do local previsível da sua ocorrência, promovendo a sua cartografia, de modo a prevenir, a avaliar e minimizar os efeitos das suas consequências previsíveis;
- Propor medidas de segurança face aos riscos inventariados;
- Operacionalizar e acionar sistemas de alerta e aviso de âmbito municipal;
- Assegurar a pesquisa, análise, seleção e difusão da documentação com importância para a proteção civil;
- Elaborar planos prévios de intervenção de âmbito municipal;
- Preparar e executar exercícios e simulacros que contribuam para uma atuação eficaz de todas as entidades intervenientes nas ações de proteção civil;
- Manter informação atualizada sobre acidentes graves e catástrofes ocorridas no município, bem como sobre elementos relativos às condições de ocorrência e à respetiva resposta;
- Realizar ações de sensibilização para questões de segurança, preparando e organizando as populações face aos riscos e cenários previsíveis;
- Fomentar o voluntariado em proteção civil;
- Inventariar e atualizar permanentemente os registos dos meios e dos recursos existentes no concelho, com interesse para as operações de proteção e socorro;
- Planear o apoio logístico a prestar às vítimas e às forças de socorro e apoiar logisticamente a sustentação das operações de proteção e socorro;
- Levantar, organizar e gerir os centros de alojamento a acionar em caso de acidente grave ou catástrofe;
- Planear e gerir os equipamentos de telecomunicações e outros recursos tecnológicos do SMPC;
- Manter operativa, em permanência, a ligação rádio à rede estratégica de proteção civil (REPC);
- Assegurar o funcionamento da sala municipal de operações e gestão de emergências nos termos do artigo 16.º-A;
- Realizar ações de sensibilização e divulgação sobre a atividade de proteção civil;
- Promover campanhas de informação junto dos munícipes sobre medidas preventivas e condutas de autoproteção face aos riscos existentes e cenários previsíveis;
- Difundir, na iminência ou ocorrência de acidentes graves ou catástrofes, as orientações e procedimentos a ter pela população para fazer face à situação.

### Quadro 2 - Missão do Departamento de Administração, Finanças e Desenvolvimento

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO

- Assegura os registos e procedimentos contabilísticos associados às requisições decorrentes da ativação do PMEPC de Ponte de Sor;
- Administra os donativos, subsídios e outros apoios materiais e financeiros recebidos.

### Quadro 3 - Missão do Departamento de Ação Social, Educação, Cultura e Desporto

#### DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

- Manter uma estreita ligação com instituições vocacionadas para o apoio social;
- Proporcionar apoio, aconselhamento e encaminhamento psicológico.

- Colabora nas atividades de abrigo e assistência;
- Promove a identificação dos munícipes cujas incapacidades físicas levam à necessidade do emprego de meios especiais em caso de evacuação;
- Apoia as ações de instalação e gestão de centros de acolhimento provisório;
- Supervisiona o Banco Local de Voluntariado através da Unidade de Apoio e Benefícios Sociais.

**Quadro 4 - Missão do Departamento de Ordenamento do Território, Obras e Ambiente**

<b>DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, OBRAS E AMBIENTE</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Executar as vistorias e inspeções técnicas e elaborar os respetivos autos e relatórios com vista à demolição ou reposição das condições de salubridade e segurança das edificações;</li> <li>• Apoia a avaliação e quantificação dos danos;</li> <li>• Assegura a gestão da limpeza pública, através da varredura mecânica e manual e lavagem dos arruamentos públicos afetados pela catástrofe;</li> <li>• Assegurar o aprovisionamento de bens e serviços necessários à eficiente execução das atividades de socorro e salvamento em articulação com o Serviço de Gestão de Stocks;</li> <li>• Assegura a desobstrução de vias e remoção de destroços;</li> <li>• Assegura com o Ministério Público a inumação de mortos.</li> </ul>

**2.2 Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil**

No quadro seguinte, encontram-se identificados os Agentes de Proteção Civil que poderão ser chamados a atuar em caso de iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe:

**Quadro 5 - Agentes de Proteção Civil**

Corpo de Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor.
GNR – Posto Territorial de Ponte de Sor.
GNR – Posto Territorial de Montargil.
Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC);
Forças Armadas.
INEM.
Centro de Saúde de Ponte de Sor;
Autoridade de Saúde de Nível Municipal.

Os Agentes de Proteção Civil que podem atuar no município de Ponte de Sor em caso de acidentes aéreos bem como as suas respetivas missões, quer em fase de emergência quer em fase de reabilitação, encontram-se identificados nos próximos quadros.

**Quadro 6 - Missão do Corpo de Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor**

**CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PONTE DE SOR**

- Transmitir de imediato ao respetivo CDOS todas as informações disponíveis sobre a ocorrência em causa;
- Despachar para o local da ocorrência, e pela forma mais expedita, os meios de socorro considerados mais adequados e apetrechados com os equipamentos de segurança apropriados, exceto os meios de emergência médica, os quais são despachados pelo INEM;
- Proceder às eventuais ações de busca, resgate e socorro, em respeito pelas normas de segurança aplicáveis às situações em causa;
- Garantir socorro e transporte de acidentados e doentes;

#### Quadro 7 - Missão da GNR - Posto territorial de Ponte de Sor

##### **GNR – POSTO TERRITORIAL DE PONTE DE SOR**

- Garantir, através de valências especializadas, as missões específicas de busca, resgate e socorro;
- Constituir, no seu âmbito, Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS) com capacidade para proceder ao reconhecimento do local do acidente e a uma rápida avaliação da situação;
- Disponibilizar elementos para integrar as ERAV-m;
- Proteger, socorrer e auxiliar os cidadãos e defender e preservar os bens que se encontrem em situações de perigo, por causas provenientes da ação humana ou da natureza;
- Estabelecer, na sua área de jurisdição, um perímetro de segurança e condicionar os acessos à área afetada pelo acidente;
- Estabelecer corredores de segurança para evacuação de feridos ou acesso dos meios de socorro ao local do acidente;
- Executar ações de prevenção e de intervenção de primeira linha, em todo o território nacional, em situação de emergência de proteção e socorro, designadamente nas ocorrências de incêndios florestais ou de matérias perigosas, catástrofes e acidentes graves, na sua área geográfica de responsabilidade, ou nas restantes áreas quando em reforço de outras forças e serviços;
- Providenciar escoltas de desembaraçamento de trânsito aos meios de socorro;
- Garantir a segurança das infraestruturas sensíveis e dos equipamentos essenciais às operações de socorro.

#### Quadro 8 - Missão da GNR - Posto Territorial de Montargil

##### **GNR – POSTO TERRITORIAL DE MONTARGIL**

- Assegurar a manutenção da ordem, salvaguardando a atuação de outras entidades e organismos operacionais;
- Disponibilizar elementos para integrar as ERAV-m;
- Exercer missões de isolamento de áreas e estabelecimento de perímetros de segurança; restrição, condicionamento da circulação e abertura de corredores de emergência ou evacuação para as forças de socorro; escolta e segurança de meios de força operacionais em deslocamento para as operações; apoio à evacuação de populações em perigo;
- Empenhar o SEPNA na análise e deteção de zonas potencialmente contaminadas, nomeadamente ao nível dos solos, águas e atmosfera;
- Prevenir, detetar e investigar atividades criminosas;
- Garantir a segurança de estabelecimentos públicos e das infraestruturas críticas, fixas e temporárias, e de instalações de interesse público ou estratégico nacional;
- Prever e coordenar um serviço de estafetas de apoio à emergência;
- Executar, através de Grupos de Intervenção de Proteção e Socorro (GIPS), ações de intervenção, em emergência de proteção e socorro, designadamente nas ocorrências de incêndios florestais ou de matérias perigosas, catástrofes e acidentes graves;
- Empenhar meios técnicos na busca e resgate de vítimas;
- Coordenar as ações de pesquisa de desaparecidos;
- Receber e guardar os espólios das vítimas;
- Colaborar nas ações de alerta e mobilização do pessoal envolvido nas operações de socorro, bem como no aviso às populações;

- Definir e implementar os processos de identificação e credenciação do pessoal ligado às operações de Proteção Civil.
- Disponibilizar apoio logístico às forças de intervenção;
- Assegurar a coordenação da atividade de prevenção, vigilância e deteção de incêndios florestais e de outras agressões ao meio ambiente;
- Empenhar o serviço Especial de Proteção da Natureza e Ambiente (SEPNA) no acompanhamento das zonas contaminadas, através da monitorização, nomeadamente dos solos, águas e atmosfera na área de competência territorial da GNR.

#### Quadro 9 - Missão da Autoridade Nacional de Aviação Civil

### AUTORIDADE NACIONAL DA AVIAÇÃO CIVIL (ANAC)

- Promover segurança aeronáutica;
- Colaborar na resposta de Proteção Civil e socorro, de acordo com as missões operacionais legalmente definidas;
- Cooperar com a entidade responsável pela prevenção e investigação de acidentes e incidentes com aeronaves civis.

#### Quadro 10 - Missão das Forças Armadas

### FORÇAS ARMADAS

#### Força Aérea Portuguesa (FAP):

Ao nível da Monitorização e Alerta

- Através dos seus Órgãos e Serviços de Tráfego Aéreo e Centro de Relato e Controlo monitorizar o espaço aéreo, sob a sua jurisdição, identificando e reportando as situações anómalas;

Ao nível da Busca e Salvamento

- Através dos seus Órgãos do Serviço de Busca e Salvamento Aéreo (RCC's e unidades aéreas) é responsável por proceder às ações de busca e salvamento relativas a acidentes ocorridos com aeronaves;
- Disponibilizar unidades aéreas, em permanência ou reserva, para as ações de busca e salvamento atribuídas.

Ao nível da Investigação de Incidentes e Acidentes

- No caso de qualquer incidente ou acidente envolvendo aeronave militar, portuguesa ou estrangeira efetuar a investigação da ocorrência ou participar em Comissão de Investigação conjunta. Para tal, a Força Aérea possui a COCINV (Comissão Central de Investigação) que é uma comissão permanente, ativada por ordem do General CEMFA (Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas). As Unidades Base da Força Aérea possuem também uma Comissão própria para investigar as ocorrências que, pela sua natureza, não obriguem à ativação da COCINV.
- No caso concreto das aeronaves da Marinha Portuguesa, decorrente de Protocolo existente, a investigação é efetuada por Comissão própria com a colaboração da Força Aérea;
- Em casos de acidente ou incidente envolvendo aeronaves de estado ou entidades militares e entidades ou aeronaves civis aplica-se o previsto no art.º 13º do Decreto-lei 318/99, de 11 de agosto.

O presidente da câmara municipal é competente para solicitar ao presidente da ANEPC a participação das Forças Armadas em funções de proteção civil na área operacional do seu Município. Este pode ainda solicitar a colaboração das Forças Armadas diretamente ao comandante da unidade implantada no seu Município, nos casos previstos no artigo 52.º a 58º da Lei de Bases da Proteção Civil, na redação dada pela Lei n.º 80/2015.

**Quadro 11 - Missão do INEM**

<b>INEM</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Organizar, coordenar e participar na atividade de emergência médica, de forma a garantir aos sinistrados a pronta e adequada prestação de cuidados médicos, nomeadamente:</li> <li>• <b>i)</b> Rececionar os pedidos de socorro nos Centros de Orientação de Doentes Urgentes (CODU) do INEM;</li> <li>• <b>ii)</b> Realizar a triagem clínica, promovendo a ativação dos meios, INEM e os pertencentes aos parceiros do Sistema Integrado de Emergência Médica (SIEM), em função da gravidade da/s vítima/s e meios disponíveis;</li> <li>• <b>iii)</b> Organizar, coordenar e supervisionar, no terreno, o estabelecimento de prioridades clínicas;</li> <li>• <b>iv)</b> Prestar cuidados médicos de emergência, através das suas equipas próprias, e supervisionar a atividade das equipas dos parceiros do SIEM;</li> <li>• <b>v)</b> Estabelecer prioridades clínicas das vítimas observadas (em função da necessidade de continuação do tratamento), de forma a garantir a adequada referência hospitalar destas;</li> <li>• <b>vi)</b> Organizar, coordenar e supervisionar o transporte das vítimas até aos Postos Médicos Avançados (PMA) e destes às unidades de saúde de referência;</li> <li>• <b>vii)</b> Prestar, organizar e supervisionar, o apoio psicológico de emergência a vítimas, circunstantes, equipas de emergência, e familiares, em articulação com outras entidades nesta área;</li> <li>• Identificar necessidades suplementares (na área dos cuidados médicos de emergência pré-hospitalar), propor meios e recursos, montá-los, organizá-los, coordená-los e supervisioná-los no terreno, como sejam os Postos Médicos Avançados (PMA) e os Hospitais de Campanha;</li> <li>• Efetuar e manter atualizados os registos das vítimas observadas, tratadas e evacuadas.</li> </ul>

**Quadro 12 - Missão dos serviços de saúde**

<b>CENTRO DE SAÚDE DE PONTE DE SOR</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Minimizar as perdas de vidas humanas, limitando as sequelas físicas e diminuindo o sofrimento humano;</li> <li>• Colaborar no apoio psicológico à população afetada;</li> <li>• Colaborar na resolução dos problemas de mortuária;</li> <li>• Prestar assistência médica e medicamentosa à população;</li> <li>• Assegurar a prestação de cuidados de saúde às vítimas evacuadas para esta unidade de saúde;</li> <li>• Colaborar na prestação de cuidados de emergência médica pré-hospitalares, nomeadamente reforçando as suas equipas e/ou material/equipamento, sempre que necessário e solicitado pelo INEM;</li> <li>• Organizar, aos diferentes níveis, a manutenção dos habituais serviços de urgência;</li> <li>• Adotar medidas de proteção da saúde pública nas áreas atingidas;</li> <li>• Garantir o atendimento e o acompanhamento à população afetada.</li> </ul>

**Quadro 13 - Missão da Autoridade de Saúde de Nível Municipal**

<b>AUTORIDADE DE SAÚDE DE NÍVEL MUNICIPAL</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Avaliar o estado de saúde da população;</li> <li>• Avaliar e gerir os riscos para a saúde decorrentes de fatores ambientais;</li> <li>• Informar e coordenar com os Serviços Centrais do Ministério da Saúde, com os Órgãos dos Serviço Nacional de Saúde e os vários níveis de Autoridade de Saúde;</li> <li>• Inspeccionar a área afetada;</li> <li>• Efetuar recomendações de caráter sanitário.</li> </ul>

### 2.3 Responsabilidades das Entidades com dever de cooperação

Impende especial dever de cooperação sobre as seguintes entidades (nº. 1 do artigo 46º.-A da Lei nº. 80/2015, de 03 de agosto):

- a) Entidades de direito privado detentoras de corpos de bombeiros, nos termos da lei;
- b) Serviços de segurança;
- c) Serviço responsável pela prestação de perícias médico-legais e forenses;
- d) Serviços de Segurança Social;
- e) Instituições particulares de solidariedade social e outras com fins de socorro e de solidariedade;
- f) Serviços de segurança e socorro privativos das empresas públicas e privadas, dos portos e aeroportos;
- g) Instituições imprescindíveis às operações de proteção e socorro, emergência e assistência, designadamente dos setores das florestas, conservação da natureza, indústria e energia, transportes, comunicações, recursos hídricos e ambiente, mar e atmosfera;
- h) Organizações de voluntariado de proteção civil.

No quadro seguinte, encontram-se identificadas as entidades com dever de cooperação que podem ser chamados a atuar em caso de iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe:

**Quadro 14 - Entidades com Dever de Cooperação**

<i>Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor (AHBV)</i>
<i>Polícia Judiciária (PJ) – Diretoria de Lisboa e Vale do Tejo;</i>
<i>Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) – Direção Regional de Lisboa Vale do Tejo e Alentejo.</i>
<i>Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses (INMLCF) – Delegação do Sul;</i>
<i>Ministério Público (MP).</i>
<i>Instituto de Registos e Notariado (IRN)</i>
<i>Instituto de Segurança Social</i>
<i>IPSS de Ponte de Sor</i>
<i>Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Ponte de Sor.</i>
<i>Instituto de Conservação da Natureza e Florestas</i>
<u><i>Transportes:</i></u> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <i>Operadores de Transporte Coletivo;</i></li> </ul>
<u><i>Comunicações:</i></u> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <i>Autoridade Nacional das Comunicações (ANACOM);</i></li> <li>• <i>Operadores de Telecomunicações (NOS, ALTICE, Vodafone)</i></li> </ul>

<ul style="list-style-type: none"> <li>• Órgãos de Comunicação Social (Rádio Portalegre).</li> </ul>
<p><b>Indústria e Energia:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• REN – Rede Elétrica Nacional, S.A.;</li> <li>• EDP</li> </ul>
<p><b>Mar e Atmosfera:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA).</li> </ul>
<p>Navegação Aérea de Portugal (NAV)</p>
<p>Gabinete de Prevenção e Investigação de Acidentes com Aeronaves (GPIAA)</p>
<p>Empresas de Segurança Privada</p>

As missões de intervenção, reforço, apoio e assistência, a prestar pelas entidades com dever de cooperação, quer durante a fase de emergência, quer durante a fase de reabilitação, encontram-se identificadas nos quadros seguintes.

**Quadro 15 - Missão da AHBV de Ponte de Sor**

<b>AHBV DE PONTE DE SOR</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Disponibilizar meios, recursos e pessoal para diversos fins;</li> <li>• Disponibilizar elementos para integrar as ERAV-m;</li> <li>• Participar do fornecimento de alimentação, as que possuem cozinha e refeitório;</li> <li>• Apoiar logisticamente a sustentação das operações;</li> <li>• Disponibilizar edifícios e outras infraestruturas para alojamento e apoio às populações;</li> <li>• Manter a capacidade de fornecimento de apoio logístico aos meios do seu Corpo de Bombeiros;</li> <li>• Mobiliza, reunir e organizar voluntários;</li> <li>• Colaborar na prestação de assistência sanitária e social.</li> <li>• Colaborar na realização de ações para recolha de dádivas;</li> </ul>

**Quadro 16 - Missão da PJ**

<b>POLÍCIA JUDICIÁRIA (PJ) – DIRETORIA DE LISBOA E VALE DO TEJO</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Investigar os crimes cuja investigação lhe seja cometida pela autoridade judiciária competente para a direção do processo em causa;</li> <li>• Investigar os crimes dolosos ou agravados pelo resultado, quando for elemento do tipo a morte de uma pessoa;</li> <li>• Investigar os crimes de captura ou atentado à segurança de transporte por ar, água, caminho-de-ferro ou de transporte rodoviário a que corresponda, em abstrato, pena igual ou superior a 8 anos de prisão;</li> <li>• Investigar ações contra a segurança do Estado;</li> <li>• Investigar situações de incêndio, explosão, libertação de gases tóxicos ou asfixiantes ou substâncias radioativas, desde que, em qualquer caso, o facto seja imputável a título de dolo;</li> <li>• Investigar crimes executados com bombas, granadas, matérias ou engenhos explosivos, armas de fogo e objetos armadilhados, armas nucleares, químicas ou radioativas;</li> <li>• Disponibilizar elementos para integrar as ERAV-m;</li> <li>• Assegurar o levantamento, tratamento, encaminhamento e análise de evidências físicas existentes no local do acidente;</li> <li>• Garantir a recolha de dados post-mortem para a rápida identificação dos cadáveres, em</li> </ul>

- articulação com o INMLCF;
- Assegurar os recursos humanos e tecnológicos no tratamento, pesquisa automatizada, comparação e identificação dos dados biométricos;
- Assumir o cruzamento dos dados post-mortem e dos dados ante-mortem e, quando se trate de cidadãos nacionais, a confirmação das respetivas identidades, em articulação com o Instituto de Registos e Notariado (IRN);
- Assegurar a partilha de dados ante-mortem e de dados post-mortem com as autoridades competentes;
- Garantir a realização de exames e perícias na obtenção dos dados ante-mortem das vítimas;
- Realizar outros exames e perícias no âmbito da balística, biologia, documentos, escrita manual, física, lofoscopia, química e toxicologia que sejam determinados pelas autoridades competentes.

#### Quadro 17 - Missão do SEF

### SEF – DIREÇÃO REGIONAL DE LISBOA VALE DO TEJO E ALENTEJO

- No plano nacional:
- Vigiar e fiscalizar os postos de fronteira, incluindo a zona internacional dos portos e aeroportos, a circulação de pessoas, podendo impedir o desembarque de passageiros e tripulantes de embarcações e aeronaves, indocumentados ou em situação irregular;
- Impedir o desembarque de passageiros e tripulantes de embarcações e aeronaves que provenham de portos ou aeroportos de risco sob o aspeto sanitário, sem prévio assentimento das competentes autoridades sanitárias;
- Controlar e fiscalizar a permanência e atividades dos estrangeiros em todo o território nacional;
- Proceder à investigação dos crimes de auxílio à imigração ilegal, bem como investigar outros com eles conexos, sem prejuízo da competência de outras entidades;
- Assegurar a gestão e a comunicação de dados relativos à Parte Nacional do Sistema de Informação Schengen (NSIS) e de outros sistemas de informação comuns aos Estados membros da União Europeia no âmbito do controlo da circulação de pessoas, bem como os relativos à base de dados de emissão dos passaportes (BADEP);
- Cooperar com as representações diplomáticas e consulares de outros Estados, acreditadas em Portugal, nomeadamente no repatriamento dos seus nacionais;
- Assegurar o cumprimento das atribuições previstas na legislação sobre entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional;
- Coordenar a cooperação entre as forças e serviços de segurança nacionais e de outros países em matéria de circulação de pessoas, do controlo de estrangeiros e da investigação dos crimes de auxílio à imigração ilegal e outros com eles conexos.

#### Quadro 18 - Missão do INMLCF - Delegação do Sul

### INMLCF – DELEGAÇÃO DO SUL

- Assumir a investigação forense para identificação dos corpos, com vista à sua entrega aos familiares;
- Assumir também outras tarefas de investigação forense, de acordo com o ordenado pelo Ministério Público;
- Gerir as Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM) e os necrotérios provisórios (NecPro);
- Mobilizar a Equipa Médico-Legal de Intervenção em Desastres (EML-DVI), acionando os seus sistemas de alerta próprios;
- Coordenar, através da EML-DVI portuguesa, as Equipas de Mortuária provenientes da ajuda internacional.

#### Quadro 19 - Missão do MP

### MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

- Autorizar a remoção de cadáveres ou partes de cadáveres do local onde foram etiquetados para ZRnM e destas para os NecProv;

- Receber informação das entidades gestoras das ZRnM e dos NecProv, acerca do número de mortes verificadas e de mortos identificados ou por identificar, bem como a informação sobre as estruturas organizativas instaladas para a intervenção nesses domínios;
- Coordenar os serviços mortuários, coadjuvado, técnica e operacionalmente pelo INMLCF.

#### Quadro 20- Missão do IRN

### INSTITUTO DOS REGISTOS E NOTARIADO

- Proceder ao assento de óbitos e garantir toda a tramitação processual e documental associada.

#### Quadro 21 - Missão do Instituto de Segurança Social

### INSTITUTO DE SEGURANÇA SOCIAL

- Assegurar e coordenar as ações de apoio social às populações, no âmbito da ação social, em articulação com os vários setores intervenientes;
- Colaborar na definição de critérios de apoio social à população;
- Assegurar a constituição de equipas técnicas, em articulação com os vários setores intervenientes, para receção, atendimento e encaminhamento da população;
- Participar no apoio logístico de continuidade às vítimas;
- Participar nas ações de pesquisa e reunião de desaparecidos;
- Participar na instalação da ZCAP, assegurando o fornecimento de bens e serviços essenciais;
- Manter o registo atualizado do número de vítimas assistidas e com necessidade de continuidade de acompanhamento;
- Colaborar nas ações de movimentação das populações;
- Prestar apoio psicológico às populações;
- Apoiar as ações de regresso das populações;
- Assegurar o apoio psicológico de continuidade às vítimas;
- Participar nas ações de identificação dos aglomerados familiares carenciados e propor a atribuição de prestações pecuniárias de caráter eventual.

#### Quadro 22 - Missão das IPSS

### INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE PONTE DE SOR

- Apoiar as ações de evacuação das populações, pesquisa de desaparecidos e gestão de campos de deslocados;
- Apoiar no voluntariado através da distribuição de alimentos, roupa, agasalhos e outros bens essenciais;
- Apoiar o sistema de recolha e armazenamento de dádivas;
- Disponibilizar locais de alojamento para deslocados.
- Atuar nos domínios do apoio logístico e social;
- Assegurar a prestação de serviços a crianças, idosos, pessoas sem-abrigo e doentes;
- Acolher, acompanhar e encaminhar situações de carência socioeconómica;
- Apoiar no voluntariado através da distribuição de alimentos, roupa, agasalhos e outros bens essenciais.

#### Quadro 23 - Missão da Cruz Vermelha Portuguesa

### CRUZ VERMELHA PORTUGUESA – DELEGAÇÃO DE PONTE DE SOR

- Apoiar as operações de socorro, nomeadamente no âmbito da Busca e Salvamento, Assistência Sanitária / Emergência Médica, Psicológica e Social e Apoio à Sobrevivência, de acordo com o seu estatuto, princípios, capacidades e disponibilidade, em coordenação, colaboração e cooperação com os demais Agentes de Proteção Civil;
- Colaborar na evacuação secundária de feridos, e na instalação de estruturas de alojamento temporário e levantamento de cadáveres nos locais onde a sua Rede comporte estes meios;
- Articular-se, no cumprimento de todas as missões de intervenção, apoio, socorro e assistência, no local da ocorrência, com o COS.

**Quadro 24 - Missão do ICNF**

**INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS (ICNF)**

- Mobilizar, em caso de incêndio florestal, técnicos de apoio à gestão técnica da ocorrência;
- Apoiar com meios próprios as ações de 1ª. Intervenção;
- Produzir cartografia para apoio ao planeamento de operações de combate a incêndios;
- Colaborar nas ações de socorro e resgate;
- Colaborar nas ações de informação pública;
- Apoiar com meios próprios as ações de vigilância e rescaldo a incêndios;
- Apoiar na execução de planos de estabilização de emergência e reabilitação dos espaços florestais;

**Quadro 25 - Missão dos operadores de transportes coletivos (identificados em III-2)**

**OPERADORES DE TRANSPORTES COLETIVOS**

- Disponibilizar os meios possíveis e necessários para o transporte urgente de pessoas;
- Disponibilizar instalações para diversos fins;
- Assegurar o transporte de pessoas às zonas reabilitadas;
- Disponibilizar meios e recursos das suas empresas para cumprimento das ações que lhe forem atribuídas.

**Quadro 26 - Missão da ANACOM**

**AUTORIDADE NACIONAL DAS COMUNICAÇÕES (ANACOM)**

- Regular, supervisionar e representar o setor das comunicações;
- Velar pela aplicação das leis, regulamentos e requisitos técnicos relacionados com o âmbito das suas atribuições;
- Apoiar tecnicamente os organismos e serviços responsáveis pelo estabelecimento e gestão da rede integrada de comunicações de emergência;
- Verificar o cumprimento, por parte dos operadores de comunicações, das disposições dos respetivos títulos de exercício da atividade ou dos contratos de concessão;
- Garantir emissões para o público;
- Colaborar na definição das ações do setor das comunicações de emergência, apoiando tecnicamente os organismos e serviços responsáveis pelo restabelecimento e gestão da rede integrada de comunicações;

**Quadro 27 - Missão dos Operadores de Telecomunicações**

**OPERADORES DE TELECOMUNICAÇÕES (NOS, MEO, VODAFONE)**

- Garantir prioridades de acesso aos endereços correspondentes a serviços e entidades essenciais;

- Assegurar a avaliação e as intervenções técnicas imediatas para a manutenção e o restabelecimento das comunicações;
- Assegurar a recuperação dos serviços em caso de destruição de infraestruturas, sejam elas suportes físicos de transmissão (cabos, condutas, etc.) ou nós de rede;
- Disponibilizar um relatório de situação, onde constará a capacidade operacional das suas redes e serviços, incluindo eventuais áreas de cobertura afetada, níveis de saturação e tempo estimado de reposição;
- Garantir emissões para o público.

**Quadro 28 - Missão dos Órgãos de Comunicação Social (identificadas em III-2)**

**ÓRGÃOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

- Informar a população da ativação do PEEPC-AA;
- Divulgar as Medidas de Autoproteção recomendadas pelo SMPC;
- Transmitir os comunicados emitidos pelo SMPC;
- Informação da população da desativação do PEEPC-AA.

**INSTITUTO PORTUGUÊS DO MAR E DA ATMOSFERA (IPMA)**

- Fornecer aconselhamento técnico e científico, em matérias de meteorologia e geofísica;
- Emitir avisos meteorológicos, direcionados para a atuação das forças operacionais;
- Elaborar boletins de previsão do estado do tempo, direcionados para a atuação das forças operacionais.

**Quadro 29 - Missão da REN**

**REN - REDE ELÉTRICA NACIONAL, S.A.**

- Garantir o rápido restabelecimento das redes de transformação, transporte e distribuição de energia elétrica e da rede de gás natural;
- Manter informação atualizada sobre a situação da rede;
- Manter a disponibilidade de grupos geradores para apoio em situações de falha nas redes;
- Efetuar o levantamento dos prejuízos causados;
- Coordenar com a EDP a estabilização dos sistemas de alta e baixa tensão;
- Coordenar com a entidade gestora do sistema de distribuição de gás a estabilização e segurança das redes de gás natural;
- Restabelecer a rede de distribuição de energia elétrica.

**Quadro 30 - Missão da EDP**

**EDP**

- Assegurar a manutenção e o restabelecimento da distribuição de energia elétrica, tendo em conta as prioridades definidas;
- Efetuar o levantamento dos prejuízos causados;
- Disponibilizar meios humanos e materiais para proceder ao corte ou reparação das infraestruturas afetadas ou danificadas, no âmbito das suas competências;
- Disponibilizar piquetes para ocorrer a situações urgentes nas redes;
- Assegurar a capacidade operacional dos serviços;
- Disponibilizar equipamentos de apoio a situações de emergência;
- Restabelecer a operacionalidade das suas infraestruturas, designadamente centrais e rede de transporte de distribuição de energia.

**Quadro 31 - Missão do IPMA****INSTITUTO PORTUGUÊS DO MAR E DA ATMOSFERA (IPMA)**

- Fornecer aconselhamento técnico e científico, em matérias de meteorologia e geofísica;
- Emitir avisos meteorológicos, direcionados para a atuação das forças operacionais;
- Elaborar boletins de previsão do estado do tempo, direcionados para a atuação das forças operacionais.

**Quadro 32 - Missão da Navegação Aérea de Portugal (NAV)****NAVEGAÇÃO AÉREA DE PORTUGAL (NAV)**

- A prestação dos Serviços de Tráfego Aéreo nas Regiões de Informação de Voo (RIV) sob a responsabilidade Portuguesa – Lisboa e Santa Maria, garantindo o cumprimento da regulamentação Nacional e Internacional nas melhores condições de Segurança, otimizando capacidades, privilegiando a eficiência e sem descurar preocupações ambientais.
- Assegurar permanentemente a monitorização do espaço aéreo continental.
- Detetar, pelos meios disponíveis, situações associadas a eventuais acidentes com aeronaves.

**Quadro 33 – Missão do GPIAA****GABINETE DE PREVENÇÃO E INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTES COM AERONAVES (GPIAA)**

- Conduzir e controlar da atividade de investigação de segurança;
- Coordenar os investigadores de segurança, bem como os representantes acreditados dos Estados que têm o direito de participar nas investigações de segurança, nos termos da Convenção de Chicago e da legislação comunitária e nacional;
- Notificar as Autoridades de Investigação de Segurança dos Estados de Registo, do Operador, de Desenho e de Fabrico, bem como dos Estados dos passageiros a bordo;
- Notificar a Comissão Europeia e a ICAO;
- Informar a Tutela, atualmente a Secretaria de Estado das Obras Públicas, Transportes e Comunicações (SEOPTC);
- Providenciar aconselhamento ao SEOPTC em relação a questões de segurança operacional;
- Emitir informação relativamente ao progresso da investigação de segurança;
- Publicar um relatório sobre a investigação de segurança do acidente;
- Manter ligação com as diversas autoridades e entidades que participam nas atividades relacionadas com o acidente com aeronaves civis.

**Quadro 34 - Missão das Empresas de Segurança Privada****EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA**

- Apoiar as Forças de Segurança nas ações de proteção de bens e equipamentos em espaços públicos, quando solicitado;
- Assegurar a prevenção da prática de crimes, o controlo de entrada, presença e saída de pessoas, bem como a prevenção da entrada de armas, substâncias e artigos de uso e porte proibidos ou suscetíveis de provocar atos de violência, nos espaços a si consignados, salvaguardando a atuação de outras entidades e organismos.

### 3. ORGANIZAÇÃO

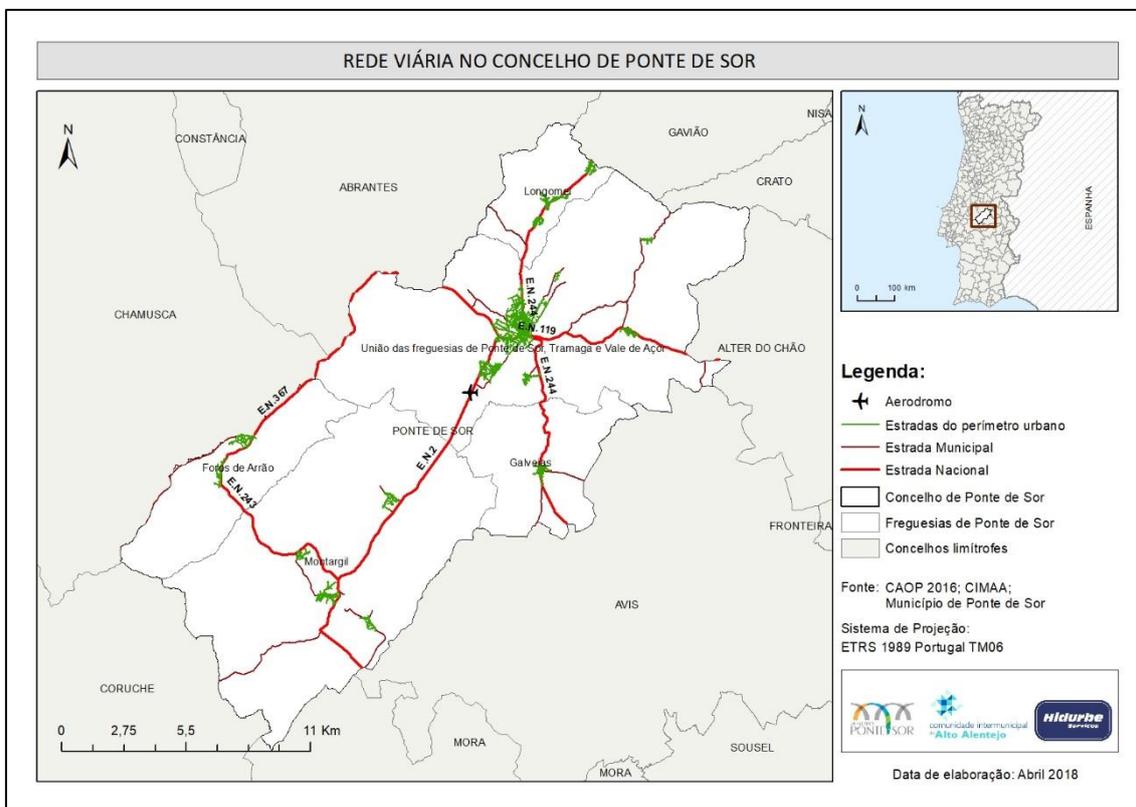
#### 3.1 Infraestruturas de Relevância Operacional

As infraestruturas de relevância operacional são aquelas que, pela sua importância numa operação de Proteção Civil, poderão ser consideradas vitais para a prevenção, planeamento, socorro e emergência.

##### 3.1.1 INFRAESTRUTURAS RODOVIÁRIAS

O concelho de Ponte de Sor é servido por cinco eixos rodoviários da Rede Nacional Complementar: EN 2, EN 119, EN 243, EN 244 e EN 367. A EN 2, como se pode observar pelo mapa, liga Ponte de Sor a Montargil e a Abrantes; por seu lado, a EN 119 vai desde o aglomerado urbano de Ponte de Sor até Alter do Chão; relativamente à EN 243, esta atravessa as freguesias de Forros de Arrão e Montargil até ao Município de Chamusca; A EN 244 percorre o Concelho de norte a este, garantindo a acessibilidades aos Municípios vizinhos de Gavião e Avis. Por fim, a EN 367 desenvolve-se ao longo da fronteira do Concelho de Ponte de Sor com Abrantes e Chamusca. De referir ainda o conjunto de estrada Municipais e outros caminhos que permitem a deslocação dentro dos limites do Concelho.

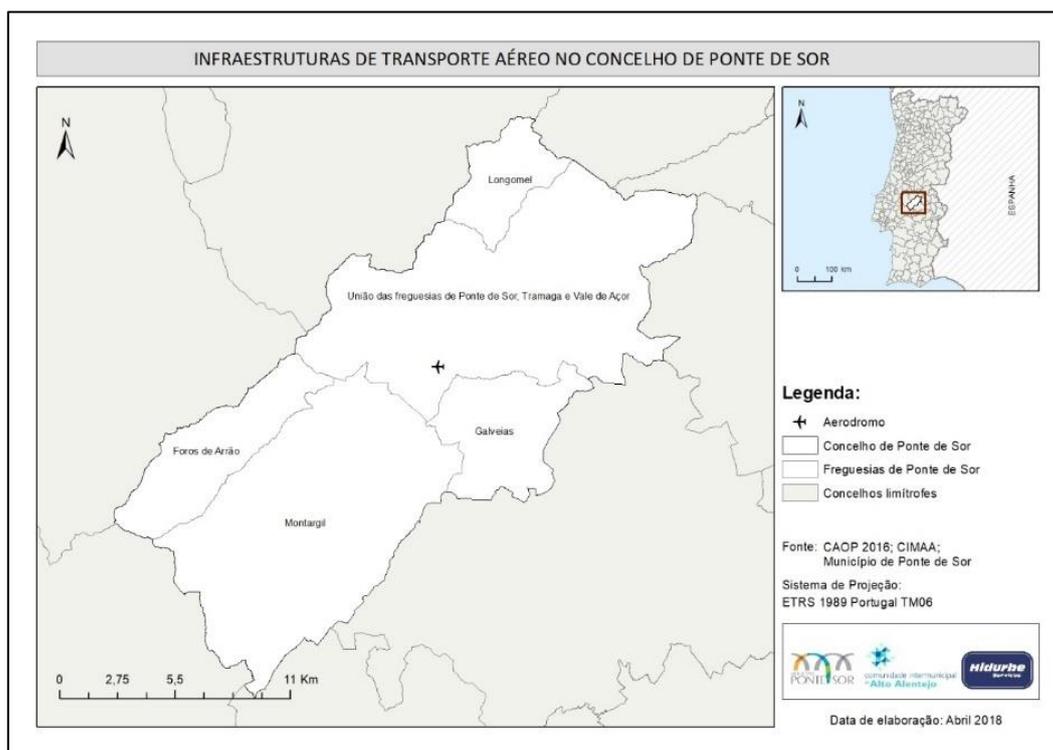
Mapa 1 – Rede viária do município



### 3.1.2 INFRAESTRUTURAS DE TRANSPORTE AÉREO

O Município de Sor possui um aeródromo que se situa na união de freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açor, servindo este para operações da Proteção Civil. A pista tem 1800m de comprimento de 30 m de largura. O Aeródromo garante uma maior proximidade entre Ponte de Sor e a capital, Lisboa, sendo que a duração média da viagem são 35min.

**Mapa 2 – Infraestruturas de transporte aéreo do município**



<b>Aeródromo de Ponte de Sor</b>
Água Todo o Ano, Tramaga, EN2 km 440,37 7400-601 Ponte de Sor 39°12'42"N e 8°03'28"W

### 3.1.3 INFRAESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

A rede de abastecimento de água encontra-se atualmente a ser cadastrada, e, portanto, quando o projeto estiver concluído, será possível representar espacialmente as infraestruturas que a compõem.

### 3.1.4 INFRAESTRUTURAS DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS

Relativamente às infraestruturas de saneamento, o município de Ponte de Sor encontra-se atualmente a cadastrar estes elementos, sendo depois possível representar espacialmente estas infraestruturas.

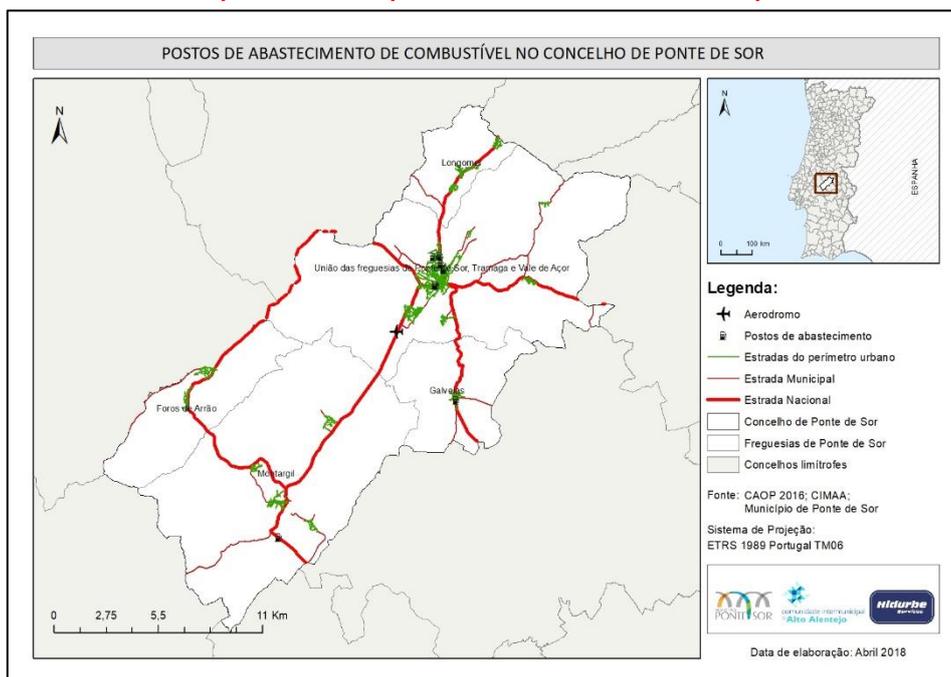
### 3.1.5 POSTOS DE ABATECIMENTO DE COMBUSTÍVEL

O concelho de Ponte de Sor conta com oito postos de abastecimento de combustível, nomeadamente, seis situados na cidade Ponte de Sor, um próximo a Montargil junto à EN 2 próximo ao paredão da barragem de Montargil e um na localidade de Galveias.

Saliente-se a importância de conhecer a sua localização exata, pois nestes é feito o abastecimento das viaturas dos agentes de Proteção Civil.

Além disto, a sua georreferenciação é também indispensável pelo facto de estes serem locais potencialmente perigosos, em função do armazenamento de combustíveis inflamáveis.

**Mapa 3 – Rede de postos de combustível do município**

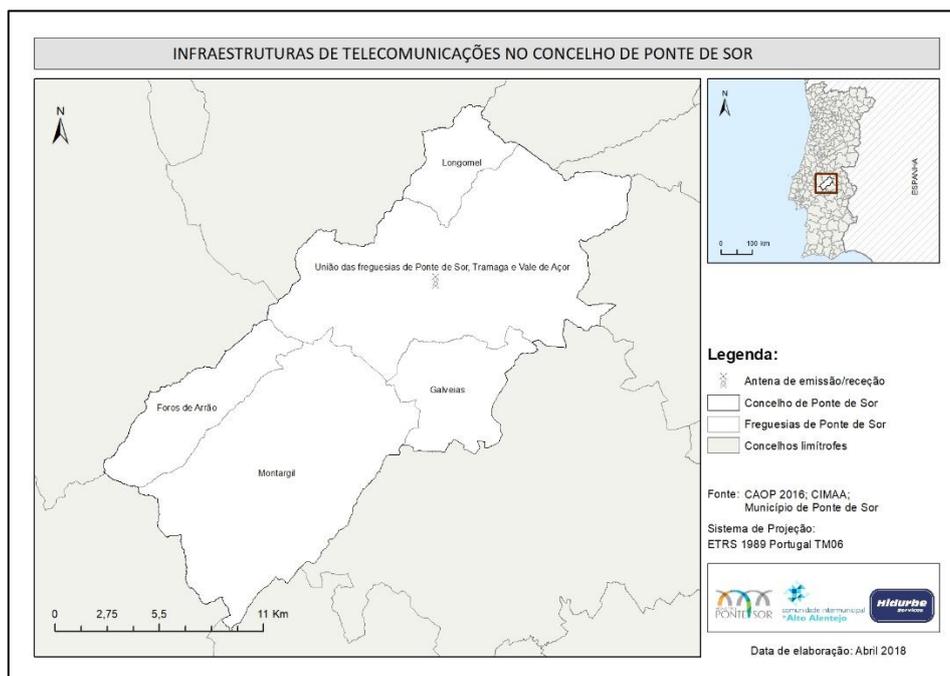


Postos de Combustível	Morada
Pingo Doce (Prio) – Ponte de Sor	R.E. 39°16'06.23"N e 8°00'46.54"W
Intermaché – Ponte de Sor	Estrada Nacional 119 65 39°14'38.13"N e 8°01'18.33"W
Cepsa – Ponte de Sor	Estrada Nacional 119, km 94,2 39°14'43.98"N e 8°01'02.00"W
BP – Ponte de Sor	Av. António Rodrigues Carrusca 39°15'43.60"N e 8°00'41.33"W
Galp – Ponte de Sor	Avenida da Liberdade, 7400-115 39°15'31.95"N e 8°00'39.01"W
REnergia - Galveias	Estrada Nacional 244, Km 96, 7400-22 39°09'24.33"N e 7°59'49.20"W
Repsol - Montargil	Estrada Nacional 2, 7425-100 39°03'04.80"N e 8°10'17.50"W

### 3.1.6 REDE DE TELECOMUNICAÇÕES

O município de Ponte de Sor dispõe de uma antena de emissão/receção localizada no centro da União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açor (Mapa 4). O concelho dispõe ainda de infraestruturas de telecomunicações das operadoras ALTICE, NOS e VODAFONE.

**Mapa 4 – Rede de telecomunicações do município**

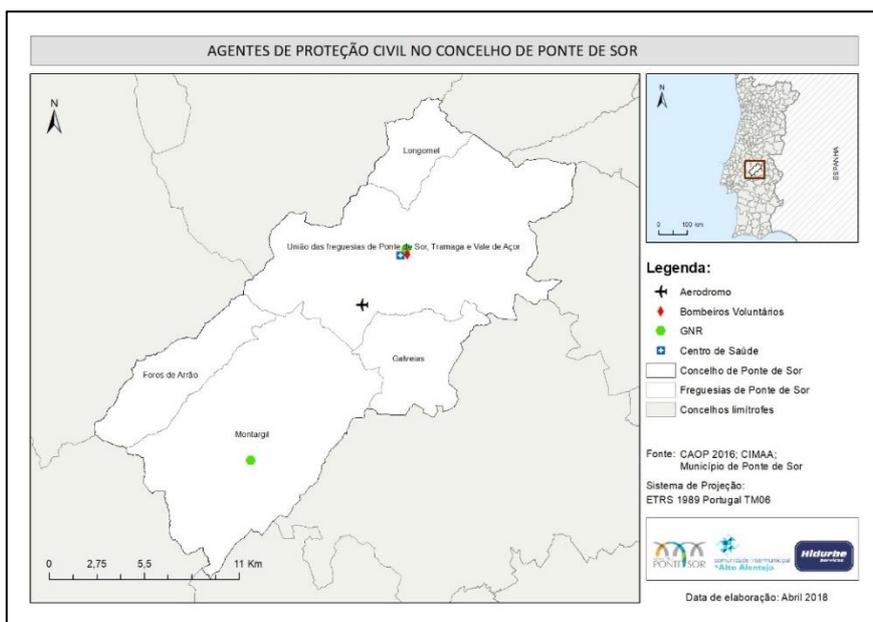


### 3.1.7 INSTALAÇÕES DOS AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL

No Município de Ponte de Sor, as instalações dos Agentes de Proteção Civil, nomeadamente, a Guarda Nacional Republicana e os Bombeiros Voluntários, encontram-se centralizadas na união de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açor. Em Montargil existe ainda um Posto da GNR.

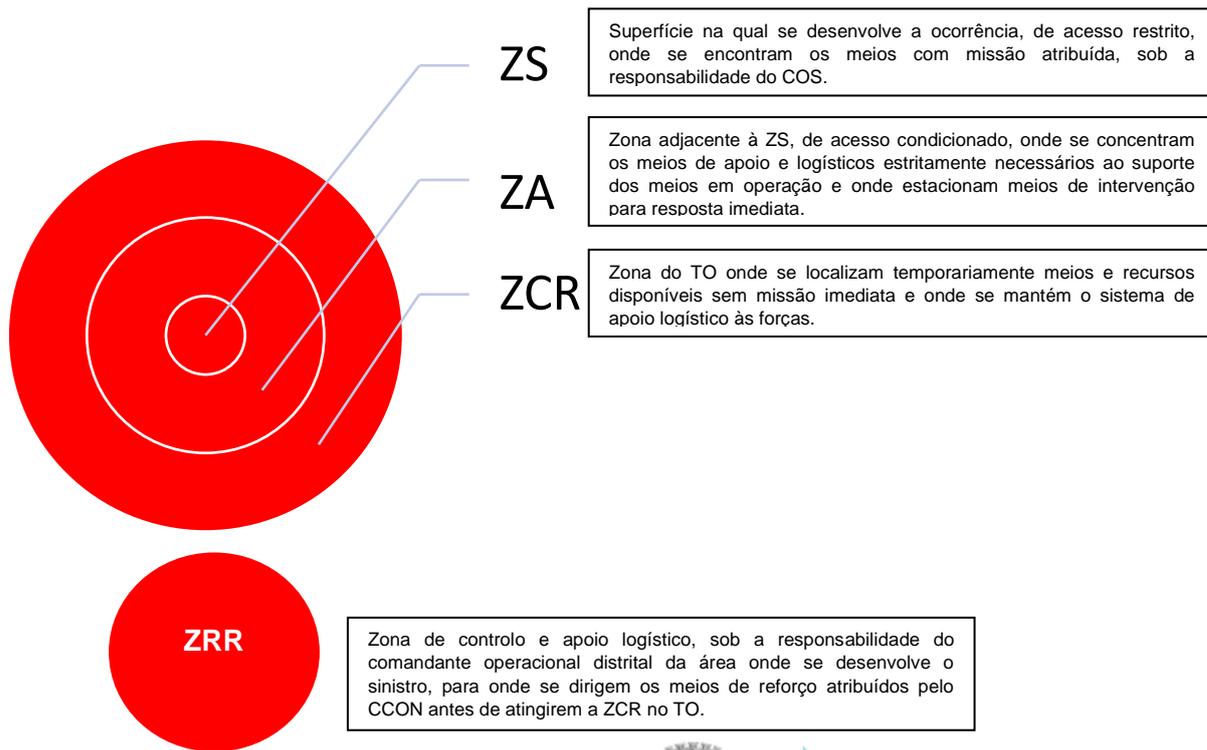
Agentes de Proteção Civil	Morada
Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor	Avenida Manuel Pires, 24 39°15'08.57"N e 8°00'24.05"W
GNR – Posto Territorial de Ponte de Sor	Rua das Hortas do Laranjal 26, 7400-127 39°15'25.81"N e 8°00'23.05"W
GNR – Posto Territorial de Montargil	Rua Luís de Camões 19, 7425-125 39°04'41.74"N e 8°10'31.53"W
Centro de Saúde de Ponte de Sor	Passeio Garibaldi de Andrade 4 8 39°15'05.01"N e 8°00'52.46"W

Mapa 5 – Instalações dos agentes de proteção civil do município



### 3.2 Zonas de Intervenção

De acordo com o disposto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º134/2006, de 25 de julho (na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 72/2013, de 31 de maio), as zonas de intervenção caracterizam-se como áreas de configuração e amplitude variáveis e adaptadas às circunstâncias e condições do tipo de ocorrência, podendo compreender Zonas de Sinistro (ZS), Zonas de Apoio (ZA), Zonas de Concentração e Reserva (ZCR) e Zonas de Receção de Reforços (ZRR).



### 3.2.1 ZONAS DE CONCENTRAÇÃO E RESERVA

Conforme referido anteriormente, as ZCR são zonas do TO onde se localizam temporariamente meios e recursos disponíveis sem missão imediata e onde se mantém o sistema de apoio logístico às forças, sob gestão da Célula Logística (CELOG) do PCO.

Nas ZCR podem ser consideradas diferentes áreas de acordo com o tipo e dimensão da ocorrência, nomeadamente:

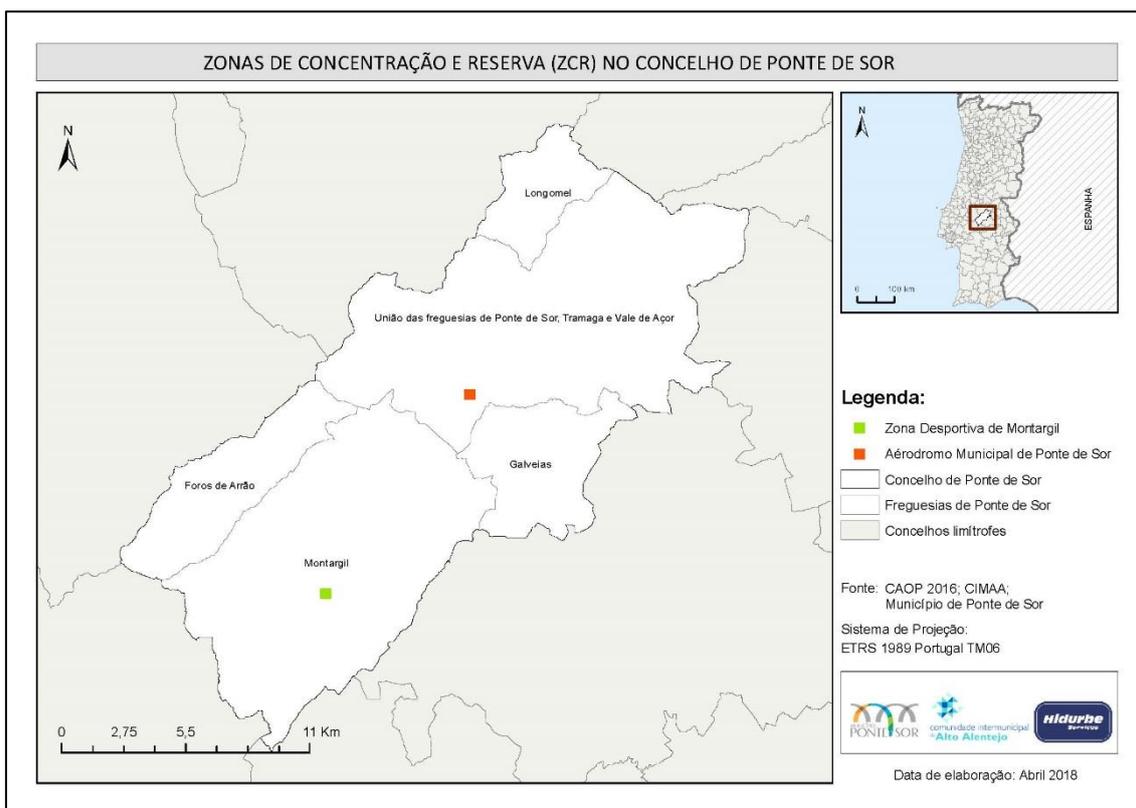
Áreas	Descrição
Área de Reserva	Local ou locais onde se localizam os meios e recursos sem missão imediata atribuída e que constituem a reserva estratégica sob a gestão da CELOG.
Área de Reabastecimento	Local ou locais onde se realizam as operações de reabastecimento de combustíveis, água, equipamentos, consumíveis e outros considerados necessários ao suporte da ocorrência.
Área de Alimentação	Local ou locais onde se procede à alimentação das forças e/ou preparação das refeições para distribuição aos meios em intervenção na ZS.
Área de Descanso e Higiene	Local ou locais onde se asseguram as condições de descanso e higiene aos operacionais.
Área de Apoio Sanitário	Local ou locais onde é instalado o apoio sanitário aos operacionais envolvidos na ocorrência.
Área de Manutenção	Local ou locais onde se providencia a manutenção dos equipamentos;
Área Médica	Local ou locais para instalação do Posto Médico Avançado (PMA) e/ou outras estruturas de assistência pré-hospitalar no TO.

Os responsáveis pelas áreas da ZCR reportam diretamente ao Oficial de Logística.

A ZCR considerada no presente Plano é a seguinte:

Nome	Morada	Freguesia
Aeródromo Municipal de Ponte de Sor	Água Todo o Ano, Tramaga, EN2 km 440,37 7400-601 Ponte de Sor 39°12'42"N e 8°03'28"W	Ponte de Sor
Zona Desportiva de Montargil	R. Heróis do Ultramar 71 39°04'56.55"N e 8°10'29.51"W	Montargil

**Mapa 6 – Zonas de concentração e reserva (ZCR)**



### 3.3 Mobilização e Coordenação de Meios

A mobilização de meios será prioritariamente efetuada com recursos a meios públicos e/ou privados existentes no Município, que atuarão de acordo com as prioridades identificadas nas áreas de intervenção. Os critérios fundamentais para a mobilização rápida, eficiente e ponderada de meios e recursos, são os seguintes:

- Serão utilizados os meios e recursos adequados ao objetivo, não excedendo o estritamente necessário;
- Será dada preferência à utilização de meios e recursos públicos (ou detidos por entidades com as quais tenha sido celebrado protocolo de utilização) sobre a utilização de meios e recursos privados;
- Utilização de meios e recursos determinada segundo critérios de proximidade e de disponibilidade;
- Por outro lado, o PCO é autónomo para a gestão dos meios existentes a Nível Municipal, assim como para a gestão dos meios de reforço que lhes forem atribuídos pelo nível distrital. Os pedidos de reforço de meios só são considerados válidos quando apresentados pela cadeia de comando Municipal.
- Os meios e recursos pertencentes aos Agentes de Proteção Civil e às entidades com dever de cooperação serão colocados à disposição do PCO que fará a gestão destes

de acordo com as necessidades. O inventário dos meios e recursos encontra-se na Parte III deste Plano (Inventário de Meios e Recursos). A requisição de recursos e equipamentos, para as atividades de Proteção Civil inerentes à ativação do Plano, deverá ser feita através do modelo de requisição constante na Parte III do presente Plano.

- Os meios e recursos a empenhar serão prioritariamente os indicados no PMEPC;
- Os meios e recursos pertencentes aos agentes de proteção civil e aos organismos de apoio serão colocados à disposição do PCO que os afetará de acordo com as necessidades;
- A CMPC e o PCO são autónomos para a gestão de meios existentes, assim como para a gestão de meios de reforço que lhe forem atribuídos;
- Será dada preferência à utilização dos meios e recursos públicos;
- Os pedidos de reforço de meios só serão considerados válidos quando apresentados pela respetiva cadeia de comando;
- A gestão dos tempos de utilização dos recursos e equipamentos é da responsabilidade da célula de planeamento/agentes de proteção civil, entidades e organismos de apoio intervenientes no plano.
- Sempre que for ativado um estado de alerta especial para o SIOPS observa-se o incremento do grau de prontidão das organizações integrantes do SIOPS com vista a intensificar as ações preparatórias para as tarefas de supressão ou mitigação das ocorrências, de acordo com o Quadro abaixo.

NÍVEL	GRAU DE PRONTIDÃO	GRAU DE MOBILIZAÇÃO
Vermelho	Até 12 horas	100 % do efetivo
Laranja	Até 6 horas	50% do efetivo
Amarelo	Até 2 horas	25% do efetivo
Azul	Imediato	10% do efetivo

### 3.4 Notificação Operacional

O SMPC tem acesso a um conjunto de sistemas de monitorização, sobretudo, externos. Assim, aquando da receção de informação acerca da iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, o SMPC difunde informação aos elementos da CMPC, à autoridade política de Proteção Civil (Presidente da Câmara), agentes de proteção civil e restantes entidades com dever de cooperação julgados pertinentes face à tipologia da ocorrência que desencadeou o referido estado de alerta e considerando a gravidade e dimensão da ocorrência.

No caso da Ativação do Plano, a informação pertinente será disseminada periodicamente a todas as entidades intervenientes pelos meios considerados mais apropriados (rede telefónica, fax, correio eletrónico, SMS, etc.) face à natureza da ocorrência. No quadro seguinte

encontram-se identificados os mecanismos de notificação operacional utilizando-se em simultâneo vários meios de difusão da informação de forma a garantir a comunicação, em caso de falha de uma das vias, devendo-se, contudo, dar prioridade ao telemóvel e rádio.

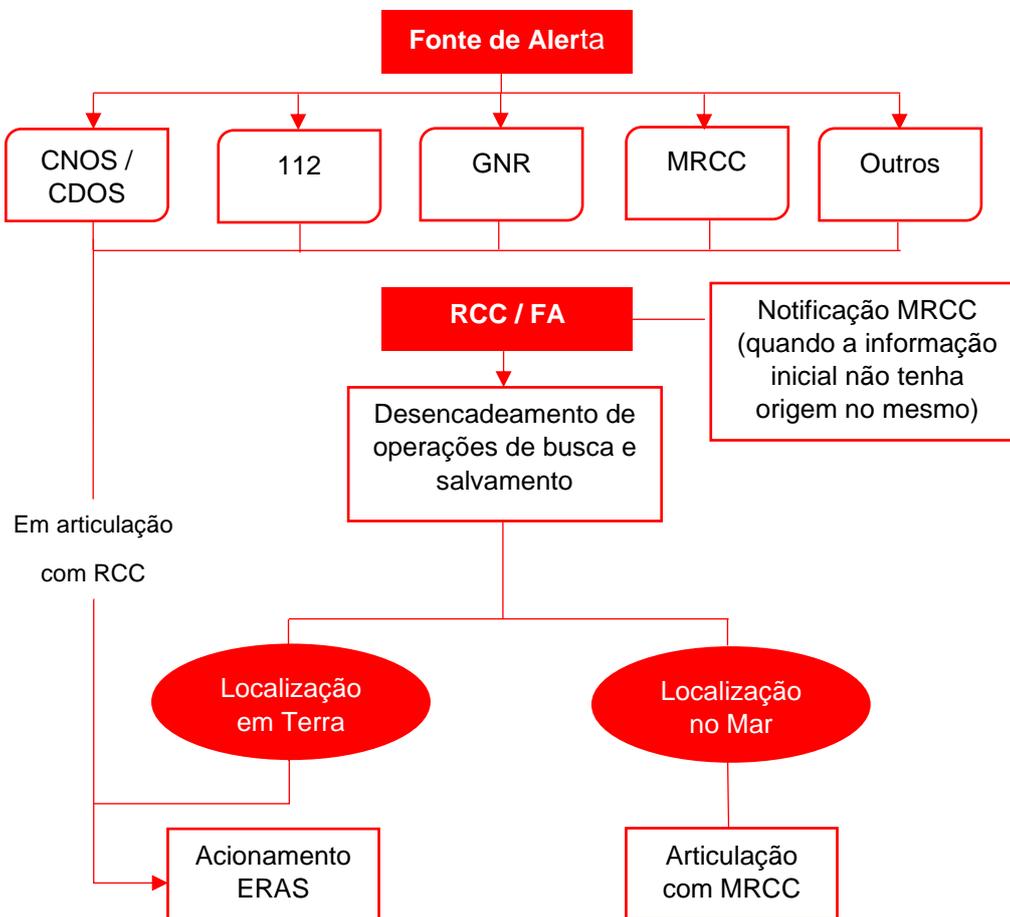
MECANISMOS DE NOTIFICAÇÃO OPERACIONAL						
RISCOS	Comunicados	TLM	Fax	E-mail	Rádio	SMS
Acidentes aéreos	x	x	x	x	x	x

O diretor da infraestrutura, caso se justifique, criará um gabinete de informação, cuja localização será determinada na hora, tendo em conta o tipo e localização da emergência. A principal finalidade do gabinete é a de centralizar, coordenar e preparar toda a informação sobre a emergência que será divulgada à Comunicação Social, pelo Diretor do Aeródromo, ou qualquer entidade a indicar pelo mesmo. Com efeito, nenhum funcionário do Aeródromo ou entidade sediada no mesmo, poderá prestar declarações sem autorização do Diretor.

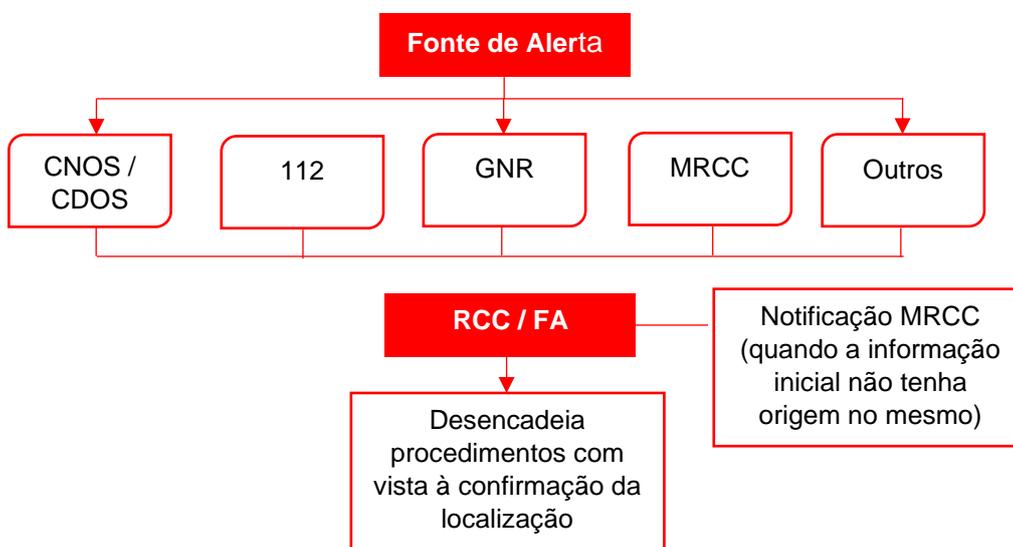
A NAV e a FA são as entidades com responsabilidade da monitorização do espaço aéreo continental. O alerta associado a acidentes com aeronaves, partirá, na maioria, destas entidades, podendo também ser dado por outras possíveis fontes: populares através do número nacional de emergência (112), Corpos de Bombeiros, Forças de Segurança ou até mesmo para as estruturas desconcentradas da ANEPC (DIRACAERO). O Rescue Coordination Centre (RCC) é a entidade máxima responsável por comandar e controlar as operações de busca e salvamento a desencadear após informação de possível acidente envolvendo aeronaves e as operações que se desenvolvam fora dos perímetros das infraestruturas, garantindo que todas as entidades intervenientes recebam o alerta. Segundo a Diretiva DIRACAERO, os procedimentos de coordenação entre todas as entidades envolvidas na fase de alerta são os apresentados na figura 3.

Figura 3 – Procedimentos de coordenação na fase de alerta em caso de acidente com localização identificada e não localizada

a) Acidente com Localização Identificada



b) Acidente sem Localização Identificada



## 4. ÁREAS DE INTERVENÇÃO

### 4.1 Procedimentos operacionais de resposta a acidentes com aeronaves

A coordenação geral das operações de busca e salvamento relacionadas com acidentes com aeronaves até ao momento de passagem das funções para a ANEPC são da responsabilidade do RCC.

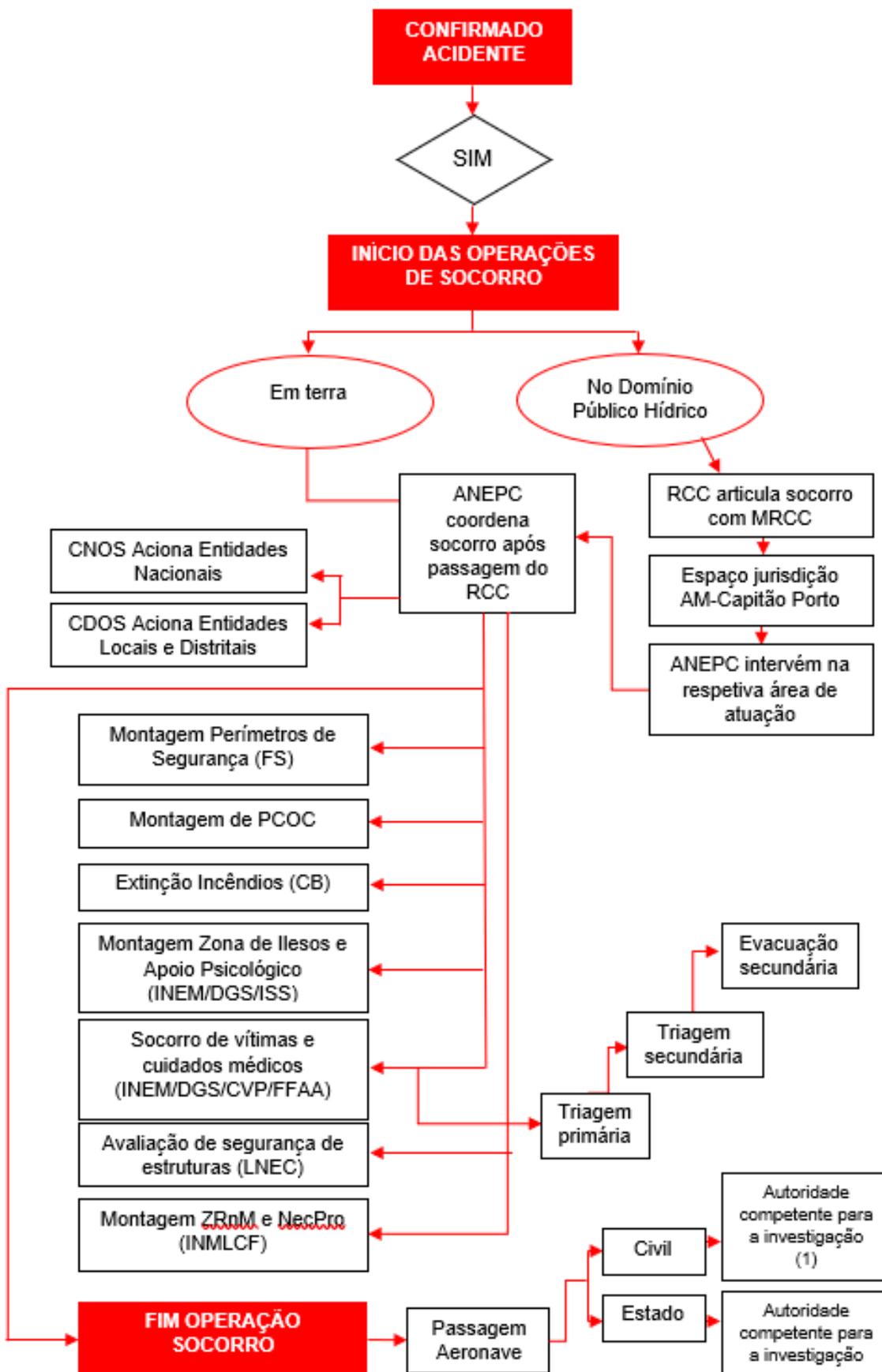
Quando os acidentes se verificarem no mar, o RCC coordena todos os esforços de busca, salvamento e socorro inicial com o MRCC (Marine Rescue Coordination Centre) da Marinha. O Capitão do Porto, assume, no seu espaço de jurisdição, a função de COS, em articulação com o respetivo CDOS da ANEPC (figura 4). Nestes casos, na sua área de intervenção, a ANEPC coordena as operações que se venham a desenvolver no âmbito do socorro. Essas operações e responsáveis pela sua execução são descritas de seguida, e, mais detalhadamente, ao longo do ponto 4 do documento.

- Montagem dos Perímetros de Segurança – Força de Segurança
- Montagem de PCO
- Extinção de incêndios – Corpo de Bombeiros
- Montagem de Zona de Ilesos e Apoio Psicológico – INEM / DGS / ISS
- Socorro de vítimas e cuidados médicos – INEM / DGS / CVP / FA
- Avaliação de segurança de estruturas – LNEC
- Montagem ZRnM e NecPro - INMLCF

No final da operação de socorro, as autoridades competentes para a investigação assumem as suas funções, consoante se trate de uma aeronave civil ou aeronave de estado.

No primeiro caso, a investigação é efetuada pela Autoridade de Investigação e Segurança (GPIAA) e pela Polícia Judiciária e, no segundo, pela Comissão Central de Investigação da Força Aérea (COCINV) e a investigação criminal pela Autoridade de Investigação Judiciária adequada.

Figura 4 – Fluxograma de procedimentos



## 4.2 Gestão Administrativa e Financeira

A Gestão Administrativa e Financeira e instruções de coordenação quanto às atividades de gestão administrativa e financeira inerente à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos utilizados aquando da ativação do plano de emergência.

Esta área de intervenção é coordenada pela CMPC e tem como principais funções:

- Gestão do pessoal empenhado;
- Gestão de meios e recursos;
- Gestão dos tempos de utilização dos recursos e equipamento;
- Gestão financeira e de custos;
- Supervisão das negociações contratuais e gestão dos processos de seguros;
- Manutenção dos contactos com as entidades possuidoras de equipamentos, artigos e materiais necessários às operações de Proteção Civil.

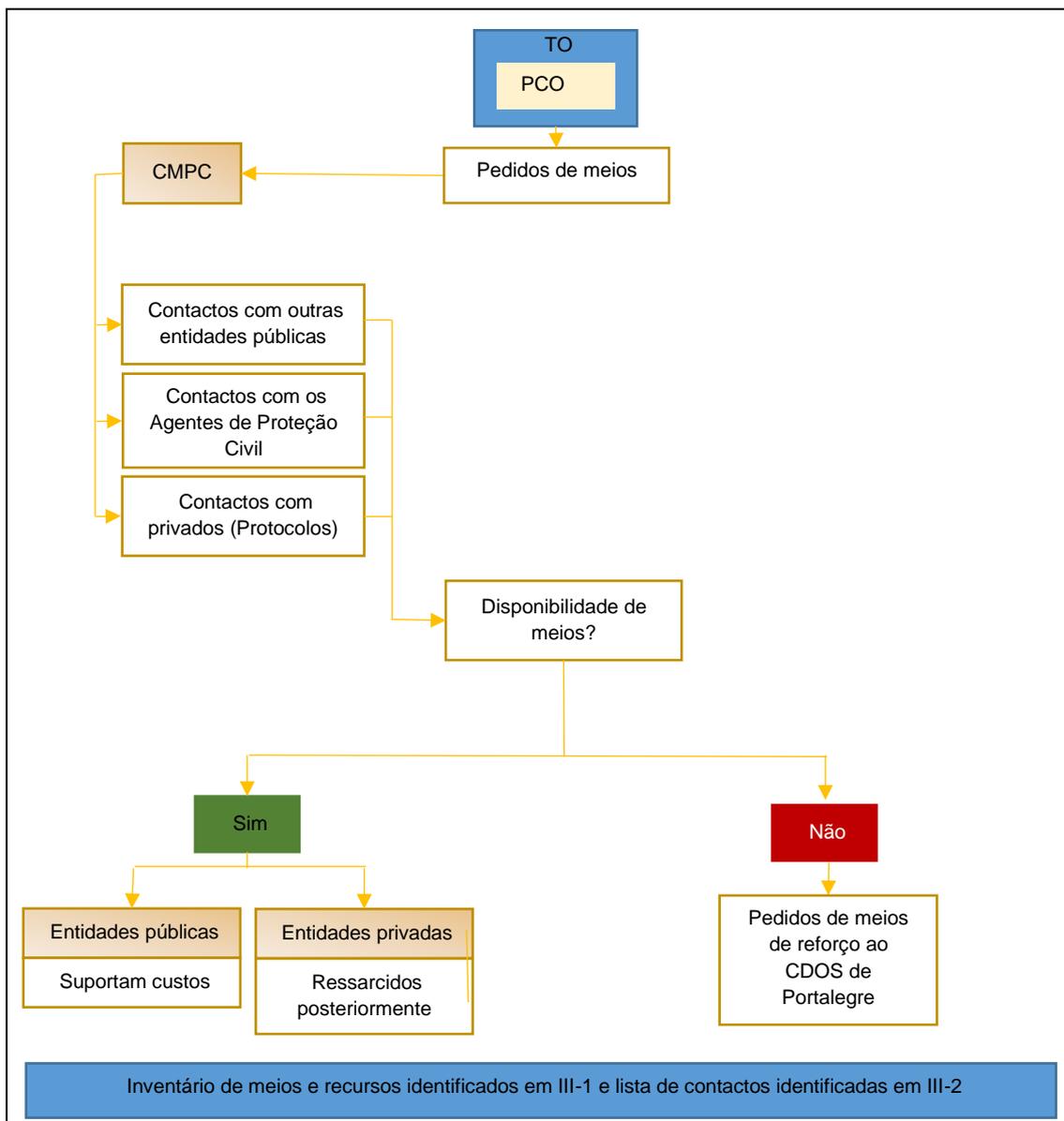
De modo a assegurar o seu correto funcionamento, esta área de intervenção encontra-se sob a responsabilidade de diversas entidades, conforme estabelecido no quadro seguinte:

**Quadro 35 – Gestão Administrativa e Financeira**

Administração de Meios e Recursos	
Coordenação	Comissão Municipal de Proteção Civil
Colaboração	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Agentes de Proteção Civil (Corpo de Bombeiro Voluntários; GNR - Posto Territorial de Ponte de Sor; ANAC; Forças Armadas; INEM. Centro de Saúde de Ponte de Sor; Autoridade de Saúde de Nível Municipal);</li> <li>• Entidades com dever de cooperação (Instituto de Segurança Social; NAV);</li> <li>• Câmara Municipal de Ponte de Sor.</li> </ul>
Prioridades de Ação	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estabelecer os procedimentos de gestão financeira e de custos, das operações de emergência de Proteção Civil;</li> <li>• Garantir a permanente atualização do inventário de meios e recursos municipais;</li> <li>• Gerir donativos não monetários;</li> <li>• Afetar e (re)organizar os recursos humanos e materiais à sua disposição para cumprimentos das missões atribuídas.</li> </ul>
Instruções Específicas	
Gestão Financeira e de Custos	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Salvo disposições específicas em contrário, a entidade requisitante de meios e recursos é responsável pelo ressarcimento das despesas inerentes;</li> <li>• O pessoal integrado nos serviços, agentes e entidades constantes no PEEPC-AA, mesmo que requisitados, continuam a ser remunerados pelos organismos de origem, não podendo ser prejudicadas, de qualquer forma, nos seus direitos;</li> </ul>
Gestão de Pessoal	<ul style="list-style-type: none"> <li>• O Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor pode determinar a suspensão temporária de algumas atividades desempenhadas pelos vários serviços da Câmara Municipal, de forma a reforçar e apoiar as operações de Proteção Civil;</li> <li>• O pessoal voluntário, cuja colaboração seja aceite a título benévolo, deve apresentar-se, se outro local não for divulgado, nas Juntas de Freguesia, para posterior encaminhamento. Tais voluntários, quando devidamente integrados, têm direito a alimentação, nos dias em que prestem serviço;</li> <li>• No decurso das operações, os Agentes de Proteção Civil e entidades com dever de cooperação devem acautelar os períodos de descanso e a rotatividade dos seus recursos humanos.</li> </ul>

Nesta área de intervenção existem ainda alguns procedimentos e instruções de coordenação a considerar, designadamente:

**Figura 5 – Procedimentos e instruções de coordenação (gestão administrativa e financeira)**



### 4.3 Reconhecimento e Avaliação

O Reconhecimento e Avaliação da situação são fundamentais para um correto apoio à decisão por parte da autoridade política.

Assim, em termos de reconhecimento e avaliação, este poderá ser feito a dois níveis:

- Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS);
- Equipas de Avaliação Técnica (EAT).

Nos pontos seguintes encontram-se identificadas as estruturas de coordenação, as prioridades de ação e as instruções de coordenação para cada um dos níveis anteriormente apresentados.

### 4.3.1 Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS)

No âmbito das operações de resposta e emergência, decorrentes de acidentes com aeronaves, é necessário agir, de forma rápida e expedita, a uma avaliação da situação e a um reconhecimento do local do acidente (DIRACAERO). Com efeito, são criadas as ERAS que se caracterizam pela sua grande mobilidade e capacidade técnica, garantindo a interligação permanente e tendo como finalidade dotar o PCO com informação imediata e indispensável ao processo de tomada de decisão.

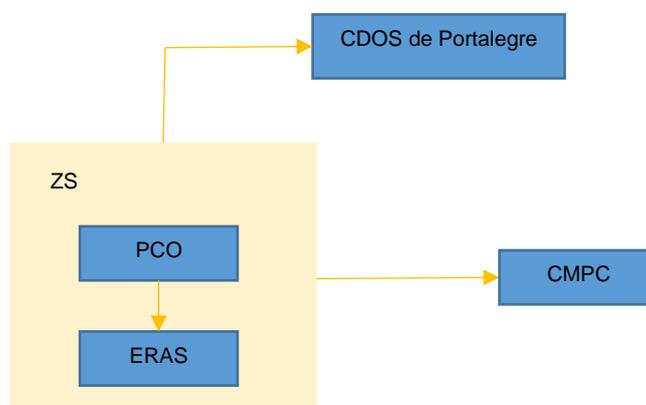
De modo a assegurar o seu correto funcionamento, esta área de intervenção encontra-se sob a responsabilidade de diversas entidades, conforme estabelecido no quadro seguinte:

**Quadro 36 – Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação**

Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS)	
Coordenação	Posto de Comando Operacional (PCO).
Colaboração	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Câmara Municipal de Ponte de Sor;</li> <li>• Corpo de Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor;</li> <li>• Autoridade Aeronáutica;</li> <li>• GNR – Posto territorial de Ponte de Sor.</li> </ul>
Prioridades de Ação	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Proceder ao reconhecimento e avaliação da situação em causa.</li> <li>• Reportar ao CDOS da área geográfica do acidente, da forma mais expedita, todas as informações pertinentes associadas ao mesmo;</li> <li>• Articular todos os aspetos pertinentes com as Forças e Serviços de Segurança (FSS) presentes no local;</li> <li>• Solicitar meios adicionais de resposta sempre que, com os meios disponíveis no local, não seja possível responder de forma adequada.</li> </ul>
Instruções Específicas	
Conceito	<ul style="list-style-type: none"> <li>• As ERAS constituem-se como um instrumento de busca terrestre auxiliar das operações de busca e salvamento da responsabilidade do RCC.</li> <li>• As ERAS recolhem informação específica sobre as consequências do evento em causa, nomeadamente no que se refere a:                         <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Locais com maior número de sinistrados;</li> <li>▪ Locais com maiores danos no edificado;</li> <li>▪ Núcleos habitacionais isolados;</li> <li>▪ Estabilidade de vertentes;</li> <li>▪ Estabilidade e operacionalidade das infraestruturas;</li> <li>▪ Eixos rodoviários de penetração nas(s) ZS;</li> <li>▪ Focos de incêndio;</li> <li>▪ Elementos estratégicos, vitais ou sensíveis (escolas, hospitais, quartéis de bombeiros, instalações das forças de segurança;</li> <li>▪ Condições meteorológicas locais.</li> </ul> </li> <li>• A informação recolhida pelas ERAS poderá ainda constituir, na maioria dos casos, fator de apoio ao acionamento dos</li> </ul>

	<p>meios complementares de intervenção, sem prejuízo do acionamento imediato dos meios de primeira intervenção julgados como adequados a cada caso em concreto e sempre em estreita articulação com o RCC, que coordena,</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>As ERAS elaboram o RELIS (de acordo com o modelo constante na Parte III) que, em regra, deverá ser escrito, podendo, excepcionalmente, ser verbal e passado a escrito no mais curto espaço de tempo possível e comunicado ao PCO.</li> </ul>
Composição e Equipamento	<p><b>Pessoal:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Cada ERAS é constituída por 4 elementos e uma viatura.</li> <li>Podem constituir ERAS as seguintes entidades:             <ul style="list-style-type: none"> <li>Corpo de Bombeiros com responsabilidade na área em causa;</li> <li>GNR ou PSP;</li> <li>Força Especial de Bombeiros,</li> </ul> </li> <li>Cabe aos respetivos Comandantes Operacionais Distritais articular previamente com as entidades referidas, a definição de escalas de serviço rotativas para a composição das ERAS e respetivas modalidades de acionamento, bem como garantir uma adequada coordenação entre os elementos dos CB, FEB e os elementos das FSS.</li> </ul> <p><b>Equipamento:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Por forma a garantir o cumprimento da sua missão, as ERAS deverão ser dotadas de:             <ul style="list-style-type: none"> <li>Telemóvel;</li> <li>Equipamento de Comunicações Rádio;</li> <li>Computador portátil com acesso à internet.</li> </ul> </li> </ul>
Acionamento	<p>As ERAS são acionadas à ordem do PCO que trata a informação recebida pelas equipas.</p>
Comando e Controlo	<ul style="list-style-type: none"> <li>Enquanto em operação, as ERAS reportam ao COS.</li> <li>Para todos os efeitos, e no âmbito de operações safety, o elemento mais graduado dos bombeiros coordena a ERAS.</li> <li>Enquanto não existir um COS no TO, o coordenador da ERAS, elemento mais graduado, assume essa função.</li> </ul>

**Figura 6 – Procedimentos e Instruções de Coordenação (Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação)**



### 4.3.2 Equipas de Avaliação Técnica (EAT)

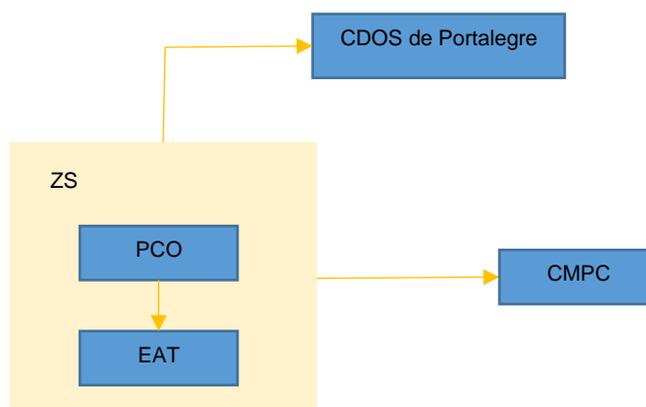
Esta equipa tem como finalidade dotar o PCO de informação sobre as infraestruturas afetadas. A coordenação das EAT é da responsabilidade do PCO que para tal poderá contar com a colaboração das entidades referidas no quadro seguinte:

**Quadro 37 – Equipas de Avaliação Técnica (EAT)**

Equipas de Avaliação Técnica (EAT)	
Coordenação	Posto de Comando Operacional (PCO).
Colaboração	<ul style="list-style-type: none"> <li>Câmara Municipal de Ponte de Sor;</li> <li>Autoridade Aeronáutica;</li> <li>Entidades gestoras de infraestruturas de relevância operacional (REN, ANACOM, Operadores de Telecomunicações, EDP).</li> </ul>
Prioridades de Ação	<ul style="list-style-type: none"> <li>Percorrer a ZS, por via terrestre;</li> <li>Recolher informação específica sobre a operacionalidade de estruturas;</li> <li>Elaborar Relatórios Imediatos de Situação (RELIS).</li> </ul>
Instruções específicas	
Conceito	<ul style="list-style-type: none"> <li>As EAT têm como finalidade dotar o PCO com informação imediata sobre as infraestruturas afetadas;</li> <li>As EAT reconhecem e avaliam a estabilidade e operacionalidade de estruturas, comunicações e redes, tendo em vista o desenvolvimento das operações, a segurança do pessoal interveniente nas operações e das populações e o restabelecimento das condições mínimas de vida;</li> <li>As EAT elaboram o RELIS (de acordo com o modelo constante na Parte III) que, em regra, deve ser escrito, podendo, excecionalmente, ser verbal e passado a escrito no mais curto espaço de tempo possível e comunicado ao PCO.</li> </ul>
Composição e Equipamento	<p><b>Pessoal:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Cada EAT é constituída por 2 elementos a designar de acordo com a missão específica que lhe for atribuída;</li> <li>Inicialmente encontram-se planeadas ao nível municipal, no mínimo, 1 EAT terrestre;</li> <li>O chefe da EAT é o representante do Município.</li> </ul> <p><b>Equipamento:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Por forma a garantir o cumprimento da sua missão, as EAT deverão ser dotadas de:                         <ul style="list-style-type: none"> <li>Meios de transporte com capacidade tática (preferencialmente);</li> <li>Equipamento de comunicação rádio e móvel;</li> <li>Equipamento de Proteção Individual (EPI);</li> <li>Kit de alimentação e primeiros socorros;</li> <li>Modelo em papel do RELIS constante na Parte III;</li> <li>Equipamento fotográfico;</li> <li>Equipamento de georreferenciação;</li> </ul> </li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Equipamento diverso (ex. cordas, tinta ou lata de spray para marcar o edificado ou a infraestrutura);</li> <li>▪ Cartografia.</li> </ul>
<b>Acionamento</b>	As EAT são acionadas à ordem do PCO que trata a informação recebida pelas equipas.
<b>Comando e Controlo</b>	Enquanto em operação, as EAT reportam ao COS.

**Figura 7 – Procedimentos e Instruções de Coordenação (Equipas de Avaliação Técnica)**



#### 4.4 Logística

O contexto de Logística numa situação de acidente aéreo visa otimizar os recursos e os tempos de intervenção, melhorando assim as condições de eficiência. No entanto, para que este processo seja corretamente executado numa situação de acidente aéreo implica alguma preparação prévia, designadamente:

- Identificar e proceder à aquisição dos recursos para satisfazer as necessidades de um possível acidente aéreo;
- Identificar os meios pelos quais os produtos são transportados até ao local onde são necessários;
- Estabelecer o local de armazenagem de mantimentos e reservas para utilização futura;
- Definir quais os meios e instalações necessárias às operações de logística;
- Proceder à aquisição de equipamento necessário em caso de emergência;
- Armazenar os mantimentos, medicamentos e outro material identificado como necessário face a uma situação de acidente aéreo;
- Estabelecer protocolos com instituições de modo a garantir a sua colaboração em caso de emergência.

A realização destas tarefas antes de se verificar uma situação de acidente aéreo irá permitir uma otimização de recursos e de tempo de intervenção em caso de ocorrência de acidente

aéreo, pelo que, a sua execução é essencial para uma correta execução das funções logísticas em situação de acidente aéreo.

Imediatamente após a ocorrência de um acidente aéreo inicia-se a fase de resposta, na qual é necessário prestar uma resposta célere e organizada. Deste modo, para proporcionar uma resposta adequada, a logística em contexto de emergência diferencia-se em apoio às forças de intervenção e apoio às populações.

Nos pontos seguintes é apresentada a estrutura responsável pelo apoio a prestar em cada uma das componentes logísticas.

#### 4.4.1 Apoio Logístico às Forças de Intervenção

O Apoio Logístico às Forças de Intervenção prevê a cooperação quanto à alimentação, reabastecimento de combustíveis, manutenção e reparação de equipamentos, transportes, evacuação e hospitalização, material sanitário, material de mortuária e outros artigos essenciais à prossecução das missões de socorro, salvamento e assistência. Esta componente de apoio logístico é coordenada pela Câmara Municipal de Ponte de Sor, a qual conta com a colaboração das entidades identificadas no quadro seguinte.

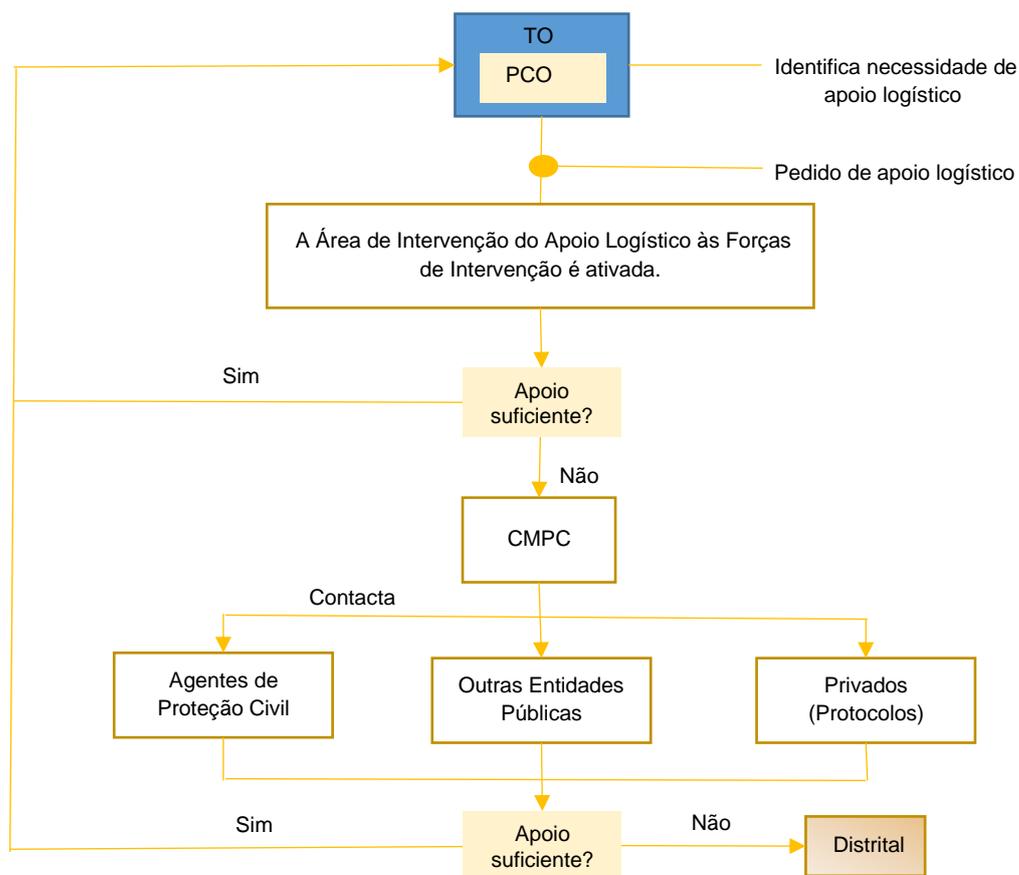
**Quadro 38 – Apoio Logístico às Forças de Intervenção**

Apoio Logístico às Forças de Intervenção	
Coordenação	Câmara Municipal de Ponte de Sor.
Colaboração	<ul style="list-style-type: none"> <li>Corpo de Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor, Centro de Saúde de Ponte de Sor, Autoridade de saúde a nível municipal, Forças Armadas, INEM, GNR – Posto territorial de Ponte de Sor);</li> <li>Entidades com dever de cooperação (Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor, Cruz Vermelha – Delegação de Ponte de Sor e Montargil, REN, EDP e Órgãos de telecomunicações).</li> </ul>
Prioridades de Ação	<ul style="list-style-type: none"> <li>Fornecer meios e recursos para a desobstrução de vias de comunicação e itinerários de socorro, identificados de acordo com a situação de emergência;</li> <li>Fornecer meios e recursos para as demolições, escoramentos e desobstruções que lhe sejam solicitados, bem como a drenagem e escoamento de águas;</li> <li>Promover a reparação e manutenção de viaturas essenciais ou especiais à condução das operações de emergência.</li> </ul>
Instruções Específicas	
Gerais	<ul style="list-style-type: none"> <li>Na desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro, nas operações de demolição e escoramento de edifícios e na drenagem e escoamento de águas, serão realizadas preferencialmente com recurso a meios da Câmara Municipal, podendo ser mobilizada maquinaria pesada de empresas privadas.</li> </ul>

<b>Reabastecimento de Combustíveis</b>	A aquisição de combustíveis e lubrificantes ficará a cargo da Câmara Municipal de Ponte de Sor e será efetuada, em princípio, pelas entidades e organismos intervenientes no mercado local, através de guia de fornecimento ou outro meio legalmente reconhecido.
<b>Manutenção e Reparação de Equipamentos</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ A manutenção e reparação de material ficará a cargo das entidades intervenientes. Poderão ser solicitados à CMPC, mediante requisição, pequenos serviços de manutenção e reparação rápida, cuja prestação, quando autorizada, será coordenada pela Câmara Municipal de Ponte de Sor, se os meios técnicos e humanos disponíveis o permitirem;</li> <li>▪ A reparação de infraestruturas básicas essenciais para a atividade dos Agentes de Proteção Civil e entidades com dever de cooperação, nomeadamente ao nível do fornecimento de energia, água potável e comunicações será responsabilidade das entidades responsáveis pelos mesmos, em ação coordenada com a Câmara Municipal de Ponte de Sor.</li> </ul>
<b>Transportes</b>	As normas de mobilização, requisição de meios e fornecimento de transportes estarão a cargo da área da logística, em cooperação com a gestão administrativa e financeira.
<b>Evacuação e Hospitalização</b>	As normas de evacuação e hospitalização estarão a cargo da área de intervenção de serviços médicos e transporte de vítimas.
<b>Material de Mortuária</b>	Os materiais necessários para as ações de mortuária deverão ser requisitados pela Autoridade de Saúde de Nível Municipal, a qual deve apoiar-se nas unidades de saúde.
<b>Outros Artigos Essenciais</b>	As forças de intervenção podem requisitar à CMPC de Ponte de Sor, artigos que se mostrem indispensáveis à prossecução das operações de Proteção Civil.

Para além do referido atrás, nesta área de intervenção, devem ser adotados os procedimentos e instruções de coordenação expostos na figura seguinte:

**Figura 8 – Procedimentos e Instruções de Coordenação (Apoio Logístico às Forças de Intervenção)**



#### 4.4.2 Apoio Logístico às Populações

O Apoio Logístico às Populações prevê a forma de coordenação da assistência àqueles que não tenham acesso imediato aos bens essenciais de sobrevivência, bem como o alojamento temporário, a alimentação e a distribuição de agasalhos às pessoas evacuadas.

**Quadro 39 – Apoio Logístico às Populações**

Apoio Logístico às Populações	
Coordenação	Instituto de Segurança Social.
Colaboração	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Câmara Municipal de Ponte de Sor;</li> <li>• Corpo de Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor;</li> <li>• GNR – Posto territorial de Ponte de Sor e Montargil;</li> <li>• Forças Armadas;</li> <li>• INEM;</li> <li>• IPSS de Ponte de Sor;</li> <li>• REN – Rede Elétrica Nacional, S.A.;</li> <li>• EDP;</li> <li>• Operadores de transportes coletivos de Ponte de Sor.</li> </ul>
Prioridades de ação	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Garantir a prestação de apoio social de emergência;</li> <li>• Garantir a criação de abrigos de emergência temporários</li> </ul>

	<p>que funcionem como Zonas de Concentração e Apoio às Populações (ZCAP);</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Coordenar a atribuição de eventuais apoios socioeconómicos às vítimas que venham a ser disponibilizados.</li> </ul>
<p>Instruções específicas</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• As ZCAP correspondem aos locais de acolhimento e alojamento temporário da população deslocada, localizados em espaços abertos e fechados, nomeadamente em parques de estacionamento, grandes superfícies comerciais, campos de futebol, ginásios gimnodesportivos, entre outros;</li> <li>• A localização das ZCAP encontra-se estabelecida no Mapa 7.</li> <li>• A primeira ação a desenvolver sempre que alguém dê entrada numa ZCAP é o registo. O registo pressupõe a recolha da seguinte informação: nome, idade, morada anterior, necessidades especiais e, assim que possível, indicação do local onde fica realojada. Deve também, sempre que se verifique necessidade, ser registado o nome de membros do seu agregado familiar que estejam desaparecidos a fim de tentar localizar os mesmos;</li> <li>• O Instituto de Segurança Social assegura a constituição de equipas técnicas para receção, atendimento e encaminhamento da população nas ZCAP;</li> <li>• O Instituto de Segurança Social encaminha a listagem da população registada nas ZCAP para Forças de Segurança e SEF;</li> <li>• A segurança às ZCAP é efetuada de acordo com os procedimentos definidos para a área de intervenção da manutenção da Ordem Pública, com as eventuais adaptações decorrentes de orientação do Instituto de Segurança Social, enquanto entidade coordenadora da área de intervenção;</li> <li>• As Forças Armadas, na medida das suas possibilidades e disponibilidades, apoiam na montagem das ZCAP móveis (por exemplo em tendas de campanha);</li> </ul>

Conforme referido anteriormente, uma das prioridades de ação desta componente de apoio logístico é a criação de locais de acolhimento e alojamento temporário da população evacuada (ZCAP). Estas possuem a estrutura e as valências de gestão apresentadas no quadro seguinte:

**Quadro 40 – Estrutura e Valências de Gestão das ZCAP**

ZCAP		Descrição
<p>Estrutura</p>	<p>Coordenação</p>	<p>Executa missões de instalação e gestão global.</p>
	<p>Logística</p>	<p>Responsável pelo controlo das existências em armazém de todos os bens, pela manutenção das estruturas móveis e imóveis.</p>
	<p>Segurança</p>	<p>Assegura a limitação do acesso e segurança ZCAP.</p>
<p>Prioridades de Ação</p>	<p>Centros de Registo/Referenciação</p>	<p>Locais nos quais se recebe a população e onde esta preenche a ficha de registo e referenciação, onde consta o diagnóstico das necessidades dos indivíduos ou famílias e procedem ao encaminhamento para as restantes valências.</p>
	<p>Centros de Pesquisa e Localização</p>	<p>Locais nos quais se completa o preenchimento da ficha de recenseamento que, através do registo atualizado, promove o reencontro e assegura a preservação dos núcleos familiares.</p>

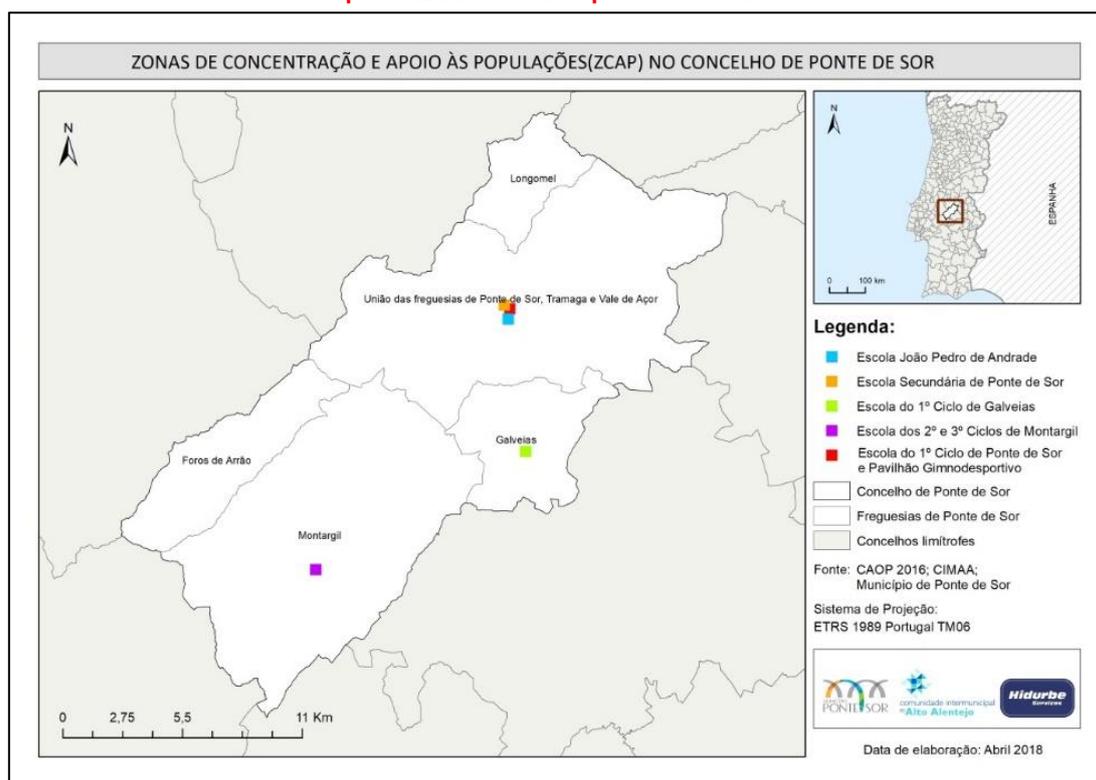
	Centros de Cuidados Básicos de Saúde	Locais nos quais se presta assistência a situações de saúde pouco graves, assegurando a respetiva estabilização.
	Centros de Apoio Psicossocial	Locais nos quais se assegura o apoio psicológico de continuidade e se detetam carências e necessidades particulares às pessoas evacuadas.

No município de Ponte de Sor poderão funcionar como ZCAP os seguintes locais:

**Quadro 41 – ZCAP do Município de Ponte de Sor**

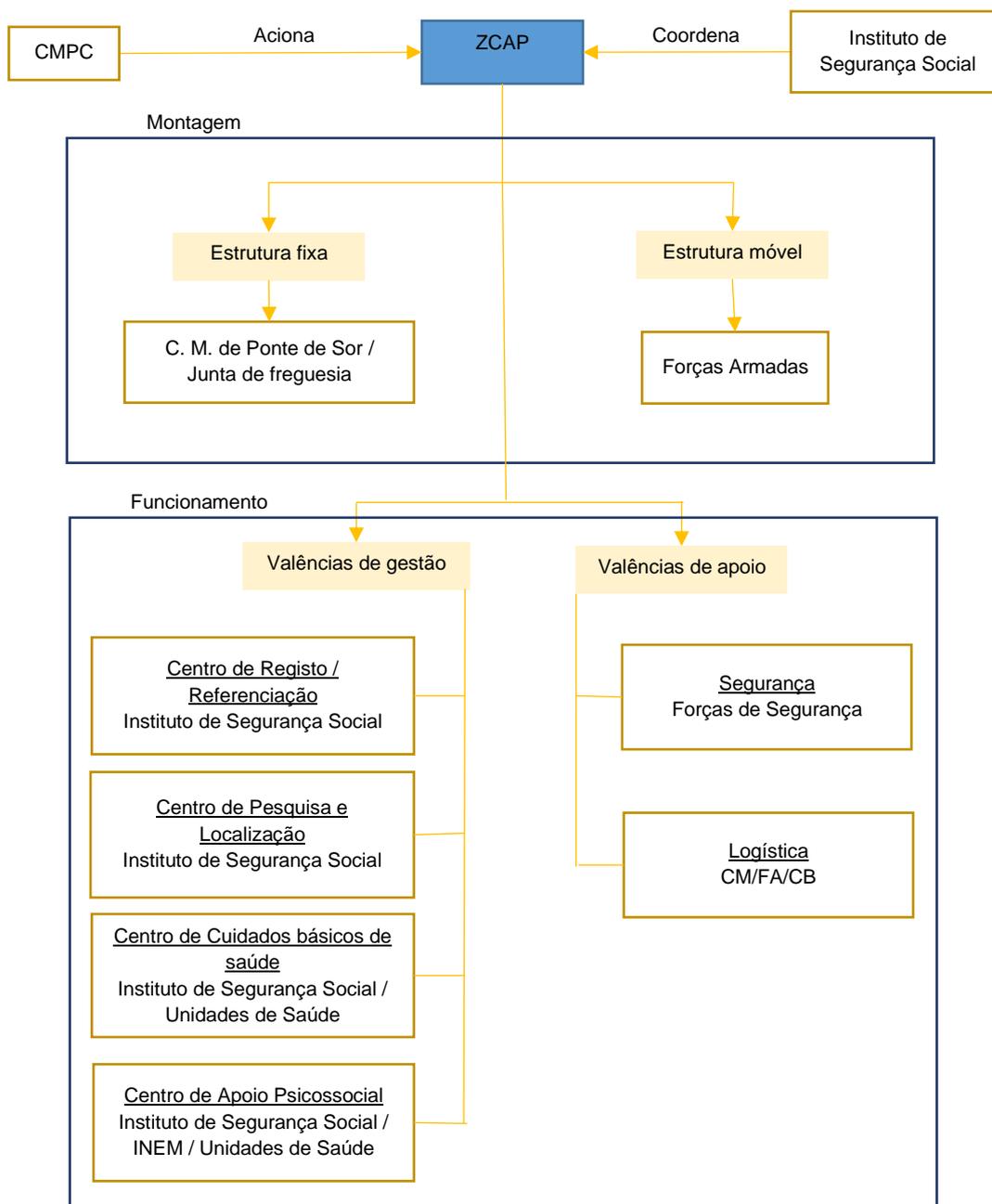
Nome	Morada	Freguesia	Capacidade
Escola Secundária de Ponte de Sor	Rua General Humberto Delgado Ponte de Sor 7400-259	Ponte de Sor	400
Escola João Pedro de Andrade	R. da Frialva, Ponte de Sor	Ponte de Sor	120
Escola do 1º Ciclo de Ponte de Sor e Pavilhão Gimnodesportivo	Avenida do Colégio, Ponte de Sor, 7400-221	Ponte de Sor	240
Escola dos 2º e 3º Ciclos de Montargil	Largo Gen. Humberto Delgado, 7425-104	Montargil	250
Escola do 1º Ciclo de Galveias	Largo da Devesa	Galveias	40

**Mapa 7 – ZCAP do município de Ponte de Sor**



Por último, os procedimentos e instruções de coordenação a considerar na atividade de apoio logístico às populações são os que se encontram expostos no esquema seguinte.

**Figura 9 – Procedimentos e Instruções de Coordenação (Apoio Logístico às Populações)**



### 4.5 Comunicações

Para que as comunicações entre o diretor do plano, o posto de comando operacional e as entidades intervenientes, sejam executadas de forma eficiente, o PCO define os procedimentos e instruções de coordenação que pretendem estabelecer e reforçar as comunicações nas situações de acidente grave ou catástrofe.

No quadro seguinte apresenta-se a estrutura de coordenação, as prioridades de ação e as instruções específicas a considerar na área de intervenção das comunicações.

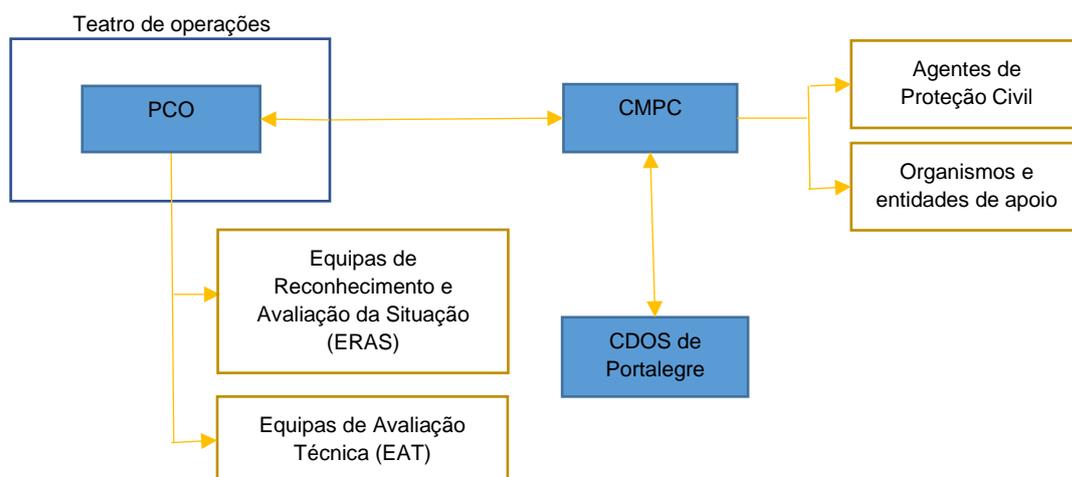
**Quadro 42 - Comunicações**

Comunicações	
<b>Coordenação</b>	Comandante das Operações de Socorro (COS)
<b>Colaboração</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Corpo de Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor;</li> <li>• GNR – Posto territorial de Ponte de Sor e Posto Territorial de Montargil;</li> <li>• INEM;</li> <li>• Forças Armadas;</li> <li>• ANACOM;</li> <li>• Operadores de Telecomunicações (NOS, ALTICE, VODAFONE);</li> </ul>
<b>Prioridades de Ação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegurar a ligação, no âmbito do SIOPS, com os diferentes Agentes de Proteção Civil e outras entidades com dever de cooperação, por forma a garantir as comunicações de emergência;</li> <li>• Identificar e obviar problemas de interoperabilidade;</li> <li>• Manter um registo atualizado do estado das comunicações e das capacidades existentes;</li> <li>• Garantir que todos os intervenientes possam comunicar dentro da hierarquia;</li> <li>• Assegurar as comunicações entre todas as forças intervenientes, o diretor do plano, o SMPC, CMPC, CDOS de Portalegre e o Posto de Comando Operacional.</li> </ul>
<b>Instruções Específicas</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ As redes e serviços de comunicações de emergência consideradas no plano são o SIRESP (Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal), REPC (Rede Estratégica de Proteção Civil); ROB (Rede Operacional de Bombeiros), MV-S (Serviço Móvel de Satélite), SMT (Serviço Móvel Terrestre), STF (Serviço Telefónico fixo).</li> <li>▪ Compete ao COS estabelecer o plano de comunicações para o teatro de operações (que inclui as ZS, as ZA e as ZCR), devendo o mesmo ser elaborado em conformidade com os normativos em vigor;</li> <li>▪ São prioritárias as ligações entre o Diretor do Plano, o CDOS, o PCO e as entidades intervenientes;</li> <li>▪ As entidades e organizações públicas e privadas devem estar informadas sobre os meios de telecomunicações de emergência, cuja responsabilidade é da área de intervenção das comunicações;</li> <li>▪ Em caso de inoperacionalidade dos sistemas de comunicações as forças de segurança organizam um serviço de estafetas, que permita a transmissão das informações mais importantes para a resolução da ocorrência;</li> <li>▪ As forças de intervenção utilizam os meios próprios de telecomunicações;</li> <li>▪ Os Agentes de Proteção Civil e outras entidades e organismos de apoio poderão ter acesso aos canais táticos e de manobra, desde que devidamente autorizados pela ANEPC;</li> <li>▪ Face a um acidente grave ou catástrofe que afete significativamente os sistemas de comunicação poderão ser utilizados, em reforço, telecomunicações de uso público (telefone, fax, telemóvel, etc.).</li> </ul>

O sucesso das operações de Proteção Civil em caso de acidente grave ou catástrofe advém em grande parte das comunicações é, por isso, importante um sistema de comunicações célere e eficaz.

No PEEPC-AA encontram-se definidos os procedimentos e instruções de coordenação do sistema de comunicações como se apresenta resumido na figura seguinte:

**Figura 10 – Procedimentos e Instruções de Coordenação (Comunicações)**



A interligação operacional exposta na figura anterior deverá funcionar como recurso a uma das seguintes redes:

- Rede Estratégica de Proteção Civil (REPC);
- Rede Operacional de Bombeiros (ROB);
- Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal (SIRESP).

**Quadro 43 – Redes de Comunicações**

Rede	Características
<b>REPC</b>	<p>A REPC é uma rede partilhada pela estrutura operacional da ANEPC e pelos Agentes de Proteção Civil, cujo objetivo principal é garantir a interligação e interoperabilidade ao nível das estruturas superiores de comando, de acordo com o disposto na respetiva NEP em vigor, da ANEPC. Esta é composta pelos seguintes elementos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ 42 Estações repetidoras (correspondentes a 42 canais em semiduplex<sup>1</sup>);</li> <li>▪ Equipamentos terminais de base (centrais de comunicações);</li> <li>▪ Equipamentos terminais móveis (veículos);</li> <li>▪ Equipamentos terminais portáteis (utilização individual);</li> </ul> <p>O plano de frequências da REPC é composto, ainda, por 18 canais em simplex<sup>2</sup></p>
<b>ROB</b>	<p>O ROB destina-se exclusivamente a ser utilizada pelos Corpos de Bombeiros no âmbito da sua atividade operacional (de acordo com o disposto na respetiva NEP em vigor, da ANEPC), apresentando a seguinte composição:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ 49 Estações repetidoras (correspondentes a 49 canais em semiduplex<sup>3</sup>);</li> <li>▪ Equipamentos terminais de base (centrais de comunicações);</li> <li>▪ Equipamentos terminais móveis (veículos);</li> <li>▪ Equipamentos terminais portáteis (utilização individual).</li> </ul>

<sup>1</sup> Os canais em semiduplex asseguram a cobertura de todo Território Nacional Continental, de forma a garantir as comunicações estratégicas entre os centros de comando de todas as entidades envolvidas em ações de proteção e socorro, sendo a exploração efetuada aos Níveis Nacional, Distrital e Municipal (NEP em vigor, da ANEPC).

<sup>2</sup> Os canais em simplex asseguram a disponibilidade de frequências para a condução das operações em caso de falha da rede de repetidores, sendo a exploração efetuada ao Nível Municipal (NEP em vigor, da ANEPC).

<sup>3</sup> Os canais em semiduplex asseguram a cobertura de todo Território Nacional Continental, garantindo as comunicações operacionais de escalão superior dos corpos de bombeiros, sendo a exploração efetuada aos Níveis Distrital e Municipal.

	O plano de frequência da ROB é ainda composto por 15 canais em simplex <sup>4</sup> que asseguram as comunicações na zona de intervenção.
<b>SIRESP</b>	<p>O SIRESP é um sistema único de comunicações, baseado numa só infraestrutura de Telecomunicações Nacional, partilhado, que deve assegurar a satisfação das necessidades de comunicações das forças de segurança e emergência, satisfazendo a intercomunicação e a interoperabilidade entre as diversas forças e serviços e, em caso de emergência, permitir a centralização do comando e da coordenação (Decreto-Lei nº. 167/2006, de 15 de agosto).</p> <p>Comparativamente com outras redes, o SIRESP tem a vantagem de poder ser utilizado como rede privativa para cada entidade, que em caso de necessidade permite que todas as entidades sejam colocadas em conversação.</p>

Caso se revele necessário, as comunicações serão efetuadas com recurso aos sistemas de Telecomunicações de uso público. Caso estes sistemas também se encontrem inoperacionais, as forças de segurança organizam um serviço de estafetas que permita a transmissão das informações mais importantes para a resolução da ocorrência.

#### 4.6 Informação Pública

Na parte da Informação Pública está definida a forma como a população é avisada e mantida informada durante a ocorrência de uma situação de acidente aéreo grave ou catástrofe. A forma de aviso poderá ser efetuada de diversos modos, e tem como objetivo permitir que esta adote as instruções das autoridades e as medidas de autoproteção recomendadas.

Esta parte da gestão da informação é coordenada pela CMPC de Ponte de Sor, a qual conta com o apoio das entidades enumeradas no quadro seguinte:

**Quadro 44 – Informação Pública**

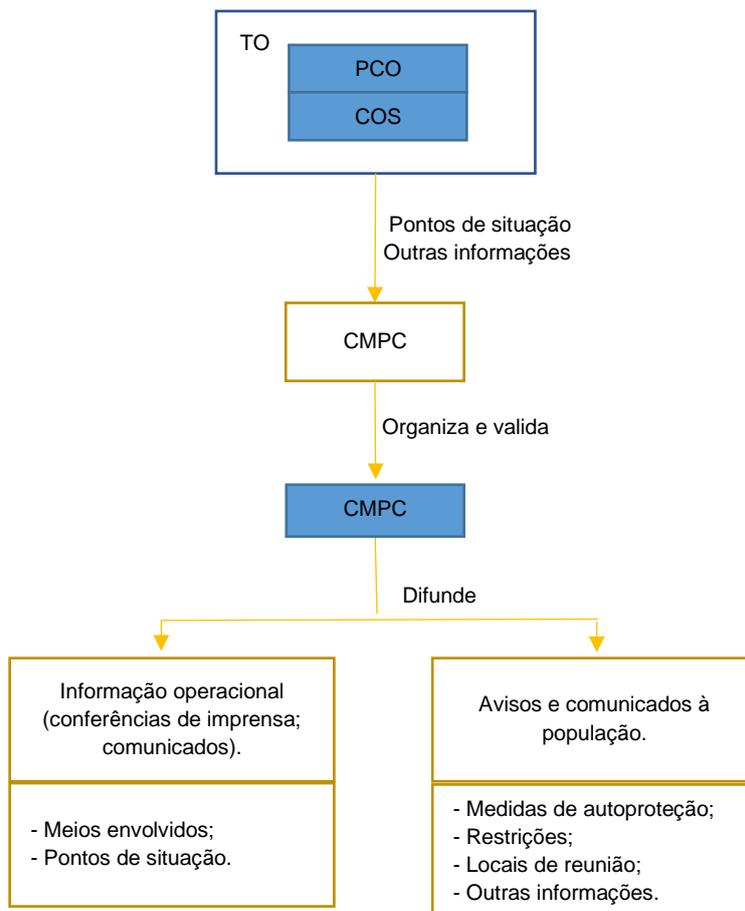
Informação pública	
<b>Coordenação</b>	Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC)
<b>Colaboração</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Câmara Municipal de Ponte de Sor;</li> <li>• Juntas de Freguesia;</li> <li>• Corpo de Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor;</li> <li>• GNR – Posto territorial de Ponte de Sor e Posto Territorial de Montargil;</li> <li>• Polícia Judiciária - Diretoria de Lisboa e Vale do Tejo;</li> <li>• Instituto de Segurança Social de Ponte de Sor;</li> <li>• IPSS de Ponte de Sor;</li> <li>• Autoridade Nacional das Comunicações (ANACOM);</li> <li>• Operadores de Telecomunicações (NOS, ALTICE, Vodafone);</li> <li>• Órgãos de Comunicação Social (Rádio Alamo; Rádio Portalegre);</li> <li>• Autoridade Aeronáutica.</li> </ul>
<b>Prioridades de Ação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegurar que a população é avisada e mantida informada, de modo a que possa adotar as instruções das autoridades e as medidas de autoproteção mais convenientes;</li> </ul>

<sup>4</sup> Os canais em simplex asseguram as comunicações na zona de intervenção.

<p><b>Instruções específicas</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Preparar os comunicados considerados necessários.</li> <li>• A CMPC é responsável pela gestão da informação pública, cabendo-lhe definir, para cada caso, a forma mais adequada de divulgação à população (informação direta à população ou prestação de informação aos órgãos de comunicação social, através da difusão de comunicados, sendo este mecanismo preferencial);</li> <li>• A CMPC é responsável pelas seguintes tarefas:             <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Assegurar a resposta a solicitações de informação;</li> <li>▪ Difundir recomendações e linhas de atuação;</li> <li>▪ Elaborar comunicados oficiais a distribuir aos cidadãos;</li> <li>▪ Compete ainda à CMPC, no domínio da relação com os órgãos de comunicação social:                 <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Assegurar a realização de briefings ou conferências de imprensa, a realizar no PCO;</li> <li>✓ Assegurar a emissão de comunicados de imprensa com periodicidade determinada.</li> </ul> </li> </ul> </li> <li>• A CMPC assegura a divulgação à população de informação disponível sobre:             <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Números de telefone de contacto para informações;</li> <li>▪ Localização de pontos de reunião ou centros de deslocados/assistência;</li> <li>▪ Locais de receção de donativos;</li> <li>▪ Locais de recolha de sangue;</li> <li>▪ Locais para inscrição para serviço voluntário;</li> <li>▪ Instruções para regresso de populações evacuadas;</li> <li>▪ Lista de desaparecidos, mortos e feridos;</li> <li>▪ Locais de acesso interdito ou restrito;</li> <li>▪ Outras instruções consideradas necessárias.</li> </ul> </li> <li>• Para garantir homogeneidade na passagem de informação à população, serão utilizados os modelos de comunicado constantes na Parte III – Ponto 3 do PEEPC-AA;</li> <li>• Os comunicados à população serão transmitidos a cada 6 horas, salvo indicação expressa em contrário;</li> <li>• Os briefings à comunicação social decorrerão a cada 6 horas, salvo indicação expressa em contrário, e conterão pontos de situação global referentes à totalidade da ZI. O diretor do plano poderá nomear um porta-voz para as relações com os órgãos de comunicação social;</li> <li>• Para acolhimento e encaminhamento de jornalistas, a CMPC poderá determinar a criação de Zonas de Concentração de jornalistas em local a fixar mediante a avaliação dos danos.</li> </ul>
--------------------------------------	---

Os procedimentos de informação pública devem ser claros e, para além de avisos e comunicados à população, provêm, também, os procedimentos de informação periódica aos órgãos de comunicação social, conforme apresentado na figura seguinte.

**Figura 11 – Procedimentos e Instruções de Coordenação (Informação Pública)**



#### 4.7 Confinamento e/ou Evacuação

Perante a ocorrência de um acidente aéreo poder-se-á verificar a necessidade de proceder à evacuação da população. A evacuação e/ou confinamento de uma área territorial em risco, coincidente ou não com zona de sinistro, deverá ser proposta pelo COS à CMPC, através do PCO. A tarefa de orientar a evacuação e a movimentação das populações é da responsabilidade das forças de segurança que para tal poderá contar com a colaboração das entidades apresentadas no quadro seguinte.

**Quadro 45 – Confinamento e/ou Evacuação**

Confinamento e/ou Evacuação	
Coordenação	GNR – Destacamento de Ponte de Sor
Colaboração	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Câmara Municipal de Ponte de Sor;</li> <li>• INEM;</li> <li>• Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Ponte de Sor;</li> <li>• SEF – Direção Regional de Lisboa Vale do Tejo e Alentejo;</li> <li>• Operadores de Transportes Coletivos;</li> </ul>

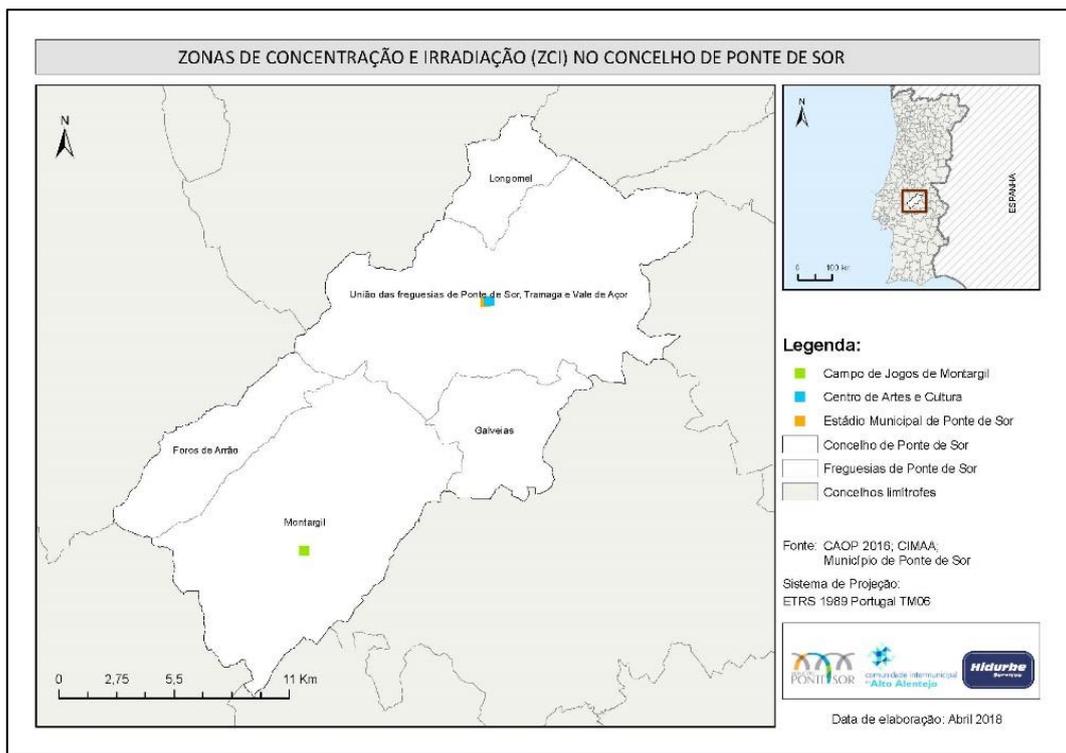
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Órgãos de Comunicação Social (Rádio Portalegre; canais de televisão de abrangência nacional).</li> </ul>
<b>Prioridades de Ação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Orientar e coordenar as operações de movimentação e/ou confinamento das populações;</li> <li>Definir Zonas de Concentração e Irradiação (ZCI), decorrentes das evacuações;</li> <li>Definir itinerários de evacuação, em articulação com o COS presente em cada TO e em conformidade com o Mapa 9;</li> <li>Garantir o encaminhamento da população evacuada até à ZCAP;</li> </ul>
<b>Instruções Específicas</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>A orientação e a coordenação da evacuação e/ou confinamento das populações é da responsabilidade das Forças de Segurança;</li> </ul>	
<b>Evacuação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>A população a evacuar deve dirigir-se para as Zonas de Concentração e Irradiação (ZCI), onde é prestada a primeira ajuda, cuja localização será determinada e divulgada pelo PCO. As ZCI são geridas pela Câmara Municipal de Ponte de Sor.</li> <li>Compete às Forças de Segurança definir os itinerários de evacuação a utilizar a partir da ZCI, atenta a natureza e extensão dos danos nas vias de comunicação, mediante avaliação / informação da entidade gestora da rede viária. Sempre que possível, devem ser privilegiados os itinerários de evacuação fixados no Mapa 8;</li> <li>Após a definição das zonas a evacuar, o tráfego rodoviário externo deve ser reencaminhado pelas Forças de Segurança, as quais podem criar barreiras de encaminhamento de tráfego;</li> <li>A movimentação coletiva a partir da ZCI é garantida com meios de transporte a fornecer pela Câmara Municipal de Ponte de Sor, IPSS do Concelho, pelo Corpo de Bombeiros e/ou por empresas públicas e privadas de transportes.</li> <li>A população movimentada a partir da ZCI é encaminhada para a ZCAP, cuja localização e procedimentos de funcionamento estão definidos na área de intervenção de apoio logístico às populações;</li> <li>O transporte entre a ZCI e a ZCAP é, em regra, acompanhado por pessoal do SMPC, Instituto de Segurança Social e Forças de Segurança. Se necessário, as Forças de Segurança podem solicitar ao PCO a existência de acompanhamento médico, por parte do INEM;</li> <li>Compete ao SEF o controlo sobre a movimentação ilícita de estrangeiros nos grupos evacuados;</li> <li>O apoio psicológico aos grupos mais vulneráveis (crianças, idosos, pessoas acamadas, pessoas com mobilidade reduzida, pessoas com deficiência) é efetuado de acordo com os procedimentos definidos na área de intervenção de serviços médicos e transporte de vítimas (apoio psicológico);</li> </ul>
<b>Confinamento</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Compete às Forças de Segurança isolar a área de perigo, mantendo afastadas todas as pessoas que não estão diretamente envolvidas nas operações. As equipas de emergência não protegidas com equipamentos de proteção individual não estão autorizadas a entrar na zona de isolamento;</li> <li>A Comissão Municipal de Proteção Civil, através dos órgãos de Comunicação Social, informa sobre os procedimentos a tomar de acordo com a natureza e gravidade da situação;</li> <li>Caso exista alteração das condições da ocorrência, compete às Forças de Segurança comunicar à população a necessidade de evacuação ou avisar do final da situação de perigo.</li> </ul>

Como já foi referido atrás, a evacuação da população poderá ser efetuada para uma Zona de Concentração e Irradiação (ZCI), onde é prestada a primeira ajuda, cuja localização será determinada e divulgada pelo PCO (quadro e mapa seguintes).

**Quadro 46 – ZCI do Município de Ponte de Sor**

Nome	Morada	Freguesia	Capacidade
Estádio Municipal de Ponte de Sor	R. General Humberto Delgado, 7400-259 Ponte de Sor	Ponte de Sor	1100
Centro de Artes e Cultura	Avenida da Liberdade 64 f, Ponte de Sor, 7400-218 Ponte de Sor	Ponte de Sor	300
Campo de Jogos de Montargil	R. Heróis do Ultramar 71	Montargil	600

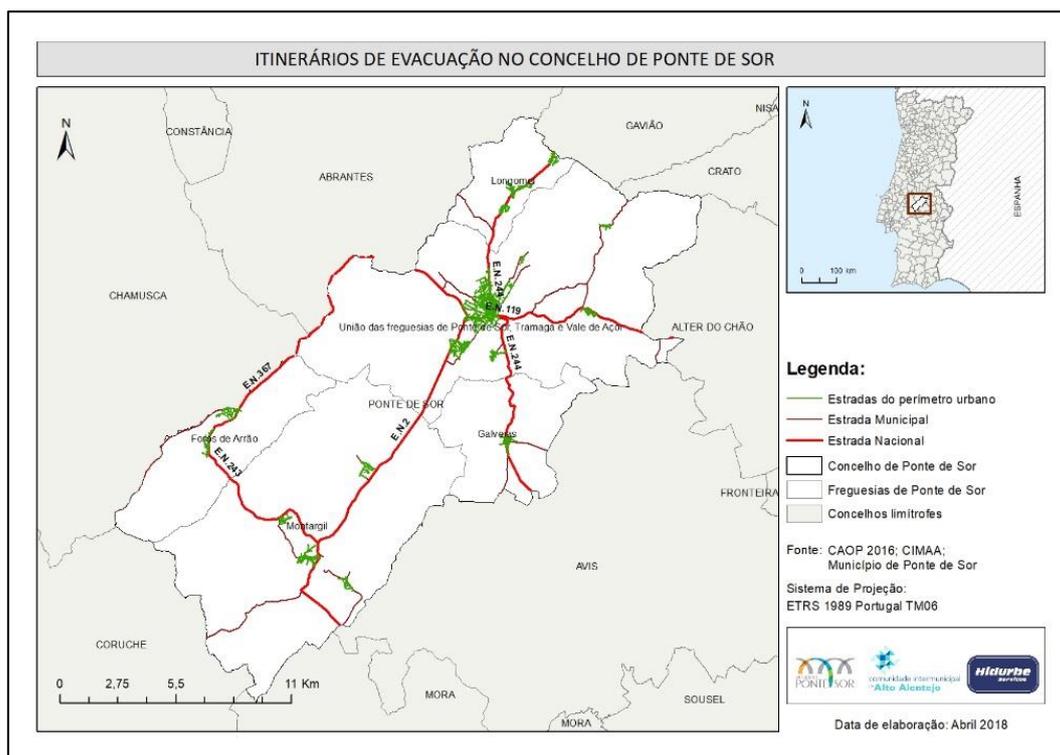
**Mapa 8 – ZCI do município de Ponte de Sor**



Quando se verifique uma evacuação prolongada da população, dever-se-á proceder à sua deslocação para uma ZCAP, que servirá de alojamento temporário da população até se proceder ao seu realojamento.

Compete, também, às Forças de Segurança definir itinerários de evacuação a utilizar a partir das ZCI e garantir que estes se encontram desobstruídos. Na definição dos itinerários de evacuação deverá considerar-se o local da ocorrência e características do acidente grave ou catástrofe. Contudo, pelas características que apresentam (qualidade da via e velocidade média de circulação), encontram-se identificadas no mapa seguinte as vias que poderão ser utilizadas como corredores de circulação de emergência.

**Mapa 9 – Itinerários de evacuação de Ponte de Sor**

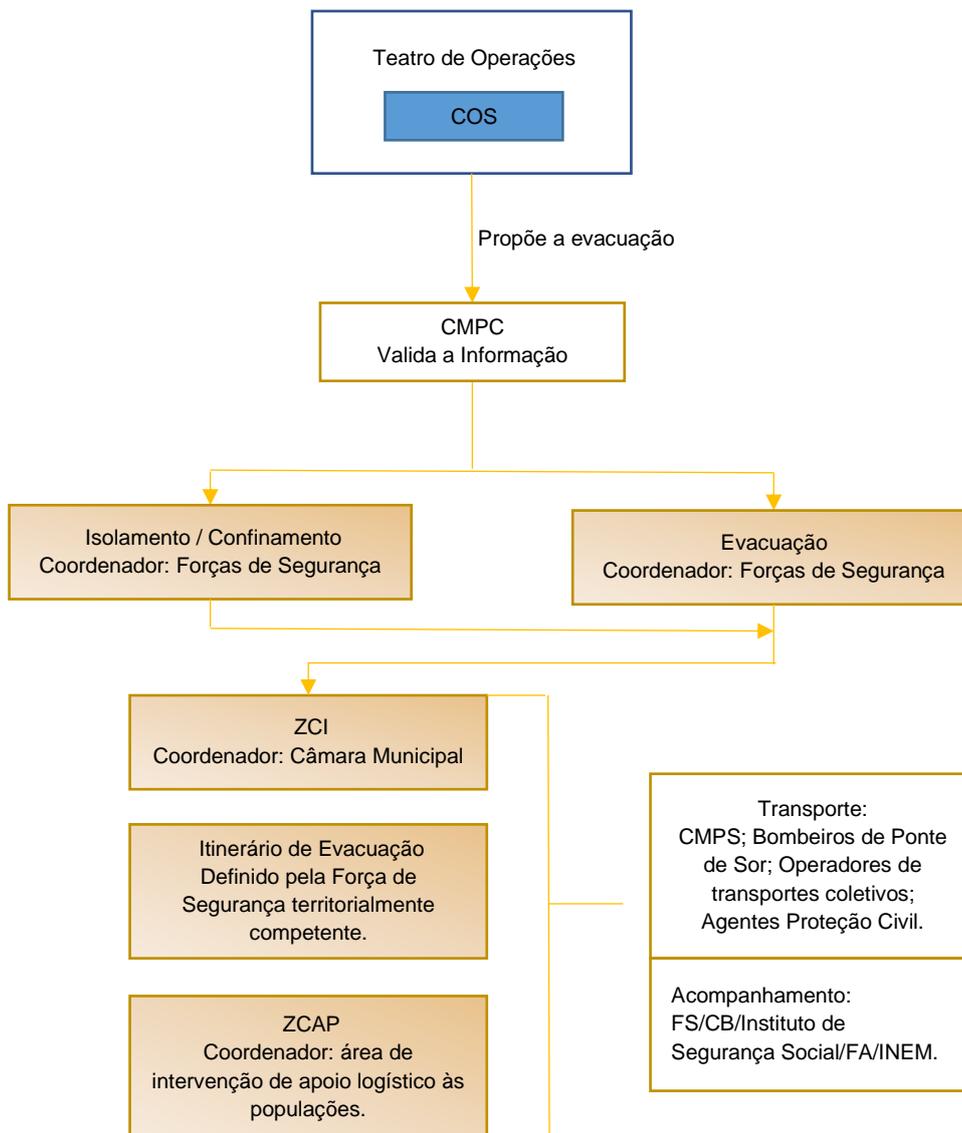


A evacuação da população é orientada e coordenada pelas Forças de Segurança e garantida com os meios de transporte facultados pela Câmara Municipal, pelos operadores de transporte coletivo e de outros Agentes de Proteção Civil, entidades com dever de cooperação que disponham de meios para tal.

Após controlada a situação de acidente grave ou catástrofe a população evacuada deverá ser reencaminhada à sua área de residência ou, caso não seja possível, deve proceder-se ao seu realojamento.

De forma resumida, a evacuação da população deverá ter em consideração os procedimentos e instruções de coordenação apresentados no esquema seguinte:

**Figura 12 – Procedimentos e Instruções de Coordenação (Confinamento e/ou Evacuação)**



#### 4.8 Manutenção da Ordem Pública

A manutenção da ordem pública contempla os procedimentos a adotar para evitar que em caso de acidente aéreo ocorram situações de distúrbios, pilhagens, pânico, tensões internas ou outras que de algum modo possam interferir com as operações de socorro e prejudicar a resolução da ocorrência.

**Quadro 47 – Manutenção da Ordem Pública**

Manutenção da Ordem Pública	
Coordenação	GNR – Posto territorial de Ponte de Sor e Posto Territorial de Montargil.

<b>Prioridades de Ação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Garantir a proteção das pessoas, bens e património;</li> <li>• Garantir o controlo de tráfego e manter abertos corredores de circulação de emergência;</li> <li>• Garantir a segurança de estruturas sensíveis e/ou fundamentais às operações de Proteção Civil e de apoio às populações;</li> <li>• Prestar a colaboração necessária ao diagnóstico da situação de emergência;</li> <li>• Promover junto aos acessos da zona de sinistro, a existência de barreiras com ponto de controlo de segurança.</li> </ul>
<b>Instruções específicas</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A manutenção da ordem pública é competência primária das forças de segurança;</li> <li>• Compete às Forças de Segurança patrulhar as zonas afetadas e evacuadas com vista a garantir a segurança física da população e proteger a propriedade privada e a impedir roubos ou pilhagens;</li> <li>• As Forças de Segurança garantem o tráfego rodoviário em direção às zonas de sinistro, efetuando as eventuais alterações à circulação a que houver necessidade, e garantem a manutenção de ordem pública com as suas forças de intervenção. As Forças de Segurança podem criar barreiras ou outros meios de controlo, bem como corredores de emergência;</li> <li>• Compete às Forças de Segurança garantir a segurança de estabelecimentos públicos ou de infraestruturas consideradas sensíveis, designadamente instalações de interesse público ou estratégico Municipal. Este controlo de segurança pode implicar o apoio de empresas privadas de segurança, a mobilizar pelo detentor da instalação;</li> <li>• As forças de segurança garantem a segurança dos corredores de circulação das viaturas de socorro, das áreas de triagem e das estruturas montadas (por exemplo: hospitais de campanha) para apoiar a prestação de cuidados médicos.</li> </ul>

Conforme referido atrás, o acesso à zona afetada e às zonas envolventes do sinistro (ZA, ZCR, ZRR, ZCAP e ZRNm) deverá ser limitado às forças de intervenção, entidades com dever de cooperação, sendo que para tal, as forças de segurança poderão criar barreiras (perímetros de segurança).

**Quadro 48 – Perímetros de Segurança**

Perímetros de Segurança		
<b>Definição:</b>	Separação física de local, espaço ou zona, assegurada ou não por elementos das Forças de Segurança, que visa reduzir, limitar ou impedir o acesso de pessoas, veículos ou outros equipamentos a locais onde não estão autorizados a permanecer.	
<b>Segurança:</b>	A segurança no interior do perímetro é assegurada pelas Forças de Segurança.	
<b>Áreas de Segurança:</b>	<b>Vermelha</b>	Espaço onde está instalado a estrutura central e fulcral do PCO.
	<b>Amarela</b>	Espaço onde estão instaladas as infraestruturas de apoio logístico (espaços de refeição e convívio, zonas sanitárias e locais de armazenamento de material ou equipamento não sensível).
	<b>Verde</b>	Espaço destinado aos órgãos de comunicação social (OCS).
<b>Execução dos Perímetros de Segurança</b>	Perímetro de Segurança Exterior	O perímetro exterior é montado ao longo da infraestrutura onde se situa o PCO. É montado um Posto de Controlo à entrada do perímetro exterior, que faz o controlo de acessos ao PCO.

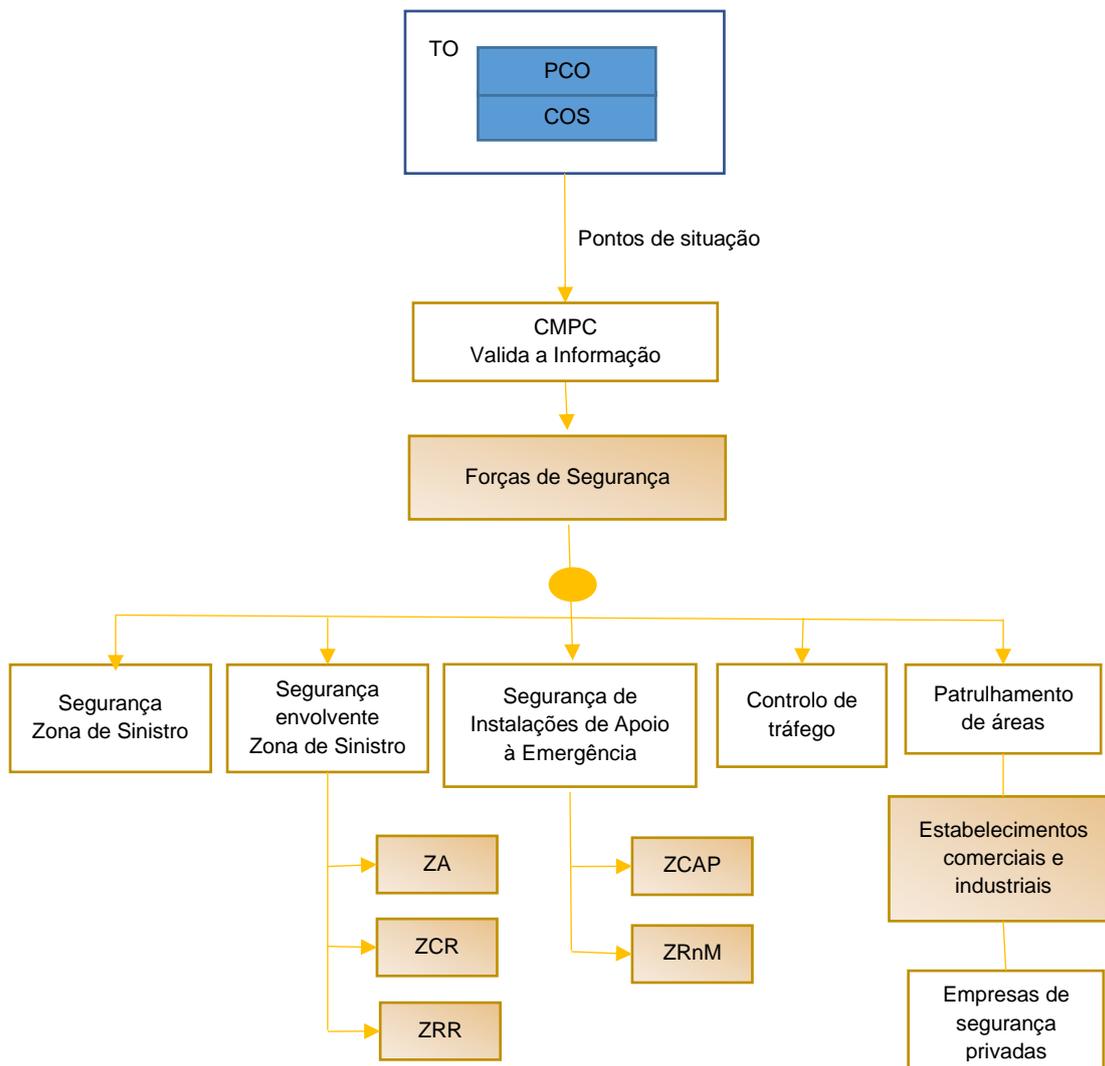
	Perímetro de Segurança Interior	O perímetro de segurança será garantido por barreiras físicas, com controlo de acessos e com segurança de área executada pela Força de Segurança territorialmente competente.
Execução dos Perímetros de Segurança (TO)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• As Forças de Segurança garantem, dentro do possível, o condicionamento e controlo do acesso de pessoas e veículos à zona afetada e às zonas envolventes do sinistro (ZA, ZCR, ZRR, ZCAP e ZRnM);</li> <li>• As Forças de Segurança permitem a entrada e saída de viaturas de emergência e de Proteção Civil na zona afetada.</li> </ul>	

Os perímetros de segurança serão estabelecidos pelo COS e a segurança no interior destes deve ser garantida pelas Forças de Segurança. A sua dimensão é variável, sendo determinada de acordo com as indicações do COS, em função da informação que se pode observar diretamente, podendo ser posteriormente alargada ou diminuída de acordo com a evolução da ocorrência.

No que diz respeito aos estabelecimentos industriais e comerciais, a segurança destes deve ser garantida pelas Forças de Segurança. Contudo, de modo a reforçar a segurança destes estabelecimentos poderá recorrer-se a empresas de segurança privadas da especialidade, cujos vigilantes devem apresentar-se devidamente uniformizados.

Para além das prioridades de ação e instruções específicas anteriormente apresentadas, importa realçar alguns procedimentos e instruções de coordenação a adotar numa situação de acidente aéreo, os quais se encontram evidenciados na figura seguinte:

**Figura 13 – Procedimentos e Instruções de Coordenação (Manutenção da Ordem Pública)**



#### 4.9 Serviços Médicos e Transporte de Vítimas

Nesta área de intervenção identificam-se os procedimentos e instruções de coordenação, assim como os meios e as responsabilidades dos serviços, Agentes de Proteção Civil, organismos e entidades de apoio, no que se refere às atividades de saúde e evacuação secundária, face a um elevado número de vítimas.

Para além do INEM, existem outros Agentes de Proteção Civil, entidades com dever de cooperação que poderão colaborar nas atividades de saúde e evacuação secundária, designadamente:

**Quadro 49 – Serviços Médicos e Transporte de Vítimas**

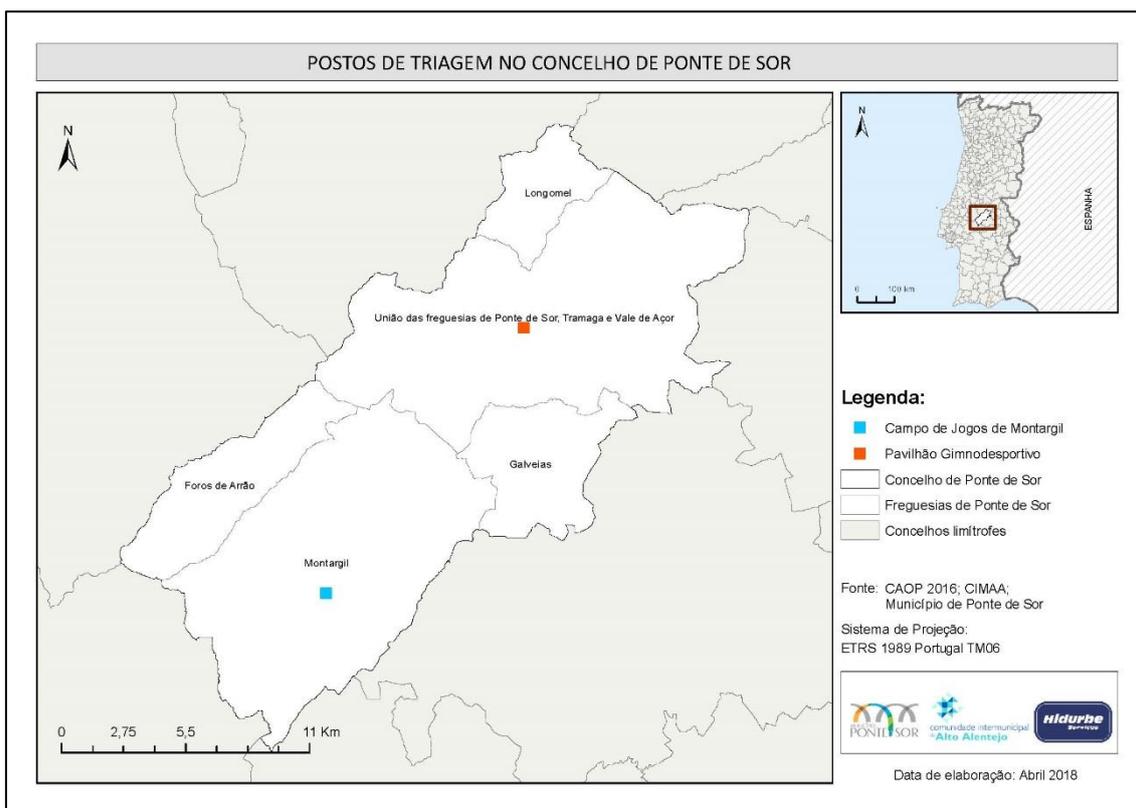
Serviços Médicos e Transporte de Vítimas	
<b>Coordenação</b>	INEM.
<b>Colaboração</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Centro de Saúde de Ponte de Sor, Serviço de Urgência Básica de Ponte de Sor e Hospital Distrital de Portalegre;</li> <li>• Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Ponte de Sor;</li> <li>• Corpo de Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor;</li> <li>• Forças Armadas.</li> </ul>
<b>Prioridades de Ação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Garantir a prestação de cuidados médicos de emergência nas áreas atingidas, nomeadamente a triagem, estabilização e transporte das vítimas para as unidades de saúde;</li> <li>• Estabelecer áreas de triagem de vítimas;</li> <li>• Evacuação secundária das vítimas;</li> <li>• Determina os hospitais de evacuação;</li> <li>• Organizar o fornecimento de recursos médicos;</li> <li>• Coordena as equipas envolvidas no apoio psicológico imediato às vítimas e equipas de socorro, colaborando ainda no apoio aos familiares das vítimas, desde que identificadas pelas autoridades competentes.</li> </ul>
<b>Instruções específicas</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A triagem primária é da competência da área de intervenção de socorro e salvamento, sendo em regra realizada pelo Corpo de Bombeiros, sob coordenação do INEM;</li> <li>• A localização dos postos/áreas de triagem é identificada pelo COS e devem estar tão perto quanto possíveis das zonas mais afetadas dentro da ZS, respeitando as necessárias distâncias de segurança;</li> <li>• O INEM monta postos de triagem e de assistência pré-hospitalar de acordo com a necessidade, promovendo a triagem das vítimas e a evacuação secundária, em articulação com entidades públicas prestadoras de cuidados de saúde;</li> <li>• O transporte de vítimas até aos postos de triagem e de assistência pré-hospitalar (Evacuação Primária) é efetuado pelo INEM, Corpo de Bombeiros, Cruz Vermelha Portuguesa (Delegação de Ponte de Sor) e Forças Armadas, em articulação com o PCO. A evacuação secundária é coordenada pelo INEM, em articulação com o PCO e efetuada em ambulâncias do INEM, Corpo de Bombeiros ou eventualmente, em viaturas das Forças Armadas;</li> <li>• Os cadáveres identificados na triagem primária serão posteriormente encaminhados para locais de reunião de vítimas mortais, aplicando-se os procedimentos da área de intervenção dos serviços mortuários;</li> <li>• Para evacuação e tratamento dos operacionais serão utilizadas as estruturas hospitalares públicas disponíveis no Município de Ponte de Sor, podendo ser reforçadas, a pedido, por outras estruturas distritais ou nacionais.</li> </ul>

A localização dos postos de triagem será estabelecida pelo COS em colaboração com o corpo de bombeiros, devendo ficar localizados o mais próximo possível da área afetada, mas respeitando a distância de segurança necessária. No município de Ponte de Sor poderão ser utilizados como locais para o posto de triagem, os seguintes:

**Quadro 50 – Postos de Triagem do Município de Ponte de Sor**

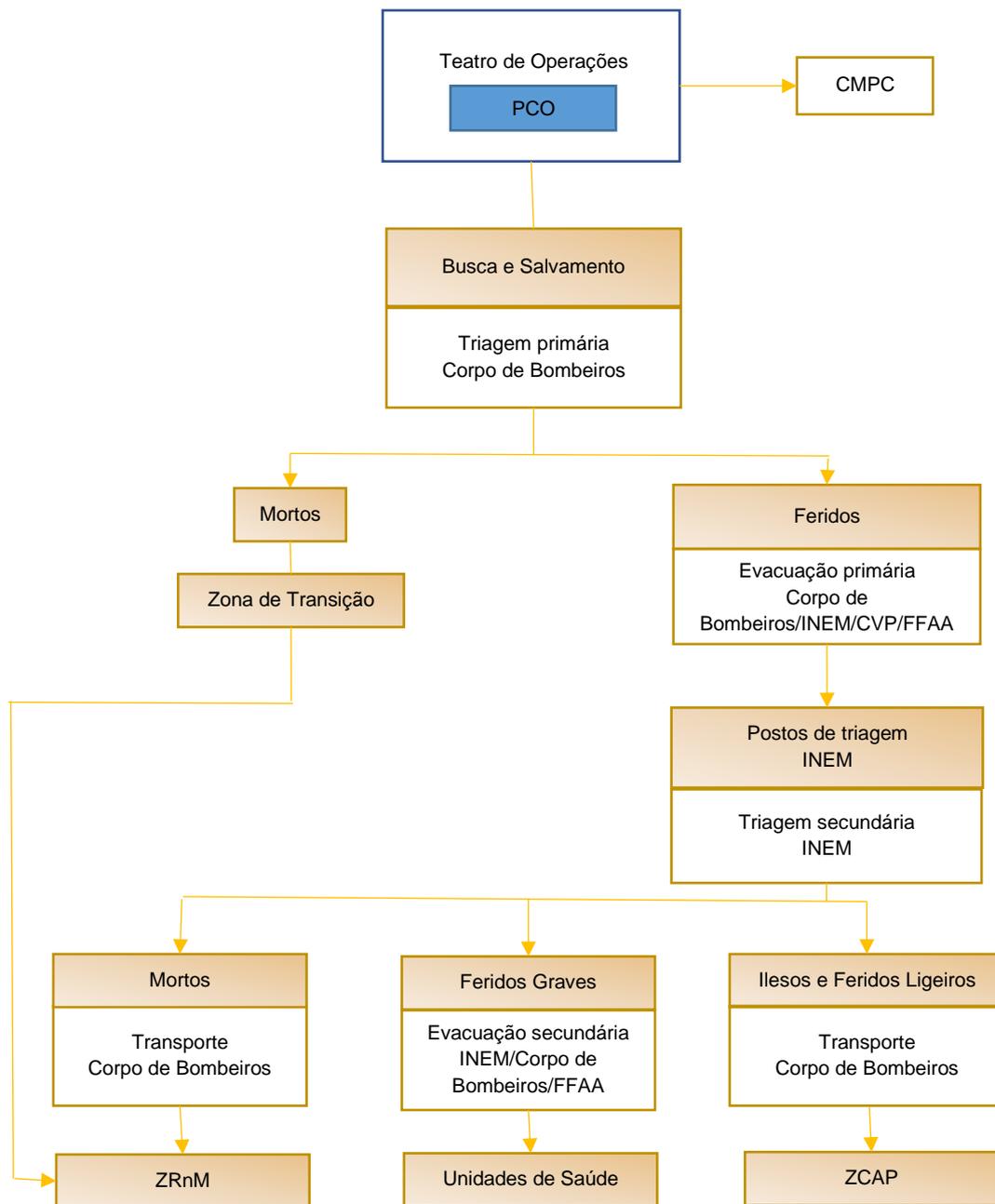
Nome	Morada	Freguesia	Capacidade (pessoas)
Pavilhão Gimnodesportivo	Rua João Pedro de Andrade, 7400-221	Ponte de Sor	400
Campo de Jogos de Montargil	R. Heróis do Ultramar 71	Montargil	600

**Mapa 10 – Postos de triagem de Ponte de Sor**



Para além do referido atrás, as entidades responsáveis pelos serviços médico e transporte de vítimas deverão considerar os procedimentos e instruções de coordenação expostos na figura seguinte.

Figura 14 – Procedimentos e Instruções de Coordenação (Serviços Médicos e Transporte de Vítimas)



#### 4.9.1 Apoio Psicológico

Esta área de intervenção visa assegurar que, caso necessitem, as populações afetadas e os vários elementos intervenientes nas operações de socorro, têm um acompanhamento psicológico. Este apoio é da responsabilidade do INEM, que poderá contar com a colaboração de todos os Agentes de Proteção Civil, entidades com dever de cooperação que disponham de psicólogos. Assim, as entidades responsáveis pela prestação de apoio psicológico, deverão ter em consideração as seguintes prioridades de ação e instruções específicas:

**Quadro 51 – Apoio psicológico**

Apoio Psicológico	
<b>Coordenação</b>	INEM.
<b>Colaboração</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Centro de Saúde de Ponte de Sor;</li> <li>• Câmara Municipal de Ponte de Sor;</li> <li>• Corpo de Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor;</li> <li>• GNR – Posto territorial de Ponte de Sor e Posto Territorial de Montargil;</li> </ul>
<b>Prioridades de Ação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegurar o apoio psicológico imediato a prestar às vítimas primárias<sup>5</sup> e secundárias<sup>6</sup> no local da ocorrência/teatro de operações, colaborando ainda no apoio aos familiares das vítimas, desde que identificadas pelas autoridades competentes;</li> <li>• Coordenar os mecanismos de evacuação das vítimas primárias e secundárias do teatro de operações para as Zonas de Apoio Psicológico (ZAP) e destas para as ZCAP;</li> <li>• Assegurar o apoio psicológico às vítimas terciárias<sup>7</sup>;</li> <li>• Coordenar os mecanismos de evacuação das vítimas terciárias de para locais exclusivos para esse efeito;</li> </ul>
<b>Instruções Específicas</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• O apoio psicológico imediato às vítimas primárias e secundárias no teatro de operações será realizado em ZAP constituídas para o efeito, que são da responsabilidade do INEM;</li> <li>• As ações a desenvolver nas ZAP são respeitantes a receção e estabilização de vítimas, levantamento de necessidades psicossociais, identificação e recolha de informação das mesmas;</li> <li>• As ZAP são da responsabilidade do INEM a quem cabe gerir as prioridades de evacuação e os momentos de evacuação. Os restantes Agentes de Proteção Civil e entidades com dever de cooperação que disponham de psicólogos apoiam o INEM na medida das suas disponibilidades;</li> <li>• As ZAP devem articular-se com as ZCAP quanto à comunicação de dados, e com o COS quanto à recolha de informação com relevância operacional;</li> <li>• A articulação de informação entre a ZCAP e a ZAP é efetuada no PCO ou entre os respetivos Núcleos, nomeadamente NCAPSE e NEM, quando constituídos;</li> <li>• O apoio psicológico às vítimas terciárias é responsabilidade primária das respetivas entidades. No caso de insuficiência ou ausência de meios de apoio, este será garantido pelas entidades disponíveis para o efeito. As vítimas terciárias são acompanhadas em locais reservados e exclusivos para esse efeito;</li> <li>• Os psicólogos das Forças de Segurança serão usados prioritariamente no tratamento e acompanhamento dos seus próprios operacionais. As disponibilidades remanescentes poderão ser utilizadas no âmbito do esforço geral de resposta;</li> <li>• O apoio psicológico de continuidade, a realizar predominantemente nas ZCAP, é coordenado pelo Instituto de Segurança Social que será apoiado por equipas de psicólogos da Câmara Municipal de Ponte de Sor, das unidades de saúde do Município e demais agentes de proteção civil, entidades e organismos de apoio que disponham de psicólogos;</li> <li>• Nas ZCAP aplicam-se os procedimentos previstos para a área de intervenção do apoio logístico à população;</li> <li>• O apoio psicológico às vítimas secundárias que se encontram nas ZRnM e NecPro é coordenado no PCO.</li> </ul>

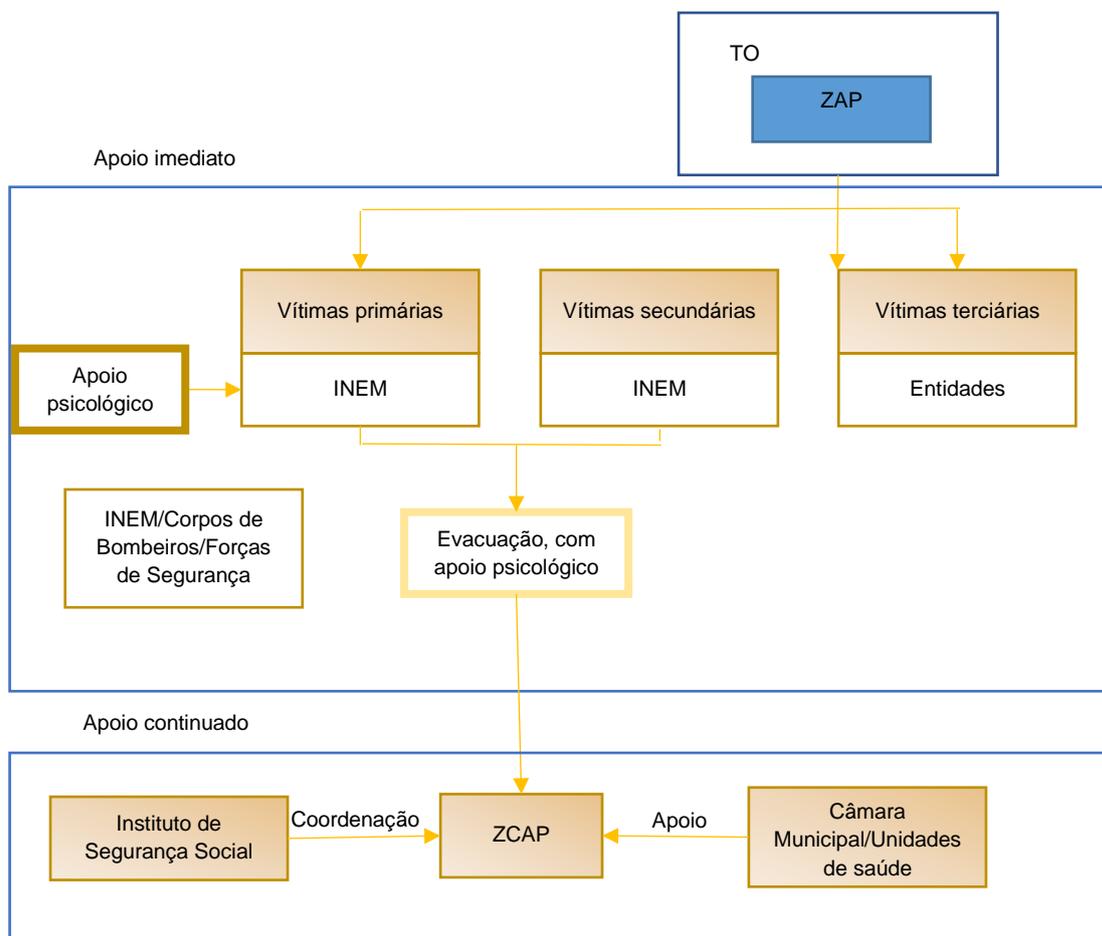
<sup>5</sup> Vítimas primárias: Vítimas diretamente resultantes da situação de emergência em causa.

<sup>6</sup> Vítimas secundárias: Familiares das vítimas primárias.

<sup>7</sup> Vítimas terciárias: Operacionais dos Agentes de Proteção Civil e dos organismos e entidades de apoio envolvidos nas operações em curso.

De modo a que o apoio psicológico à população seja feito de forma célere e eficiente, as entidades responsáveis por prestar este tipo de apoio devem obedecer aos procedimentos e instruções de coordenação apresentados no esquema seguinte.

**Figura 15 – Procedimentos e Instruções de Coordenação (Apoio Psicológico)**



#### 4.10 Socorro e Salvamento

A intervenção inicial face a um acidente grave ou catástrofe cabe, prioritariamente, às forças de intervenção mais próximas do local da ocorrência ou aquelas que apresentam missão específica mais adequada. Deste modo, e conforme a legislação aplicável (SIOPS), o chefe da primeira equipa de intervenção a chegar ao local assume a função de COS. Contudo, para uma correta organização e funcionamento das atividades de socorro e salvamento, perante um acidente aéreo grave ou catástrofe importa definir as prioridades de ação e as entidades responsáveis por esta área de intervenção, designadamente:

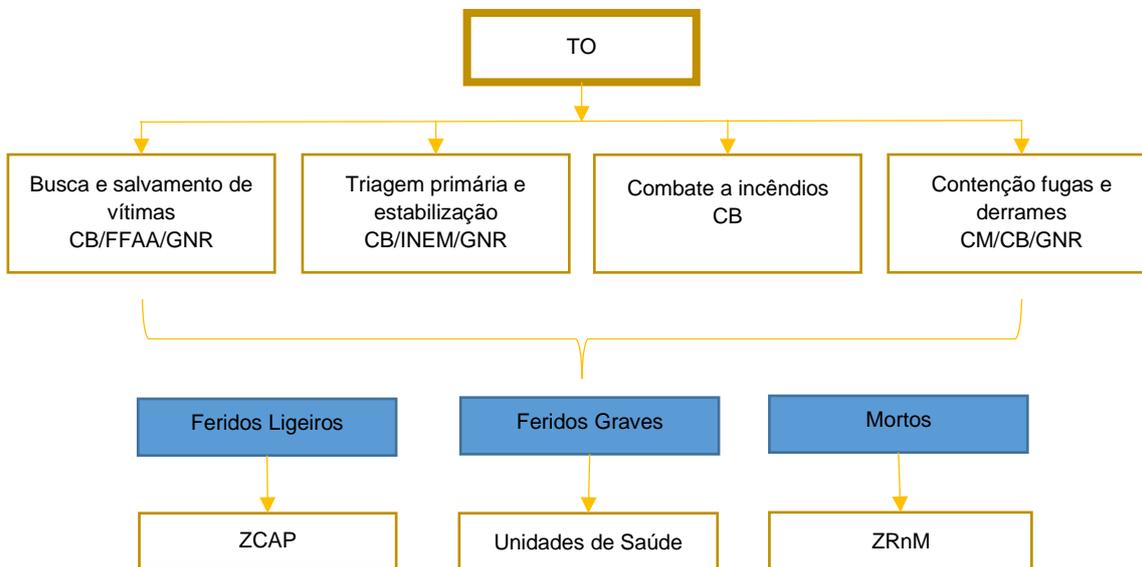
**Quadro 52 – Socorro e Salvamento**

<b>Socorro e Salvamento</b>	
<b>Coordenação</b>	Comandante das Operações de Socorro.
<b>Colaboração</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Câmara Municipal de Ponte de Sor;</li> <li>Corpo de Bombeiros de Ponte de Sor;</li> <li>GNR – Posto Territorial de Ponte de Sor e Posto Territorial de Montargil;</li> <li>INEM.</li> </ul>
<b>Prioridades de Ação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Assegurar a minimização de perdas de vidas, através das ações de busca e salvamento decorrentes do acidente aéreo;</li> <li>Avaliar as áreas afetadas onde deverão ser desencadeadas ações de busca e salvamento, nomeadamente tendo em conta as informações a disponibilizar, eventualmente, pelas Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS);</li> <li>Efetuar o escoramento de estruturas, caso necessário, após a avaliação da estabilidade pelas Equipas de Avaliação Técnica (EAT);</li> <li>Avaliar as áreas afetadas onde deverão ser desencadeadas ações de busca e salvamento, nomeadamente tendo em conta as informações a disponibilizar, eventualmente, pelas Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS);</li> <li>Assegurar a contenção de fugas e derrames de substâncias perigosas;</li> <li>Propor a definição de zonas prioritárias nas áreas afetadas pela situação de emergência.</li> </ul>
<b>Instruções Específicas</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>A intervenção inicial cabe prioritariamente às forças mais próximas do local da ocorrência ou àquelas que se verifique terem uma missão específica mais adequada;</li> <li>O Corpo de Bombeiros assegura primariamente as operações de busca e salvamento e de combate a incêndios;</li> <li>As Forças de Segurança participam primariamente nas operações que se desenvolvam nas respetivas áreas de atuação, podendo atuar em regime de complementaridade nas restantes;</li> <li>A GNR participa nas operações de busca e salvamento com a valência cinotécnica, na respetiva área de jurisdição ou em regime de complementaridade das restantes;</li> <li>A GNR executa através de Grupos de Intervenção de proteção e Socorro (GIPS), ações de proteção e socorro, nas ocorrências envolvendo matérias perigosas;</li> <li>Cabe ao Corpo de Bombeiros, ao INEM e à GNR realizar a triagem primária e estabilização;</li> <li>A CM, juntamente com os Corpos de Bombeiros e a GNR, assegurar a contenção de fugas e derrames de substâncias perigosas;</li> </ul>

Durante as atividades de socorro poderá ser necessária uma adequação técnica dos Agentes presentes ou, simplesmente, por rotatividades de pessoas, a transferência do comando. Nestes casos é necessário efetuar um briefing ao próximo COS e uma notificação a informar todos os Agentes de Proteção Civil intervenientes nas operações de mudança de comando. Terminadas as operações relacionadas com a supressão da ocorrência no que respeita ao socorro e salvamento de vítimas e asseguradas as condições de segurança compete ao diretor do plano, em articulação com o COS, dar por terminada fase de emergência. Terminada a fase de emergência, deve proceder-se à desmobilização dos meios não necessários à fase de reabilitação, sendo da competência do diretor do plano a decisão sobre o regresso das populações desalojadas às áreas consideradas seguras.

As entidades responsáveis por esta área de intervenção, para além das prioridades de ação e instruções específicas supracitadas deverão considerar os procedimentos e instruções de coordenação apresentados na figura seguinte.

**Figura 16 – Procedimentos e Instruções de Coordenação (Socorro e Salvamento)**



#### 4.11 Serviços Mortuários

A recolha e o depósito de cadáveres são tarefas muito sensíveis que devem ser levadas a cabo através de procedimentos rigorosos. Pela importância que esta área de intervenção assume, encontra-se identificados no quadro seguinte as prioridades de ação e as instruções específicas relativas às atividades de recolha e reunião de vítimas mortais, instalação de morgues provisórias para identificação e reconhecimento de vítimas mortais e sepultamento de emergência.

**Quadro 53 – Serviços Mortuários**

Serviços Mortuários	
<b>Coordenação</b>	Ministério Público (coadjuvado técnica e operacionalmente pelo INMLCF)
<b>Colaboração</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Centro de Saúde de Ponte de Sor e demais entidades públicas prestadoras de cuidados de saúde;</li> <li>• Câmara Municipal de Ponte de Sor;</li> <li>• Corpo de Bombeiros de Ponte de Sor;</li> <li>• GNR – Posto Territorial de Ponte de Sor e Posto Territorial de Montargil;</li> <li>• INMLCF – Delegação do Sul;</li> <li>• Ministério Público;</li> <li>• PJ – Diretoria de Lisboa e Vale do Tejo</li> <li>• IRN;</li> <li>• SEF – Direção Regional de Lisboa, Vale do Tejo e Alentejo.</li> </ul>
<b>Prioridades de Ação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegurar a constituição de Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM) e dos Necrotérios Provisórios (NecPro);</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegurar a criação de Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas (ERAV-m);</li> <li>• Assegurar a integridade das zonas onde foram referenciados e recolhidos os cadáveres com vista a garantir a preservação de provas, a análise e recolha das mesmas;</li> <li>• Garantir uma eficaz recolha de informação que possibilite proceder, com a máxima rapidez e eficácia, à identificação dos cadáveres;</li> <li>•</li> </ul>
<p>Instruções Específicas</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Nas ZRnM e nos NecPro, procede-se aos habituais procedimentos de validação de suspeita de crime, identificação de cadáver, verificação do óbito e autópsia;</li> <li>• A localização dos NecPro e das ZRnM é a indicada no Mapa 11;</li> <li>• Para a instalação de ZRnM e NecPro devem ser escolhidas instalações onde haja um piso em espaço aberto, plano e fácil de limpar, com boa drenagem, ventilação natural, provido de água corrente e energia elétrica. Na seleção destes locais devem ser tidas em conta, ainda, as acessibilidades, as comunicações, a privacidade, a disponibilidade e as facilidades de condições de segurança em geral, as instalações mais indicadas para local de reunião de vítimas mortais são os pavilhões gimnodesportivos, armazéns e edifícios similares;</li> <li>• Aquando da ativação do PEEPC-AA, e tendo como missão a recolha de dados ante-mortem, promover-se-á a ativação de um ou mais centros de recolha de informação, conforme decisão do MP e sob a responsabilidade da PJ e do INMLCF – Delegação do Sul;</li> <li>• O procedimento de mortuária exige a presença de elementos das Forças de Segurança e de um Médico designado pela Autoridade Nacional de Saúde Municipal – as denominadas ERAV-m;</li> <li>• Compete às ERAV-m referenciar o cadáver, verificar a suspeita de crime, preservar as provas, verificar o óbito e articular com o MP os procedimentos necessários à remoção dos cadáveres ou partes de cadáver;</li> <li>• As ERAV-m são acionadas à ordem do Posto de Comando, sendo articuladas via Comandante das Operações de Socorro à qual reportam;</li> <li>• Sendo localizado um corpo sem sinais de vida e sem tarja negra aposta, o médico da ERAV-m verificará o óbito e procederá à respetiva etiquetagem em colaboração com o elemento da PJ. Caso sejam detetados indícios de crime, o chefe da ERAV-m poderá solicitar exame por perito legal, antes da remoção do cadáver para a ZRnM;</li> <li>• A autorização de remoção de cadáveres ou partes de cadáveres, do local onde foram encontrados e inspecionados até à ZRnM, haja ou não haja suspeita de crime, cabe ao MP e é solicitada pelo chefe da ERAV-m;</li> <li>• A autorização do MP para remoção do cadáver é transmitida mediante a identificação do elemento policial que chefia a ERAV-m, da identificação do dia, hora e local da verificação do óbito e conferenciado número total de cadáveres ou partes de cadáveres cuja remoção se solicita, com menção do número identificador daqueles em relação aos quais haja suspeita de crime;</li> <li>• Das ZRnM os cadáveres transitam posteriormente para os NecPro, para realização, nestes, de autópsia médico-legal (entendida como os procedimentos tendentes à identificação do cadáver e estabelecimento da causa da morte) e subsequente entrega do corpo ou partes de cadáveres aos familiares, com respetiva emissão dos certificados de óbito;</li> <li>• Compete às Forças de Segurança, nas respetivas áreas territoriais de responsabilidade, coordenar e promover a segurança no transporte de cadáveres ou partes de cadáveres;</li> <li>• Compete às Forças de Segurança nas respetivas áreas territoriais de responsabilidade, promover a remoção dos cadáveres ou partes de cadáveres devidamente etiquetados e acondicionados em saco apropriados (“body-bags”), também devidamente etiquetados, podendo para o efeito requisitar a colaboração de quaisquer entidades públicas ou privadas. O Corpo de Bombeiros colaborará nas operações de remoção dos cadáveres para as ZRnM e destas para os NecPro;</li> <li>• Compete à Câmara Municipal de Ponte de Sor providenciar equipamento para os NecPro de acordo com indicações do INMLCF – Delegação do Sul, designadamente iluminação, macas com rodas, mesas, sacos de</li> </ul>

	<p>transporte de cadáveres, pontos de água e energia;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Compete ao INMLCF – Delegação do Sul, enquanto entidade gestora das ZRnM e dos NecPro fornecer ao MP a informação sobre vítimas falecidas, que a transmite à CMPC, incluindo dados sobre o número de cadáveres admitidos, de corpos identificados ou por identificar, bem como a informação sobre as estruturas organizativas instaladas para a intervenção nesses domínios;</li> <li>• Deve ser assegurada a presença de representantes do IRN nos NecPro para proceder ao assento de óbitos e garantir toda a tramitação processual e documental associada;</li> </ul>
--	---

Em cenários com elevado número de vítimas e, após esgotadas as capacidades das morgues regulares existentes no Município, poderão ser constituídas ZRnM e NecPro, previamente estabelecidas pela Autoridade de Saúde de Nível Municipal, para onde deve ser feita a recolha das vítimas mortais. Estes locais deverão apresentar piso em espaço aberto, plano e fácil de limpar, com boa drenagem, boa ventilação natural, provido de água corrente e energia elétrica; acessibilidades; comunicações (telefónicas ou radiocomunicações); privacidade; disponibilidade de segurança. Tendo em conta estes critérios, no Município de Ponte de Sor poderão funcionar como ZRnM e NecPro os seguintes locais:

**Quadro 54 – ZRnM e NecPro do Município de Ponte de Sor**

Nome	Morada	Freguesia	Telefone
Igreja Matriz de São Francisco de Assis	Largo Marquês de Pombal, 7400-230 Ponte de Sor	Ponte de Sor	<u>242 202 350</u>

Caso se verifique o esgotamento da capacidade das morgues provisórias será adotada uma resolução intermunicipal e os cadáveres serão transportados para as morgues dos Municípios adjacentes.

O sepultamento das vítimas será efetuado nos cemitérios locais, caso o número de vítimas exceda a capacidade dos mesmos, a Autoridade de Saúde de Nível Municipal, em coordenação com o diretor do plano, estabelece locais para sepultamento de emergência.

Os serviços mortuários devem, para além do referido anteriormente, considerar alguns procedimentos e instruções de coordenação, nomeadamente:

**Mapa 11 – ZRnM e NecPro de Ponte de Sor**

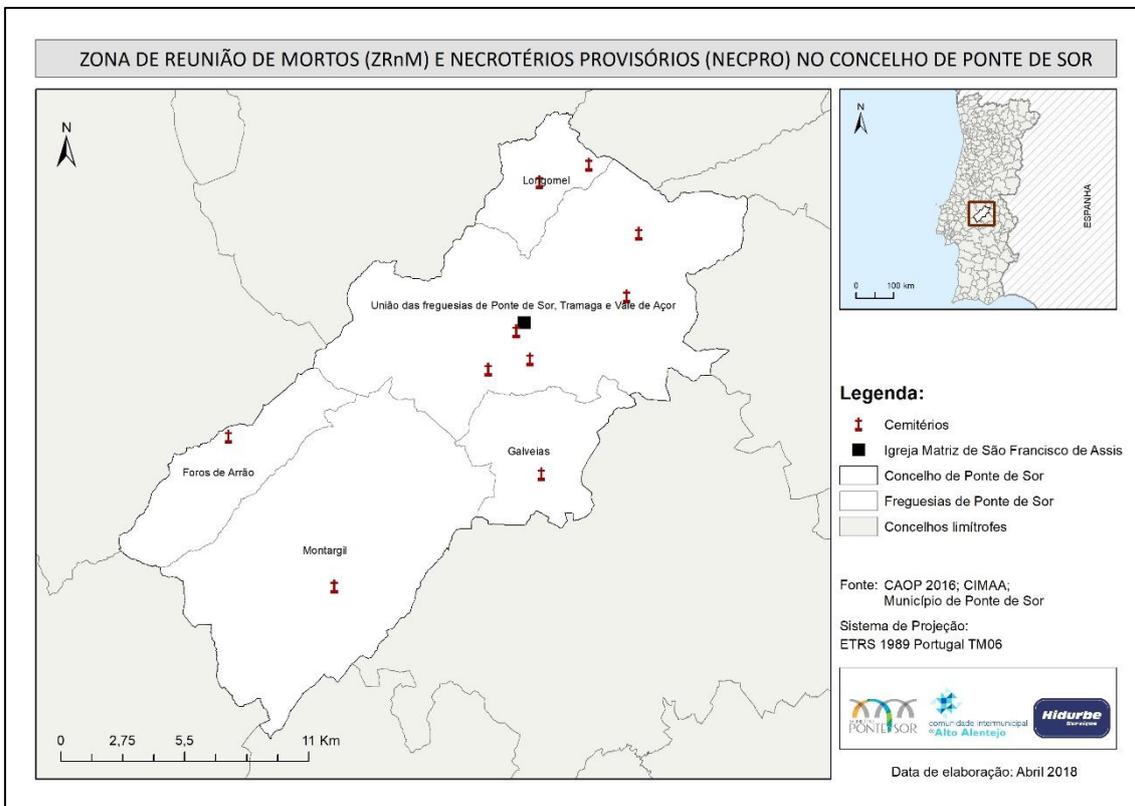


Figura 17 – Procedimentos e Instruções de Coordenação (Serviços Mortuários)

